



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.980

João Pessoa - Sábado, 11 de Novembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.345 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado na Zona Urbana do Município de Cabaceiras – PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 864,36m², situada na Zona Urbana do Município de Cabaceiras - PB, pertencente ao Espólio de Lino Cavalcante de Albuquerque, sendo a representante do espólio, a Sra. Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira.

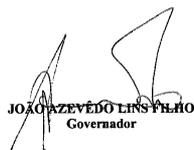
Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção da tubulação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Cabaceiras – PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2023; 135ª da Proclamação da República.


JOÃO CAVALERO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.346 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes aéreos e sobre a utilização de passagens aéreas, pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, excetuando-se os demais Poderes e Empresas Estatais Independentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, VI e XVII do art. 86 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no inciso I do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes aéreos nacionais e internacionais, destinada ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dependentes de recursos do Tesouro Estadual, excetuando-se os demais Poderes e Empresas Estatais Independentes, reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º A prestação de serviços indicada no art. 1º será coordenada pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD) por intermédio da Diretoria Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais - DERLOP, a qual compete:

I - centralizar a execução da licitação, a contratação dos serviços, inclusive nos casos de eventuais processos de dispensa ou inexigibilidade;

II - processamento da despesa - incluído a emissão das passagens -, a liquidação e pagamento; e,

III - coordenar, supervisionar e controlar o uso dos serviços de agenciamento de passagens aéreas junto aos órgãos qualificados no artigo anterior.

§ 1º Serão de competência dos órgãos executores das respectivas dotações orçamentárias, a emissão de passagens aéreas relacionadas ao programa Tratamento Fora de Domicílio - que trata Portaria SAS/MS nº 055, de 24 de fevereiro de 1.999 - e as custeadas com recursos de convênios ou operações de crédito.

§ 2º Os órgãos referenciados no § 1º deste artigo poderão emitir os referidos bilhetes, com uso do contrato firmado pela Secretaria de Estado da Administração, cabendo aos mesmos a liquidação e o pagamento da despesa.

§ 3º Os procedimentos para instrução do processo administrativo de execução de despesa resultante das contratações objeto deste decreto serão detalhados em norma complementar conjunta da Controladoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Os registros das solicitações, emissão dos bilhetes e liquidações de passagens aéreas utilizadas serão realizados mediante sistema informatizado de dados a ser disponibilizado pela SEAD aos órgãos referenciados no caput do art. 1º.

Parágrafo único. Até a disponibilização do sistema de que trata o caput deste artigo, as solicitações de emissão de passagens aéreas serão realizadas via PBDOP, utilizando o formulário adotado pelo Gabinete do Governador para a autorização viagem para fora do estado.

Art. 4º As solicitações para a concessão de diárias e passagens aéreas deverão ser submetidas ao crivo da Chefe de Gabinete do Governador para análise e autorização prévia, em conformidade com o disposto no Decreto nº 39.674, de 07 de novembro de 2019.

§ 1º A obrigação de que trata o caput abrange todos os órgãos do Poder Executivo, incluindo as empresas estatais independentes.

§ 2º As atribuições de que trata o caput do art. 2º do Decreto nº 40.547/2019, especificamente quanto à letra “F” do inciso II e inciso III, serão exercidas pela SEAD.

Art. 5º As passagens aéreas somente poderão ser adquiridas na categoria econômica, com exceção daquelas destinadas ao Governador e ao Vice-Governador do Estado, que poderão ser adquiridas na classe executiva ou equivalente.

§ 1º Nas viagens internacionais, a exceção prevista no caput aplica-se também aos Secretários de Estado e autoridades equivalentes.

§ 2º Os Secretários de Estado e autoridades equivalentes, em viagem com o Governador ou o Vice-Governador do Estado, poderão ocupar a mesma classe.

§ 3º Os órgãos e entidades, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, deverão adquirir a passagem pelo melhor preço dentre aqueles oferecidos, ponderando o tempo total dos deslocamentos, sempre que compatível com a programação da viagem.

§ 4º A opção por assento com tarifa diferenciada não será custeada pelo Estado, exceto quando destinado ao Governador e Vice-Governador do Estado.

Art. 6º A forma de remuneração das agências de viagens pela prestação dos serviços de reserva e emissão de bilhetes aéreos nacionais e internacionais será, exclusivamente, pela tarifa serviço emissão bilhete, valor a ser aplicado por cada transação realizada.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se transação:

I - a emissão de bilhete de ida e volta por uma mesma companhia aérea;

II - a emissão de bilhete somente de ida ou somente de volta;

III - a reemissão de bilhete decorrente de remarcação de bilhete não utilizado, ou seja, não voado; e,

IV - a emissão de bilhetes de ida e volta por companhias aéreas diferentes em uma mesma solicitação, desde que devidamente justificada.

§ 2º Considera-se ida ou volta todo o trecho entre a origem e o destino, independente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea em uma mesma solicitação.

§ 3º O valor a ser pago por cada bilhete emitido será o valor da passagem aérea ofertado pelas companhias aéreas, inclusive com os descontos promocionais, subtraído o valor das comissões/bonificações de venda recebidas das Companhias Aéreas, que deve ser repassado integralmente ao Estado através de descontos nas faturas.

§ 5º Sempre que solicitado, a Agência deve fornecer as faturas emitidas pelas companhias aéreas, comprovando que os valores dos bilhetes emitidos somadas as taxas de emissão, são iguais aos valores cobrados.

§ 4º O Estado não arcará com os custos provenientes da emissão incorreta ou indevida de bilhetes de passagens aéreas gerados por erro ou omissão da empresa contratada.

Art. 7º Os contratos vigentes firmados pelos órgãos e entidades, sobre a prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes aéreos e sobre a utilização de passagens aéreas, em vigor na data da publicação deste Decreto, deverão ser rescindidos em até 60 dias após a publicação deste Decreto, exceto para os casos previstos no § 1º do art. 2º.

§ 1º O prazo disposto no caput tem por finalidade a transição no processo de adequação e implementação do novo modelo de contratação centralizada na SEAD conforme disposto no caput do art. 2º.

§ 2º As disposições contidas no caput deste artigo não se aplicam aos contratos firmados pela Casa Civil do Governador e Casa Militar do Governador, em vigor na data da publicação deste Decreto, os quais poderão produzir efeitos até a data prevista para o seu término, sendo possível a prorrogação do contrato, desde que haja previsão no edital ou no contrato, e autorização prévia do Secretário de Administração.

§ 3º As despesas com passagens aéreas adquiridas de forma centralizadas com base neste Decreto serão pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento a título de Encargos Gerais do Estado sob supervisão da Secretaria de Estado da Administração, devendo ser identificado em cada pagamento o órgão beneficiário.

§ 4º A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) transferirá para conta dotações Encargos Gerais do Estado, sob supervisão da Secretaria de Estado da Administração, os saldos das dotações orçamentárias destinadas a aquisições de passagens aéreas existentes nos orçamentos dos órgãos previstos no caput do art. 1º.

§ 5º Excepcionalmente, ocorrendo situação que inviabilize a emissão de passagem aérea pela SEAD, o Secretário de Estado da Administração poderá autorizar a aquisição diretamente



pelo órgão demandante.

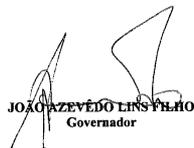
Art. 8º Caberá à Secretaria de Estado da Administração e à Controladoria Geral Estadual disciplinar, através de normas complementares, os casos omissos e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Para fins deste Decreto, atentando para a centralização do fornecimento de passagens aéreas na Secretaria de Estado de Administração, considera-se esse serviço como de natureza contínua.

Art. 10. Fica revogado o disposto no § 2º e caput do art. 12 do Decreto nº 43.401, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.347 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo 07 do Regulamento do ICMS - RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 40/23,
D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo 07 - Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP, de que trata o art. 285 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes códigos e suas respectivas notas explicativas:

I - 1.905 (Ajuste SINIEF 40/23):

“1.905 - Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado, armazém geral ou outro estabelecimento da mesma empresa ou de terceiro.

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias recebidas para depósito em depósito fechado, armazém geral ou outro estabelecimento da mesma empresa ou de terceiro.”;

II - 5.905 (Ajuste SINIEF 40/23):

“5.905 - Remessa para depósito fechado, armazém geral ou outro estabelecimento da mesma empresa ou de terceiro.

Classificam-se neste código as remessas de mercadorias para depósito em depósito fechado, armazém geral ou outro estabelecimento da mesma empresa ou de terceiro.”.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base nas disposições contidas nesse Decreto, no período de 1º de novembro de 2023 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Ato Governamental nº 3.436

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que estabelece o § 3º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 43.630, de 25 de abril de 2023,

RESOLVE nomear, para compor o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba (CETRA-PB), **EDVALDO CARDOSO DE PAIVA JÚNIOR**, na qualidade de membro suplente, na vaga de suplente destinada à Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana do Município de João Pessoa.

Ato Governamental nº 3.437

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 6º do Decreto de nº 42.435, de 26 de abril de 2022,

R E S O L V E nomear Rayssa Ferreira Alencar, como membro titular, em substituição a Taisa Rodrigues Dantas, representando a Secretaria de Estado da Educação no Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado da Paraíba (CETER-PB), até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 3.438

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALINE XAVIER RAMOS ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.439

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GEORGIA LIRA LINS**, matrícula nº 1914235, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.440

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JAIR GOMES FRANÇA TRINDADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.441

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CYNTHIA DA CUNHA VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.442

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **EDUARDO VINICIUS AMORIM MENDONCA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.443

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MICAELA CARNEIRO DA SILVA, nomeado para o cargo de ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, através do AG 614, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de março de 2023.

Ato Governamental nº 3.444

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **MARCUS MATHEUS DANTAS DE BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, Símbolo DAA-207, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 3.445

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IZADORA FIGUEREDO PINTO** do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, Símbolo DAA-207, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 3.446

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **EDVANIA DA SILVA XAVIER** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Agente de Programas Governamentais I**, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 3.447

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **THIAGO DE SIQUEIRA LEITE**, matrícula nº 1872567, do cargo em comissão de **Agente de Programas Governamentais I**, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 3.448

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **OTAVIANO DE BRITO SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II**, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.449

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0854187-83.2016.8.15.2001.

R E S O L V E nomear **RENATO LEONARDO SANTOS DE ANDRADE** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **Técnico Administrativo**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia; e exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 3.450

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado

da Educação, e **Parecer nº 1.176/2023-PGE/PB** - Procuradoria Geral do Estado, proveniente do Processo Administrativo Disciplinar nº SEEPRC-2021/13405, todos constantes no **Processo nº SA-D-PRC-2023/05099**;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** à servidora **LUZINETE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 143410-1, cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro permanente do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres funcionais elencados no Art.106, incisos I, II, III, e IV, e incidência nas proibições contidas no Art.107, incisos XV e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.398

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ROSELIA THOMAZ ERLICH BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE DAS ACOES E SERVICOS**, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE em 31.10.2023

Replicado por incorreção


JOÃO CAVALEIRO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 572/2023/SEAD.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS**, matrícula nº 192.506-7, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 133/2023** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, e **ELANE FIRMINO DE LIMA**, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania no município de Alhandra/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 573/2023/SEAD.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/26103/SEAD,

R E S O L V E autorizar a renovação de Cessão para a Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, do servidor **CRISOSTOMO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 172.881-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 574/2023/SEAD.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, art. 1º, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, em conformidade com o termo de Protocolo nº 004/2023, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/26105/SEAD,

R E S O L V E autorizar a renovação de cessão para a Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, do servidor **HELIO SERGIO LIRA SOARES**, matrícula nº 148.899-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.



Portaria 575/2023/SEAD

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I, II, e III, do Decreto n.º 41.415, de 12 de Julho de 2021, e tendo em vista a Decisão Judicial no Mandato de Segurança Cível nº0830502-26.2022.8.15.0000, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a publicação do Processo nº 22031616-3, constante da Resenha nº 667/2022/DEREH/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de Dezembro de 2022, referente ao servidor JOSÉ RICARDO BORGES, matrícula nº518.378-2, cargo de SEG. Tenente, lotado na Polícia Militar do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 002/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece procedimentos para a **participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos do Código Civil Brasileiro, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos do Estado da Paraíba decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

§ 1º. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar ou termo de referência/projeto básico.

§ 2º Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - pessoa física que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

II - pessoa física que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

III - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, a pessoa física que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art. 5º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo licitante dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba - SIREF/PB.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 003/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, de que trata o § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art.1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos do Estado da Paraíba decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta norma, considera-se:

I - estudo técnico preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais

Art. 4º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como, avaliar a viabilidade da contratação e indicar a melhor solução, dentre as possíveis.

§ 1º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

§ 2º O ETP servirá de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes e será juntado aos autos do processo de contratação

§ 3º Os ETP para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade poderão ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 4º Os ETP de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser utilizados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, desde que sejam atualizadas as estimativas de quantidades e de valores, e declarada a adequação da contratação para o atendimento da necessidade atual, devidamente referendado pelo dirigente do órgão ou entidade.

Art. 5º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens, prestação de serviços e obras, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - nas contratações realizadas por intermédio dos procedimentos auxiliares dispostos nos incisos I, II, III e IV do art. 78 da Lei 14.133/2021, facultado nos casos de Registro de Preço cujo objeto da contratação possua natureza comum e que não se enquadre nas outras hipóteses dispostas neste artigo;

II - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

III - na contratação de objetos considerados inéditos no âmbito do Estado da Paraíba ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens, prestação de serviços e obras que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

IV - nas contratações em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

V - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

VI - de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, que sejam de natureza comum, cujo valor estimado da contratação supere R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

VII - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VIII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

X - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

XI - para contratações de Soluções de TIC;

XII - nas contratações cujo objeto seja de natureza especial;

XIII - nas contratações em que houver previsão de subcontratação;

XIV - quando a contratação for realizada mediante adesão à ata de registro de preços.

XV - em licitações para contratação de serviços sob regime de execução indireta.

§1º Novas hipóteses de obrigatoriedade de elaboração poderão ser incluídas no rol mencionado no caput pela Secretaria de Estado da Administração.

§2º A elaboração do ETP de que trata o *caput* deste artigo é dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75, na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§3º É facultada a elaboração do ETP nas contratações que não se enquadrem nas hipóteses de obrigatoriedade ou dispensa dispostas neste artigo.

§4º Na confecção do estudo técnico preliminar, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades estaduais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Responsáveis pela elaboração

Art. 6º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

§1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do art. 3º desta Instrução Normativa.

§2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

§3º Os servidores das áreas técnica e requisitante, ou a equipe de planejamento da contratação, quando for o caso, considerando a complexidade do problema a ser analisado no ETP, poderão solicitar apoio técnico de servidores de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competências específicas exigidas para a confecção do documento.

§4º Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional poderão valer-se do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da Advocacia-Geral da União - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Conteúdo

Art. 7º O ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III deste artigo, a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível para garantir competitividade aos certames.

§3º Quando durante o levantamento de mercado a Administração constatar a necessidade, poderá ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

§4º Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

§5º Em caso de decisão pelo parcelamento, o ETP deve indicar a alternativa de divisão que melhor atenda aos princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

§6º A decisão pelo parcelamento do objeto no ETP poderá resultar na elaboração de

dois ou mais termos de referência ou projeto básico, um para cada parte da solução a ser contratada.

§7º O posicionamento conclusivo do ETP deverá ser referendado pelo dirigente do órgão ou entidade.

Art. 8º As justificativas elaboradas no corpo do ETP deverão ser apresentadas com a devida fundamentação e observância aos princípios da congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza na sua elaboração.

Art. 9º Durante a elaboração do ETP, sempre que possível, deverão ser considerados:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de exigir, nas especificações das condições da garantia e das condições de manutenção e assistência técnica, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. Caso necessária, a exigência será identificada e fundamentada no ETP, nos termos do § 4º do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final do gestor/fiscal do contrato.

IV - a série histórica de consumo dos materiais a serem adquiridos, referente aos últimos três anos, os planos anuais de compras e as intenções de registro de preços, quando houver, para fins de justificativa do quantitativo;

V - a análise da existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 10º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, será escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Publicidade e da Classificação de Sigilo

Art. 11 O ETP poderá ser divulgado como apêndice do Termo de Referência, considerados os aspectos de relevância e eficiência e ressalvadas, se for o caso, as informações classificadas como sigilosas.

Parágrafo único. Quando for relevante resguardar o sigilo do valor estimado da licitação, de que trata o inc. VI do art. 6º, desta Instrução Normativa, esta informação deverá ser classificada nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 33.050, de 2012.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 12 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos – SEIRH poderá elaborar normativo próprio para estabelecer exigências complementares a respeito da elaboração de ETP nos processos de contratações de obras e serviços de engenharia.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 13 A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA emitirá normativo complementar sobre a elaboração de ETP para contratação e aquisição de soluções e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Parágrafo único. O ETP para as contratações de soluções e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC deverá ser submetido à análise da CODATA.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações Gerais

Art. 14 As autarquias e fundações poderão editar normas complementares para elaboração dos seus ETPs, de acordo com suas especificidades e desde que não conflitem com esta Instrução Normativa e com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 15 Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 004/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos do Estado decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as



regras e os procedimentos de que dispõe esta instrução normativa:

Definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 8º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; e

II - Sistema Gestor de Documentos - SGD: é um módulo aplicativo do Sistema Gestor de Compras que possibilita a criação de TR pelo órgãos e entidades de que trata o art. 1º, a partir de modelos padronizados;

III - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

IV - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

V - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV do **caput**.

§2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO Diretrizes Gerais

Art. 4º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, observados os parâmetros e elementos dispostos no art. 7º, a ser enviado para o setor de contratações.

§1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial os arts. 6º e 9º.

§2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 5º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual - PCA, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 7º O TR deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, conforme tabela básica do Sistema Gestor de Compras ou instrumento equivalente disciplinado em regulamento da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

e) indicação de qualificação técnica pertinente ao objeto da contratação, quando for o caso.

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, nos termos Decreto Estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§1º Na hipótese de o processo de contratação não dispôr de estudo técnico preliminar, com base no art. 5º da Instrução Normativa nº 003/2023, de 08 de novembro de 2023:

I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do **caput**, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

§2º O SGD disponibilizará os modelos de TR instituídos pela Secretaria de Estado da Administração com o auxílio da Controladoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral do Estado, que conterão os elementos previstos no **caput** e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º.

§3º A não utilização dos modelos de que trata o § 2º deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Os Termos de Referência deverão ser elaborados no SGD pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º, observadas as disposições desta Instrução Normativa e demais normativos aplicáveis.

§1º Diante da impossibilidade de utilização do SGD, o órgão licitante deverá anexar justificativa aos autos do processo.

§2º Os órgãos e entidades de que trata o art. 2º deverão elaborar os TR atendendo as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa, dispensada a utilização do Sistema Gestor de Documentos.

Art. 9º Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do TR

Art. 10 A elaboração do TR é dispensada na hipótese de dispensa cujo valor seja inferior ao limite atualizado do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021; na hipótese do inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; nas adesões a atas de registro de preços; e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o **caput**, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Uso do Sistema Gestor de Documentos e Modelos Parametrizados

Art. 11 O uso obrigatório do Sistema Gestor de Documentos para a elaboração de Termos de Referência, Editais e Minutas de Contratos será temporariamente suspenso até a data de 31 de dezembro de 2024.

§1º Durante o período estabelecido no **caput** deste artigo, os modelos parametrizados, em sua versão preliminar, em formato DOC, serão disponibilizados no Sistema Gestor de Compras (SGC), na seção "Processo" sob o link "Modelo de Documentos," e seu uso será obrigatório.

§2º Até 60 (sessenta) dias após a publicação deste normativo, caso os modelos citados neste artigo não estejam disponíveis na forma disposta no § 1º, os órgãos e entidades poderão tomar como base para elaboração dos seus documentos, os modelos parametrizados da Advocacia Geral da União.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 13 Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 005/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto**, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

§1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata esta Instrução Normativa pelos órgãos e entidades de que trata o **caput**.

§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Instrução Normativa, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos do Estado decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção e modalidades

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 5º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, consideram-se:

I - lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SicaF: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

III - Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba – SIREF PB: ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Administração do Governo do Estado da Paraíba, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Vedações

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, cuja fase externa ocorrerá, preferencialmente, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou por outro sistema integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que autorizado pela Secretaria de Estado da Administração.

§1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional, disponível no sítio eletrônico a que se refere o **caput** para acesso ao sistema e operacionalização.

§2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado.

§3º Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fases

Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- I - preparatória;
- II - divulgação do edital de licitação;
- III - apresentação de propostas e lances;
- IV - julgamento;
- V - habilitação;
- VI - recurso; e
- VII - homologação.

§1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39; e

IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 10 A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento.

CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11 A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,

mercado e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo.

Orçamento estimado sigiloso

Art. 12 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º Para fins do disposto no **caput**, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

§2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante

Art. 13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no **caput** e no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 14 A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 15 Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 16 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, bem como o assessoramento de órgãos ou setores competentes para opinar sobre o tema questionado.

§2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.

§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo

Art. 17 Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação da proposta



Art. 18 Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **caput**, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.

§2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do §1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§5º Na etapa de que trata o **caput** e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 19 Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 20 A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 21 Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos dos arts. 33 e 34.

§4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 22 Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do **caput**, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 23 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no §2º do art. 22.

§3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 24 No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 25 No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do **caput** do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **caput**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 26 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 28 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o **caput**.

CAPÍTULO VIII

DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação,

quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§3º A prorrogação de que trata o §2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **caput**.

Art. 30 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

§3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 31 No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 32 Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 33 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 34 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 35 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX DA FASE DE HABILITAÇÃO Documentação obrigatória

Art. 36 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe, no Siref PB, conforme regra estadual, ou em sistemas semelhantes mantidos pelos municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

§2º A documentação de habilitação de que trata o **caput** poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do **caput** do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 37 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 39 A habilitação será verificada por meio do Sicafe e/ou do Siref PB, nos documentos por ele abrangidos.

§1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou no Siref PB serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º,

observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.

§6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.

§9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o §7º.

§10 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida conforme regulamento estadual.

CAPÍTULO X DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 40 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Proposta

Art. 41 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Documentos de habilitação

Art. 42 A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 43 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 44 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 45 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições



estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§5º A regra do §4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §3º.

CAPÍTULO XIV DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 46 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 47 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 48 Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49 Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência

Art. 50 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 006/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço**, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 2º e 3º do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

§1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata esta Instrução Normativa pelos órgãos e entidades de que trata o caput.

§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Instrução Normativa, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta municipal, quando executarem recursos do Estado decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção

Art. 3º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações por contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, preferencialmente, realizados em trabalhos relativos a:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia; e

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§1º Quando a contratação dos serviços arrolados no inciso I for efetuada com profissionais ou empresas de notória especialização, a licitação será inexigível, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso I deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021.

Modalidades

Art. 4º O critério de julgamento por técnica e preço será adotado:

I - na modalidade concorrência; ou

II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o caput for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Vedações

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 6º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, cuja fase externa ocorrerá, preferencialmente, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou por outro sistema integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que autorizado pela Secretaria de Estado da Administração.

§1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.

§2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado.

§3º Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fases

Art. 7º A realização da licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas de técnica e de preço;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal; e

VII - de homologação.

§1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de técnica e de preço, observado o disposto no art. 33 e no § 1º do art. 36;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 37;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 36; e

IV - serão convocados para a apresentação de propostas de técnica e de preço apenas os licitantes habilitados.

§2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetro do critério de julgamento por técnica e preço

Art. 8º O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 9º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº

14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento.

Banca

Art. 10 Os quesitos de natureza qualitativa da proposta de técnica de que trata o art. 27 serão analisados por banca, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, que preencham os seguintes requisitos:

I - servidores, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública; ou

II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11 A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo.

Estudo técnico preliminar

Art. 12 Para o uso do critério de julgamento por técnica e preço, o estudo técnico preliminar deve compreender a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

Parágrafo único. Quando o estudo técnico preliminar demonstrar que os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica puderem ser descritos como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto será licitado pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

Edital de licitação

Art. 13 O edital de licitação deverá prever, no mínimo:

I - distribuição em quesitos da pontuação de técnica e de preço a ser atribuída a cada proposta, graduando as notas que serão conferidas a cada item, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta de técnica;

II - procedimentos para a ponderação e a valoração da proposta de técnica, por meio da atribuição de:

a) notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, e em registro cadastral unificado disponível no PNCP, conforme definido em regulamento;

b) pontuação da capacitação técnico-profissional, se for o caso, vinculada à participação direta e pessoal do(s) profissional(is) indicado(s) na proposta, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) verificação da capacitação e da experiência do licitante;

d) notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada, na forma do art. 10, compreendendo:

1. a demonstração de conhecimento do objeto;

2. a metodologia e o programa de trabalho;

3. a qualificação das equipes técnicas; e

4. a relação dos produtos que serão entregues;

III - procedimentos de ponderação e de valoração das propostas de preço, conforme o seguinte parâmetro matemático:

$NP = 100 \times (X1 / X2)$

NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

IV - orientações sobre o formato em que as propostas de técnica e de preço deverão ser apresentadas pelos licitantes;

V - direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de técnica.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado parâmetro matemático diferente do estabelecido no inciso III, desde que demonstrado no estudo técnico preliminar que o novo parâmetro é mais vantajoso para a ponderação e a valoração das propostas de preço, e que este atende ao disposto no caput do art. 3º.

Do licitante

Art. 14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 6º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de técnica e a proposta de preço e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 36, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

§1º Para efeito do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se SicaF a ferramen-

ta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

§2º Considera-se Sistema Integrado de Registro de Fornecedores - Siref PB, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Administração do Governo do Estado do Pará, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO V

DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 15 A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 16 Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento e isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 17 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, bem como assessoramento de órgãos ou setores competentes para opinar sobre o tema questionado.

§2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo fixado no art. 18.

§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo

Art. 18 O prazo mínimo para a apresentação das propostas de técnica e de preço, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação das propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação das propostas

Art. 19 Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas de técnica e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de técnica e a proposta de preço, observado o disposto no art. 33 e no § 1º do art. 36.

§2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.

§3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

§5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

§7º Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 25.

CAPÍTULO VII

MODO DE DISPUTA

Modo de disputa

Art. 20 Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances. Modo de disputa fechado

Art. 21 No modo de disputa fechado, iniciada a sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção



de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do art. 37.

§1º Eventual postergação do prazo a que se refere o caput deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cecear o direito de recorrer do licitante.

§2º Encerrados os prazos estabelecidos no caput e no § 1º, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Horário de abertura

Art. 22 A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Desconexão do sistema

Art. 23 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da sessão pública, e persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 24 Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade das propostas de técnica e de preço

Art. 25 Encerrada a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará, em conjunto com a banca de que trata o art. 26, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 28 e 29, ao valor proposto, conforme definido no edital.

§1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de técnica, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada.

§3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

§4º Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

Análise das propostas técnicas

Art. 26 A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por banca designada nos termos do art. 10, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 27 O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em edital, que considerará, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;

III - a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato; e

IV - a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante.

Análise das propostas de preço

Art. 28 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atenção ao disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 29 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Art. 30 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.

§1º Constatado o risco de sobrepreço, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá negociar condições mais vantajosas.

§2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 24.

§4º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§5º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 31 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA FASE DE HABILITAÇÃO Documentação obrigatória

Art. 32 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe, no Siref PB, conforme regra estadual, ou em sistemas semelhantes mantidos pelos municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 34 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 35 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 36 A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do Sicafe e/ou Siref PB, nos documentos por ele abrangidos.

§1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Siref PB serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 25.

§6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.

§8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atendam ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 25.

§9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluído os procedimentos de que trata o § 7º.

§10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida conforme regulamento estadual.

CAPÍTULO XI DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 37 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º, da ata de julgamento.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Propostas

Art. 38 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Documentos de habilitação

Art. 39 A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 40 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 38 e 39, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIII DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 41 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato

Art. 42 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e
- II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XV DAS SANÇÕES

Aplicação

Art. 43 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 44 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§3º Na hipótese de a ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 45 Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 46 Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência

Art. 47 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RESENHA Nº 177/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 10/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **CESSÃO** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/25905	176.638-4	SUENIA RAYZA MEIRELES MACENA MATIAS	SEE	Controladoria Geral do Estado da Paraíba - CGE

RESENHA Nº 178/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 10/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPA-CHOU** os processos abaixo relacionados que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/26102	80.991-8	JOSE MOREIRA NOGUEIRA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento, da Agropecuária e da Pesca.
SAD-PSE-2023/26106	148.834-1	GERMANO LIMA DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde.
SAD-PSE-2023/26331	111.298-8	ADELINA MARIA DOS SANTOS LIMA	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2023/26331	125.281-0	MARIA DAS GRACAS TORRES PEREIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2023/26331	128.718-4	JOSE SALES JUNIOR	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2023/26331	143.403-9	IZABEL DERLANGE DE ARAUJO ALVES	Secretaria de Estado da Educação.

RESENHA Nº 179/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA 10/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, art. 6º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o processo de **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/26285	ROSEANE MARQUES FIGUEIREDO	094.721-1	SES	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

RESENHA Nº 180/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 10/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** os pedidos de **CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/26286	130.631-6	JEANNY SERAFIM GALDINO LUCENA	SEE	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

RESENHA Nº 642/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XXII, do Decreto nº

41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista a Decisão Judicial oriundo do Mandato de Segurança Cível nº0860909-89.2023.8.15.2001, deliberou pelo **DEFERIMENTO** o Processo Administrativo abaixo relacionado de **AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO** com efeitos retroativos a partir de **31 de outubro de 2023 à 31 de janeiro de 2024**:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO
SAD-PRC-2023/05441	Daliana Alves Torres	191951-2	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Publicado no D.O.E em 09/11/2023

Republicado Por Incorreção

RESENHA Nº 643/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2023/24388	ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	163.564-6	POLICIAL PENAL	SEAP	01 ANO
2023/24880	EUCLIDES SILVESTRE PEREIRA NETO	165.610-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2023/24209	PRISCILLA RACHEL NASCIMENTO DA SILVA	175.117-4	TEC ADMINISTRATIVO	SEE	01 ANO
2023/24207	ALINE MAYARA DO NASCIMENTO RAMOS	172.591-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/23903	JANINNE KELLY GONZAGA TAVARES	175.519-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/23901	JANINNE KELLY GONZAGA TAVARES	185.415-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/23930	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	130.450-0	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
2023/24125	MARIA IVONETE RODRIGUES DE ALEXANDRIA	078.141-0	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO



Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 0936/2023

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, até 1º de outubro de 2024, a vigência do convênio nº 016/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sapé, ratificando as demais cláusulas e condições contidas no termo de convênio original.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA NO DOE DE 09/11/203, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 959/GS

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas da Equipe de Execução do Curso de Especialização e Qualificação em Saúde da Família - Edital 006/2023 da ESP/PB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão especial do processo seletivo para Equipe de Execução do Curso de Especialização e Qualificação em Saúde da Família para ESP/PB, contendo seus titulares e respectivos suplentes, com a finalidade de realizar o processo seletivo, constituída pelos profissionais a seguir:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
DAIANE MEDEIROS DA SILVA	191.787-1
ANNA TEREZA ALVES GUEDES	191.774-9
WILMA KELLY MELO DE OLIVEIRA	922.836-5
MARIANA PEREIRA GONSALVES	1.761-7
JOANNA ANGÉLICA ARAÚJO RAMALHO	169.495-2

Art. 2º É de competência dos designados:

- Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;
- Avaliar os documentos e currículos dos candidatos de acordo com o barema estabelecido em edital;
- Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;
- Publicar o resultado do certame;
- Orientar a contratação dos aprovados;
- Indicar novos avaliadores, caso julguem necessário.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.

PORTARIA Nº 961 /SES-PB

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Dispõe sobre os valores e o gerenciamento das contrapartidas, em doações, previstas nos convênios entre a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e as instituições de ensino conveniadas.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial, da prevista no art. 89, §1º, I, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o disposto no artigo 219-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando as normatizações presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Projetos Pedagógicos de Curso quanto aos estágios supervisionados obrigatórios;

Considerando que a Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB), instituída pela Lei Estadual nº 11.380/2021, é responsável pela gestão da Rede Escola SUS-PB;

Considerando que compete ao Núcleo da Rede Escola da Escola de Saúde Pública-ESP, a obrigatoriedade de acompanhar os convênios com instituições públicas e privadas, por intermédio da Rede Escola da Escola de Saúde Pública-ESP, entre a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) e as instituições públicas e privadas de ensino;

Considerando o aumento de gastos que ocorre nos serviços de saúde durante a permanência dos estudantes-estagiários e seus docentes supervisores em suas dependências, bem como atualização prevista na Portaria 024/2018;

Considerando o interesse da Secretária de Estado da Saúde, através da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB), em investir no aprimoramento dos estágios curriculares obrigatórios,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores de referência para a efetivação de contrapartidas por parte

das instituições de ensino que possuem Termo de Convênio (Apêndice A) formalizado com a SES-PB para utilização dos serviços de saúde da rede estadual como campos de prática.

§ 1º Entende-se por contrapartida o ato pelo qual as instituições de ensino contribuem com a estruturação e organização dos espaços de aprendizagem, e o consequente bom desenvolvimento das práticas de educação e atenção à saúde, bem como do Escola da Escola de Saúde Pública-ESP.

§ 2º As instituições de ensino privadas assumem o compromisso de transferir de modo legal e gratuito (bens ou vantagens) à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) por meio de uma utilidade mensurável, quando desenvolverem atividades práticas de ensino-aprendizagem (aulas, práticas, estágio, extensão e rodízios pelos Programas de Residência) nos serviços de saúde estadual, **bem como, se comprometem a dar suporte aos programas de residências médicas, multiprofissionais e uniprofissionais vinculados à SES-PB.**

§ 3º As instituições de ensino públicas terão suas contrapartidas regulamentadas de acordo com o descrito no Art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Às instituições de ensino públicas e privadas se aplicam as seguintes formas de contrapartida:

I- Apoio à elaboração e implementação de cursos realizados pela SES-PB, por intermédio da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB);

II- Disponibilização de estrutura física para realização de eventos promovidos pela SES-PB e pela Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba(ESP/PB);

III- Certificação de cursos *lato sensu* parceria com a SES-PB e Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB);

IV- Reestruturação, reformas e investimentos nos serviços de saúde estadual na Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP-PB);

V - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde da rede estadual d/ou para a Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB).

Art. 3º As instituições de ensino privadas ficam obrigadas ainda a realizar doações anuais aos serviços de saúde conforme Planos de Trabalho, via Rede Escola SUS-PB, sendo calculadas por valores *per capita* ao dia e reajustadas anualmente, seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme discriminação no anexo1 desta Portaria, que será repassada as instituições.

Art. 4º o Núcleo da Rede Escola SUS-PB elaborará anualmente os Planos de Trabalho, mediante as necessidades dos serviços de saúde e representantes legais das instituições de ensino, **fixando os valores e a forma de contrapartida.**

Parágrafo primeiro. Os Planos de Trabalho deverão ser precedidos por reuniões ou formulários que deverão ter registro escrito das obrigações, que ficarão arquivados na ESP/PB, os quais deverão ser assinada por todos os membros participantes.

Parágrafo Segundo. Os Planos de Trabalhos serão aprovados pela Direção Geral da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB).

Art. 5ª As contrapartidas terão valores inclusos na subscrição Planos de Trabalhos serão aprovados pela Direção Geral Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB).

Art. 6ª Os valores oriundos das doações pelas IE's públicos e/ou privadas deverão atender preferencialmente às unidades/serviços que funcionem como campo de prática e poderão ser destinadas ao custeio de restauração, reformas e investimentos nos serviços da Rede Estadual de Saúde e/ou na ESP- PB, como também, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo.

Art. 7.º O valor das contrapartidas será utilizado da seguinte forma: 80% destinados aos serviços de saúde da rede estadual e 20% destinados à Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB).

Art.8ºApactuaçãodasatividadespráticassemestrais,dasinstituiçõesdeensinocomoserviçosdesaúde, dar-se-á mediante comprovação das doações de bens e prestação de serviços, via Rede Escola SUS-PB,de acordo com os Planos de Trabalho e Art. 2 destaportaria.

Parágrafo único. A pactuação das atividades deverá seguir as orientações constantes no Instrutivo Operacional (Apêndice B) e Cartilha da Rede Escola SUS-PB (Apêndice C).

Art. 9º As doações deverão ser comprovadas mediante apresentação de prestação de contas, aos serviços de saúde e à Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB), notas fiscais e demais documentos comprobatórios, observado o valor de mercado e ratificado pela SES-PB, conforme fluxo estabelecido pela ESP/SES/PB, para que ocorra nova pactuação para o semestre seguinte.

Parágrafo único. As instituições de ensino que não concretizarem as doações estabelecidas nos respectivos Planos de Trabalho e não apresentarem a devida prestação de contas ficarão impedidas de realizar novas pactuações até que regularizem a situação perante a Rede Escola SUS-PB /SES-PB.

Art. 10º Cada serviço de saúde enviará para a Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB), o levantamento do quantitativo de estudantes das instituições de ensino referente ao semestre anterior e o levantamento das necessidades dos serviços de saúde.

Art. 11º Os casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB), considerando-se a legislação vigente.

Art.12º Fica revogada a Portaria Nº 0024/2018 - SES-PB de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I VALORES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDAS

ESTUDANTES	INOC – 2023 RS
Estudantes de pós-graduação da área de saúde	9,97
Estudantes de medicina	9,97
Estudantes de odontologia	6,98
Estudantes de outros curso de nível superior da área da saúde	5,81
Estudantes de cursos técnicos da área de saúde	3,32
Estudantes de ensino fundamental, médio e de educação de jovens e adultos	Isentos

JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 028/2023

João Pessoa, 07 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eliane Cavalcante Lopes de Sousa**, Matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do **Convênio nº 025/2023**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 606

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **Antônio Marcos da Silva Andrade**, matrícula nº 177.831-5, atualmente exerce o cargo de professor da E.E.E.F.M. Joaquim Nabuco, localizada em Bonito de Santa Fé/PB – 9ª GRE;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado professor, elencadas no Processo nº SEE-PRC-2023/06734, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra afastado desde o dia 05/09/2023, conforme Portaria nº 500/2023;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor **Antônio Marcos da Silva**, matrícula nº 177.831-5, professor da E.E.E.F.M. Joaquim Nabuco, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 608

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Termo de Fomento	Processo Administrativo
AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA	187.304-1	980.876.574-20	0258/2023	SEE-PRC-2023/23376

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0279/GS/SUPLAN

João Pessoa, 07 de novembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo Ato nº 65-2023/SUPLAN

RESOLVE:

DESIGNAR, JASSONKADIR FRANCO BARREIRO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.622-7, CPF 104.500.544-46, para responder cumulativamente pela Obra de Construção do Novo Complexo Educacional do Centro de Formação de Educadores no Município de Alagoa Grande/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0280/GS/SUPLAN

João Pessoa, 07 de novembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 065/2023-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.848-3, CPF nº 01411023498, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e ampliação (Construção do Ginásio Bom de Bola 15x20 e Laboratório (Mod. 2) da Escola E.E.F. Fazenda Buracão, no município de Sapé/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 286/2023/GS

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente da Regional de Campina Grande/PB; Eng.º MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e Eng.º WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO, Matrícula nº 770.712-6, CREA nº 162.088-390-2, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO, CONCLUSÃO DO LABORATÓRIO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO, EM REMÍGIO/PB**, objeto do Contrato PJU nº 048/2022, firmado com a ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI (SUP-OFN-2023/01473)

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 287/2023/GS

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente da Regional da SUPLAN em Campina Grande; Eng.º MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e Eng.º WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO, Matrícula nº 770.712-6, CREA nº 162.088-390-2, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA - PB**, objeto do Contrato PJU nº 029/2022, firmado com a CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP (SUP-OFN-2023/01474).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº326/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 08 de novembro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 352/2023, objeto do Processo FDC-PRC-2023/01523;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, ADEILSON WELLINGTON BARBOSA DA SILVA**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.940-2, para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia 30/10/2023.

Publique-se.



PORTARIA EXTERNA Nº327/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 07 de novembro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 354/2023, objeto do Processo FDC-PRC-2023/01512;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, BISMARQUE DE BRITO PINHEIRO**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.970-4, para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia 26/10/2023. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº328/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 07 de novembro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 351/2023, objeto do Processo FDC-PRC-2023/01522;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, DANIEL BARROS PINHEIRO**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 664.143-1, para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia 30/10/2023. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº329/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 31 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 342/2023, objeto do Processo FDC-PRC-2023/01507;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, EDSON LINO DA SILVA FILHO**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 664.040-1, para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia 31/10/2023. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº330/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 31 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 343/2023, objeto do Processo FDC-PRC-2023/01510;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, JOSE CLAUDIO PAES DAVID JUNIOR**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 663.879-1, para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia 30/10/2023. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº348/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 18 de setembro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 297/2023, objeto do Processo FDC-PRC-2023/01271;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, MATEUS HENRIQUE GOMES**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.902-0, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, a ser realizado na ACADEPOL, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia 31/10/2023. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº349/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 08 de novembro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 353/2023, objeto do Processo FDC-PRC-2023/01521;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, RAFAEL FERNANDES DA SILVA**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.925-9, para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia 01/12/2023. Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 350/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº 2023/03459.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias Externas nº 341/2023/GP/FUNDAC e

347/2023/GP/FUNDAC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº351/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de novembro 2023

Estabelece a escala de serviço dos Agentes socioeducativos, a Ajuda de Custo Operacional mediante realização de serviço extraordinário e institui as atribuições da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários – CPFape.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previsto no artigo 37;

Considerando a necessidade de regulamentação de serviço sob regime de escalas ordinárias e extraordinárias de trabalho para garantir o funcionamento adequado das Unidades Socioeducativas desta Fundação;

Considerando que a concessão de plantões extras nas unidades deve seguir rigorosamente o princípio da impessoalidade e da eficiência, bem como ofertar iguais condições para todos os Agentes Socioeducativos que desejem prestar serviço extra para contribuir com o serviço;

Considerando o que dispõe as portarias nº 120/2022 que estabelece a escala de serviço dos agentes socioeducativos; nº 138/2022 que regulamenta os critérios para plantões extras; nº 192/2022 que acrescenta um requisito à portaria nº 138/2022; nº 024/2023 que constitui a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários – CPFape;

Considerando que a Lei Estadual nº 12.786/2023 cria a Ajuda de Custo operacional dos Agentes Socioeducativos da FUNDAC; e

Considerando o art. 6º Lei Estadual nº 12.786/2023, o qual determina que as escalas extraordinárias de trabalho serão regulamentadas por ato do Presidente da FUNDAC ou por autoridade por este delegada,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de serviço dos Agentes socioeducativos, a Ajuda de Custo Operacional mediante realização de serviço extraordinário e instituir as atribuições da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários – CPFape.

Art. 2º Fica instituída a Plataforma *Fundac Digital* como meio disponível para organização e transparência do trabalho em regime de plantão.

Art. 3º Fica estabelecido que os critérios definidos nesta portaria serão aplicados independente de gênero, aos agentes socioeducativos masculino e feminino.

§ 1º Deverá a administração, preferencialmente, empregar as agentes femininas nos postos de recepções e portarias das Unidades Socioeducativas.

CAPÍTULO I**DA ESCALA ORDINÁRIA DE SERVIÇO DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS**

Art. 4º Todas as unidades de atendimento socioeducativo adotarão a escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso como escala padrão, conforme previsão estabelecida na Lei 10.987/2017.

§ 1º Em caso de necessidade da Administração, poderá ser realizado plantão subsequente de mais 12 (doze) horas, desde que respeitado o intervalo interjornada do art. 5º desta Portaria.

§ 2º A elaboração das escalas de plantões será de responsabilidade da Direção da Unidade Socioeducativa, que enviará relatórios de serviços para a Presidência da Fundação.

Art. 5º O intervalo interjornada de trabalho, no regime de 12x36, deverá observar o período mínimo para o repouso de 11 (onze) horas consecutivas, resguardando a saúde e segurança do trabalhador.

SEÇÃO I**DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE PERMUTAS**

Art. 6º Será permitida a realização de permutas entre os agentes socioeducativos e os supervisores nas Unidades de Atendimento Socioeducativo da FUNDAC, desde que sejam obedecidos os seguintes critérios:

I – A permuta ocorrerá, preferencialmente, entre os servidores das mesmas Unidades de Atendimento Socioeducativo;

II – O servidor solicitante da permuta não poderá possuir mais de duas faltas injustificadas no ano em exercício;

III – O agente solicitante da permuta não poderá descumprir os procedimentos de rotina de segurança;

IV – O agente solicitado para a realização da permuta não poderá violar o descanso previsto no art. 5º.

Art. 7º Os agentes socioeducativos deverão solicitar a permuta com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo assinar o termo de permuta contido no Anexo II, que deverá ser anexado ao controle de frequência do solicitante e entregue à Direção da Unidade Socioeducativa para autorização.

Parágrafo único: Situações excepcionais ao *caput* somente serão aceitas até 6 (seis) horas antes do início do plantão, devendo passar pela análise e autorização do Diretor da Unidade.

CAPÍTULO II**DO REGIME DE ESCALAS EXTRAORDINÁRIAS E DA AJUDA DE CUSTO OPERACIONAL**

Art. 8º A prestação de todo e qualquer serviço sob regime de escalas extraordinárias de trabalho está relacionada à gestão, ao funcionamento e à execução de atividade meio ou fim da FUNDAC - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, na execução das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade.

§ 1º A ajuda de custo operacional prevista neste artigo também é devida aos agentes socioeducativos que exerçam atividade administrativa no âmbito dos órgãos que compõem o sistema organizacional da segurança e da defesa social e no sistema socioeducativo, nos termos do art. 43 da Constituição da Paraíba.

§ 2º As escalas extraordinárias de trabalho deverão ser publicadas mensalmente por meio do Sistema PBdoc e enviado à Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plan-

tões Extraordinários, ressalvados os casos cujo sigilo da atividade seja previsto legalmente, podendo apenas serem adicionadas novas escalas em situações imprevisíveis.

Art. 9º O plantão extraordinário caracteriza-se pela prestação de serviço excedente à jornada habitual de trabalho, devendo ser realizado com carga horária máxima de 12 (doze) horas, à critério da administração e concordância expressa do agente socioeducativo, com remuneração preestabelecida na Lei Estadual 12.786/2023.

Parágrafo único: Em situações excepcionais, o serviço poderá exceder em até 8 (oito) horas, além das 12 (doze) horas de jornada já cumpridas, devendo o pagamento das horas excedentes ser realizado de acordo com a remuneração prevista na Lei 12.786/2023, respeitando o descanso mínimo previsto no art. 7º para cumprimento de uma nova jornada de trabalho.

Art. 10º O plantão extraordinário deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, em período diurno ou noturno, à critério da Administração, durante os dias úteis da semana, sábados, domingos, feriados e datas especiais.

Art. 11º A vantagem da Ajuda de Custo Operacional será devida aos servidores que se voluntariarem ou que sejam convocados para prestar serviço em regime de escalas extraordinárias de trabalho, fora do regime ordinário de trabalho, condicionado ao interesse da Administração Pública.

Art. 12º É vedada a realização de serviço extraordinário pelo servidor que possui redução de jornada ou jornada especial de trabalho.

Parágrafo único - Qualquer situação excepcional deverá ser encaminhada à Presidência para deliberação.

Art. 13º Para participar das escalas extraordinárias, os Agentes Socioeducativos deverão realizar o cadastro junto ao sistema *Fundac Digital*, indicando sua disponibilidade.

§ 1º O cadastro mencionado no *caput* deverá ser realizado até o **quinto dia** do mês antecedente ao da execução dos plantões extraordinários, por meio da plataforma *Fundac Digital*.

§ 2º Caso ocorra indisponibilidade do sistema *Fundac Digital*, deverá o servidor preencher o formulário do anexo I, e entregar a cópia ao Supervisor de plantão.

Art. 14º A prestação de trabalho em regime de escala extraordinária está condicionada a necessidade comprovada da Administração Pública.

Art. 15º As escalas de serviços extraordinários serão distribuídas da seguinte forma:
I - Plantão extra diurno – 12 horas: compreendido entre 6h e 18h, destinado a suprir as necessidades desta Fundação durante as atividades de rotina;

II - Plantão extra noturno – 12 horas: compreendido entre 18h e 6h da manhã do dia seguinte à entrada em serviço, destinado a suprir as faltas e a necessidade extra de reforço da segurança.

SEÇÃO I

DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS

Art. 16º Os plantões serão distribuídos sempre de maneira equitativa entre os voluntários, devendo a convocação seguir a sequência de cadastro realizado na plataforma *Fundac Digital*.

§ 2º Terá prioridade na lista o servidor que:

I – apresentar participação em cursos de formação continuada, com pontuação 1,0;

II – apresentar a participação em cursos de especialização realizados de forma presencial, com pontuação 1,0;

III – apresentar participação em cursos na modalidade Educação a Distância (EAD), com pontuação 0,5.

IV – apresentar participação em Comissão de Avaliação Disciplinar das Unidades Socioeducativas, com pontuação 1,5;

V – não tenha respondido e não esteja respondendo a nenhum processo administrativo disciplinar (Sindicância e PAD), com pontuação 2,0;

VI – se tiver respondido a processo administrativo disciplinar (Sindicância e PAD), que não tenha sido punido, com pontuação 1,5;

Art. 17º Somente poderão ser convocados os servidores que foram considerados aptos na listagem autorizada pela vice-presidência.

Art. 18º Para cumprimento de jornadas em regime de escalas extraordinárias de trabalho, o agente socioeducativo deverá ser formalmente comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do serviço, exceto em situações emergenciais.

§ 1º - não havendo habilitação de servidores suficientes para composição do plantão, a chefia imediata procederá à convocação, mediante comunicação ao servidor, observando o prazo estabelecido no *caput*.

§ 2º - a convocação prevista neste artigo deverá recair, preferencialmente, entre servidores que não tenham participado de plantão em regime extraordinário no dia anterior.

Art. 19º A participação em serviço extraordinário em Unidade Socioeducativa diversa da lotação atual do Agente Socioeducativo, somente ocorrerá:

I - nos casos em que os Agentes originalmente lotados na Unidade não puderem suprir a necessidade;

II - se o Agente já houver integrado os quadros da unidade destinada ao serviço extraordinário;

III – se precedida de validação do Diretor da Unidade, que procederá com a averiguação de quaisquer incidentes com o servidor na Unidade destinada ao serviço;

IV - se precedida, obrigatoriamente, de autorização conjunta da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários - CPFPE e da Vice-Presidência.

Parágrafo único - A convocação deverá observar a listagem da unidade de origem do Agente Socioeducativo.

Art. 20º É requisito essencial para autorização do pagamento da Ajuda de Custo Operacional que as escalas extraordinárias de trabalho sejam apreciadas pela Diretoria da Unidade, Coordenação de segurança, Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários – CPFPE e Vice-Presidência, mediante justificativa prévia da necessidade do serviço.

Art. 21º A Ajuda de Custo Operacional é de natureza indenizatória, não incidindo para efeito de cálculo da previdência e do imposto de renda.

§ 1º A indenização de que trata o *caput* deste artigo é desprovida de natureza salarial, não se incorpora aos vencimentos e não integra a remuneração do servidor, sendo vedada sua incorporação, a qualquer título ou fundamento.

§ 2º A ajuda de custo operacional não se confunde com remuneração do serviço extraordinário e não será, em hipótese alguma, paga com o acréscimo tratado pelo inciso XVI, do art. 7º, da Constituição Federal.

Art. 22º É vedada a Ajuda de Custo Operacional a agente socioeducativo enquadrado em qualquer situação de:

I - gozo de férias;

II - licença prêmio;

III - licença gestante;

IV - licença para tratamento de saúde;

V - afastamento ou concessão;

VI – inobservância ao disposto no art. 19 desta portaria.

Art. 23º Não será devida ajuda de custo operacional na execução de serviço ou atividade decorrente da escala ordinária de trabalho para a qual o servidor já esteja empregado.

Art. 24º A Ajuda de Custo Operacional será paga conforme Tabela do anexo III desta Portaria, e, por não se tratar de horas extras, é absolutamente vedado, em qualquer hipótese, o pagamento com o acréscimo tratado pelo inciso XVI, do art. 7º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fim de regime de escala extraordinária considera-se hora normal aquelas trabalhadas de segunda-feira a quinta-feira, e horas majoradas aquelas laboradas de sexta-feira a domingo, nos feriados e datas especiais.

Art. 25º Ajuda de Custo Operacional devida aos servidores tem limite de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais excedentes à jornada de trabalho habitual.

Parágrafo único - O limite estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser excedido mediante solicitação circunstanciada da Diretoria Administrativa e homologado pela autoridade máxima do órgão.

SEÇÃO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AUTORIZAÇÃO DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

Art. 26º Verificada a necessidade de plantões extraordinários, deverá o **supervisor de plantão** fazer a solicitação à Direção da Unidade de sua lotação, por meio do sistema *Fundac Digital*.

§ 1º A solicitação referida no *caput* deverá ser disponibilizada para a Direção da Unidade até o **oitavo dia** do mês antecedente ao da execução dos plantões extraordinários.

Art. 27º Compete à **Direção da Unidade**:

I – analisar o cadastro de voluntariados junto ao sistema *Fundac Digital*, considerando o atendimento a todos os requisitos dispostos nesta portaria;

II – encaminhar para a Coordenação de Segurança as solicitações de plantões extraordinários autorizadas, conforme necessidade da Unidade;

III - distribuir os plantões extraordinários que surgirem no mês, de acordo com as regras de convocação estabelecidas nesta portaria;

IV – Comunicar formalmente a designação do Agente Socioeducativo, com antecedência mínima de 24 horas, para cumprimento da jornada em regime de escala extraordinária de trabalho, exceto em situações emergenciais;

V – elaborar a listagem de todos os servidores aptos e publicar mensalmente em boletim interno de cada Unidade as escalas extraordinárias de trabalho, ressalvados os casos cujo sigilo da atividade seja previsto legalmente;

VI – validar os plantões extraordinários efetivamente realizados na Unidade Socioeducativa e encaminhar para a Coordenação de Pessoal para providenciar o pagamento do serviço extraordinário.

Parágrafo único. Deverá a Direção da Unidade encaminhar para a Coordenação de Segurança as solicitações de plantões extraordinários autorizadas até o **décimo dia** do mês antecedente ao da execução dos respectivos plantões, por meio do sistema *Fundac Digital*.

Art. 28º Compete a **Coordenação de Segurança**:

I - analisar os pedidos de plantões extraordinários remetidos pela Direção da Unidade, conforme requisitos dispostos nesta portaria;

II – analisar e decidir sobre pedido de reconsideração no prazo de **01 (um) dia**;

III – encaminhar, através do sistema *Fundac Digital*, os pedidos de plantões extraordinários autorizados para a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários.

§ 1º Deverá a Coordenação de Segurança encaminhar as solicitações de plantões extraordinários autorizadas para a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários até o **décimo quinto dia** do mês antecedente ao da execução dos respectivos plantões, por meio do sistema *Fundac Digital*.

§ 2º Caberá, da negativa ao pedido de plantões extraordinários por parte da Coordenação de Segurança, **pedido de reconsideração**, o qual deverá ser encaminhado a autoridade que a prolatou para análise e decisão, no prazo de 1 dia (um) dia.

§ 3º O pedido de reconsideração deverá ser analisado no prazo de 1 (um) dia.

§ 4º Sendo o pedido de autorização negado, deverá o procedimento ser instruído devidamente e arquivado.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS – CPFPE

Art. 29º A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários será composta por, no mínimo, **3 (três) membros** designados pela autoridade máxima e instituídos por meio de Portaria expedida pela FUNDAC.

Art. 30º Compete à Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários:

I – analisar os pedidos de plantões extraordinários de forma individual para o plantão diurno ou noturno e remeter, por meio do sistema *Fundac Digital*, para apreciação da Vice-presidência;

II – analisar e decidir os pedidos de reconsideração das decisões proferidas pela própria Comissão no prazo de **01 (um) dia**;

§ 1º Deverá a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários encaminhar as solicitações de plantões extraordinários autorizadas para a Vice-presidência da Fundac, até o **vigésimo dia** do mês antecedente ao da execução dos respectivos plantões, por meio do sistema *Fundac Digital*.

§ 2º Caberá, da negativa ao pedido de plantões extraordinários por parte da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários, **pedido de reconsideração**, o qual deverá ser encaminhado à Comissão para análise e decisão, no prazo de 1 (um) dia.

§ 3º O pedido de reconsideração deverá ser analisado no prazo de 1 (um) dia.



§ 4º Sendo o pedido de autorização negado, deverá o procedimento ser instruído devidamente e arquivado.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 31º Compete à Vice-Presidência da FUNDAC analisar e decidir sobre os pedidos de plantões extraordinários remetidos pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Plantões Extraordinários.

Art. 32º A Diretoria Administrativa – DIRAD deverá tomar ciência de todos os pedidos de plantões extraordinários autorizados pela Vice-Presidência, por meio do sistema *Fundac Digital*, para fins de controle e fiscalização.

Art. 33º Compete à Coordenação de Pessoal – COPES emitir relatórios mensais juntos ao Sistema *Fundac Digital* para encaminhamento via PBDOP para a Presidência para autorização e pagamento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

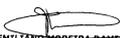
Art. 34º A realização de plantão extraordinário sem a anuência da Comissão constituída e autorização prévia da Vice-presidência sujeitará os responsáveis pela escala não autorizada às sanções administrativas cabíveis.

Art. 35º Fica determinada a publicação desta portaria no sistema *Fundac Digital* para ciência de todos os servidores.

Art. 36º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias nº 120/2022, nº 138/2022 e nº 192/2022 desta Fundação, e todas as disposições contrárias.

Dê ciência, publique-se.

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2023.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMASCENO SOARES
Presidente FUNDAC

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

A Vice-Presidente da FUNDAC, em face da competência delegada por meio da Portaria Nº 351, **AUTORIZA** o Agente Socioeducativo _____, Matrícula _____, a realização de serviço extraordinário na Unidade _____, turno DIURNO () ; NOTURNO () , na data de ____/____/____.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de _____.

Vice-Presidente

SUPERVISOR DE PLANTÃO

Nome: _____

Matrícula: _____

Horário de entrega do formulário: ____:____

JUSTIFICATIVA:

Assinatura: _____

DIREÇÃO DA UNIDADE

De acordo: _____

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

De acordo: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS – CPFAPÉ

De acordo: _____

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO

Eu, _____, Agente Socioeducativo lotado na Unidade _____, matrícula: _____, solicito a permuta do dia ____/____/____ no turno _____. Informo que o Agente Socioeducativo _____, lotado na unidade _____, matrícula _____, será responsável pelo plantão na data acima mencionada.

Eu, _____, Agente Socioeducativo substituto, lotado na unidade _____, matrícula _____, confirmo a permuta e me responsabilizo pelo efetivo cumprimento do serviço.

O Não cumprimento da permuta pelo agente substituto recairá a falta e o devido desconto.

Agente Socioeducativo Solicitante

Agente Socioeducativo Substituto

MANIFESTAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

() Autorizo a Permuta

() Não Autorizo a Permuta

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo da chefia Imediata

ANEXO III TABELA D – AGENTE SOCIOEDUCATIVO (LEI 12.786/2023)

HORA NORMAL	
NÍVEL	V. HORA
A	R\$ 15,62
HORA MAJORADA	
NÍVEL	V. MARJ
A	R\$ 20,31

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº157 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme processo de nº DER-PRC-2023/06979;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a engenheira **MARÍLIA BARBOSA MENDONÇA**, matrícula nº 9498-6, inscrita no CPF sob nº 102.374.854-19, como Gestora do **Contrato PJ-057/2021**, em substituição ao gestor anteriormente designado, para as **Obras de Implantação e Pavimentação da Ligação entre os Bairros, Sub Trecho 1: Cidade Verde/Bairro das Industrias/Entr.Com as BR-230/BR-101; Sub Trecho 2: Distrito Industrial/Entr./Sub Trecho 1 e Sub Trecho 3: Bairro das Industrias/Santa Rita(Via Lateral do Aeroporto) com extensão total de 11,87Km.**

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0041/2023-SECCMG.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor estadual Matrícula 179.909-6 JEAN PIERRE MINÁ BARRETO – CPF Nº 534.733.295-68, para a Missão de Gestor do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MAPFRE Seguros Gerais S.A, referente à contratação de empresa para prestação de Serviço de Cobertura de Seguro Aeronáutico de Casco, Reta e Limite Único Combinado – LUC - Aeronave King Air – Prefixo PR-EPB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência de contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0042/2023-SECCMG.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor estadual Matrícula 186.608-7 FRANCISCO CESAR SARAIVA GONÇALVES – CPF Nº 507.281.724-53, para a Missão de Fiscal do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MAPFRE Seguros Gerais S.A, referente à contratação de empresa para prestação de Serviço de Cobertura de Seguro Aeronáutico de Casco, Reta e Limite Único Combinado – LUC - Aeronave KING AIR – Prefixo PR-EPB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência de contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0043/2023-SECCMG.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor estadual Matrícula 179.909-6 JEAN PIERRE MINÁ BARRETO – CPF Nº 534.733.295-68, para a Missão de Gestor do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MAPFRE Seguros Gerais S.A, referente à contratação de empresa para prestação de Serviço de Cobertura de Seguro Aeronáutico de Casco, Reta e Limite Único Combinado – LUC - Aeronave Sêneca – Prefixo PR-SPB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade

durante o período de vigência de contrato.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 0044/2023-SECCMG. João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor estadual Matrícula 186.608-7 FRANCISCO CESAR SARAIVA GONÇALVES – CPF Nº 507.281.724-53, para a Missão de Fiscal do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MAPFRE Seguros Gerais S.A, referente à contratação de empresa para prestação de Serviço de Cobertura de Seguro Aeronáutico de Casco, Reta e Limite Único Combinado – LUC - Aeronave Sêneca – Prefixo PR-SPB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência de contrato.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gerardo MARQUES de Moraes JUNIOR - TC OOC
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 210/CONTAS MÉDICAS/DG/HEETSHL João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Paulo Araújo da Silva, matrícula nº 9114360 e CPF nº 083.851.044-29 para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0297/2023	AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM COMODATO DE IMPRESSORA	QUALITY SERVICE SOLUÇÕES CNPJ: 29.864.316/0001-03

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria Nº 042/2023-DG/HRC Cajazeiras/PB, 10 de novembro de 2023.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
53/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO	Gestor	Elisângela Campos Mendes	941.287-5	040.993.014-86
		Fiscal	Nadjamile Leite Dantas Diniz	919.564-5	013.215.783-77

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio À Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 349

João Pessoa, 8 de novembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0241/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO DESENVOLVER A 4ª FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (FLIREDE), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/30530;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO			
DO ENSINO MÉDIO	3390.20	1.500 1001	91.900,00
TOTAL			91.900,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 351

João Pessoa, 8 de novembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0251/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESENVOLVER AÇÕES DO PROJETO CONEXÃO MUNDO - 2023/2024, COM O EMPREGO DO VALOR REPASSADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/34008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO			
DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.20	1.500 1001	132.800,00
TOTAL			132.800,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as



providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 350

João Pessoa, 8 de novembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0254/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO E DA SUBESTAÇÃO DA ESCOLA GRACILIANO FONTINI LORDÃO, EM PEDRA LAVRADA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/04650;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	49.685,92
TOTAL			49.685,92

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 353

João Pessoa, 9 de novembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0253/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT JOÃO CAETANO, EM BAYEUX, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/04580;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	217.340,40
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	305.103,63
TOTAL			522.444,03

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado Administração

Portaria Conjunta nº 352

João Pessoa, 9 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 324/2023, por meio do Ofício nº 08989/2023/GS, da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, constante do Processo Administrativo nº 00712019;

R E S O L V E M:

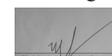
Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 324, publicada no DOE de 11/10/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0077/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	2.500 0000	30.872,40
TOTAL			30.872,40

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marivaldo Laurindo dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
Titular da Unidade Repassadora


Carlos Tibério Lima S. Fernandes
Secretário de Estado da Administração - SEAD
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário / Justiça Comum

Portaria Conjunta nº 354

João Pessoa, 9 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, e JUSTIÇA COMUM, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 331/2023, por meio do Ofício nº 1013/2023/GS, da JUSTIÇA COMUM - JUSTCOMUM, constante do Processo Administrativo nº 2023164730;

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 331, publicada no DOE de 19/10/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0006/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) JUSTIÇA COMUM, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
05901.02.122.5046.4109.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC)				
- 1º GRAU	3390.49	2.759	0000	374.315,00
05901.02.122.5046.4110.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC)				
- 2º GRAU	3390.49	2.759	0000	70.000,00
TOTAL				444.315,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


João Pessoa de Souza
Titular da Unidade Representativa


João Pessoa de Souza
Titular da Unidade Representativa

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 603

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9322-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVETE ARAUJO DE SANT'ANA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO JOSÉ DE SANT'ANA**, matrícula nº. **044.147-3**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 619

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8593/06** e o Art. 56 da Lei nº.14.382 de 27 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 312, publicada no D.O.E. em 19/07/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JULIA DINIZ DE SOUZA FELÍCIO**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARCOS DA SILVA FELÍCIO**, matrícula nº. 94.538-2, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir de 27 de junho de 2006 (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 613

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9410-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NAIR MARQUES RAMOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LUÍS AGRIPINO RAMOS**, matrícula nº. **074.864.1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 612

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9384-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROBERVAL FELIX DE CARVALHO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **FRANCISCA JANETE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **128.292-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 615

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8792-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOEL DE FARIAS MENDONÇA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA ALDERY DE ABREU FARIAS**, matrícula nº. **131.139-5**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 07 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 581

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8945-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ENZO QUEIROZ BRONZEADO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **SEVERINO BRONZEADO NETO**, matrícula nº. **91.624-2**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

Republicar por Incorreção

Publicado em 02/11/2023

João Pessoa, 07 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 611

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8395-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **BERNARDO SILVA ROCHA RIBEIRO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JERRE ADRIANO DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula nº. **182.381-7**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 605

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9219-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARGARETH CRISTINA MONTENEGRO MACHADO WANDERLEY**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ROBERTO COTY WANDERLEY**, matrícula nº. **120.825-0**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1513

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0006859-23**, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDINÓLIA MARTHA DE OLIVEIRA**, no cargo de **Regente de Ensino**, matrícula nº **70.115-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1612

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0008608-23**, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DENILZA HONORATA DE SOUZA**, no cargo de **Atendente**, matrícula nº **148.423-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1670

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0008941-23**,



RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MAURÍCIO SOARES DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº 134.377-7, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 40, § 1º, inciso III da CF, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Arts. 10, §§ 1º, I “a e b”, e 4º e 26, “caput”, §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE, com redação dada pela EC nº 47/20.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 335-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	8526-23	MARIA DAS GRAÇAS VIEGAS DA COSTA	PENSÃO VITALÍCIA
2.	6791-23	HERCILIO BARRETO GABI	REVISÃO DE PENSÃO
3.	7179-23	MARIA VALDENICE FARIAS DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
4.	8159-23	ELLEN RYAMA DE ARAUJO NOBREGA	REVISÃO DE PENSÃO
5.	6940-23	ANA CARLA VITAL ROCHA	REAJUSTE DE PENSÃO
6.	9261-23	ANA LUCIA SOARES DE FARIAS	REVISÃO DE PENSÃO
7.	7767-23	JOSE FRANCISCO ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0804/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9072-23	ALBERTO DOS SANTOS	270.902-3
06	9104-23	CLARICE MARQUES DA SILVA	079.791-0
04	9112-23	EDWARD BARROS CAETANO	262.451-6
16	9113-23	ELIZETE GERONIMO DA SILVA	270.280-1
11	9124-23	GERNILAN DE MENEZES PONTES DA COSTA	270.409-9
13	9131-23	HELOISA HELENA DE LIMA REIS	271.134-6
03	9040-23	HILZA PAIVA MACEDO DE FRANÇA	240.178-9
05	9138-23	ITAMAR BRASIL	270.452-8
12	9139-23	IVONALDO DIAS DE ARAUJO	270.230-4
07	9142-23	JACQUELINE OLIVEIRA FRANCA DE MENDONÇA	270.957-1
15	9148-23	JOÃO BATISTA DE CARVALHO CORREIA	270.356-4
09	9011-23	JOSÉ DE ARIMATEIA FREITAS MUSINHO	270.613-0
02	9174-23	JOSÉ GERALDO DA SILVA	258.901-0
14	9188-23	LUIZ PEREIRA DE MORAIS	271.388-8
10	9217-23	OZIREZ GOMES DO NASCIMENTO	271.161-3
08	9218-23	PATRICIA MARIA CARTAXO DE ARAUJO MERCÊS	270.092-1
17	9222-23	REGINA COELY NEVES DE ARAUJO	270.621-1

João Pessoa, 10 novembro de 2023.

Resenha/PBprev/GP/nº 339-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	9641-23	GILMAR ALVES PRESTRELLO	MUDANÇA DE TITULARIDADE
----	---------	-------------------------	-------------------------

João Pessoa 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****ATO PÚBLICO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/26056	908.583-1	YVON ROMMEL FIGUEIRA DE LUNA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP**CHAMAMENTO PÚBLICO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023/CINEP

Alienação de imóveis localizados no Distrito Industrial do Turismo - DITur, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.123.027/0001-46, em conformidade com as Leis Federais nº. 13.303/2016 e nº. 6.404/1976, a Lei Estadual nº. 10.781/2016, ao Decreto Estadual nº. 37.192/2016, ao Estatuto Social e ao Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, ambos desta sociedade de economia mista, bem assim com a Resolução de Diretoria CINEP nº. 010/2019 e as demais normas de direito privado e legislação aplicável, torna público o Edital de Chamamento Público nº. 002/2023/CINEP, tendo como objeto a alienação, no âmbito do Programa de Incentivo Locacional, de 01 (um) lote de imóvel integrante da área denominada Distrito Industrial do Turismo - DITur, localizado no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, destinados à implantação de empreendimentos voltados à hospedagem. As propostas deverão ser enviadas para análise através do *site* institucional da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** (www.cinep.pb.gov.br), onde encontra-se disponível, na íntegra, o edital.

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Rômulo Soares Polari Filho
Diretor Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular**NOTIFICAÇÃO**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao senhor

Demontê Barbosa Ramos

Endereço: Rua Francisca Duett Ferreira, nº 5, PIO X

Bairro: Pró Moradia

Notificamos a vossa senhoria a respeito do cancelamento do Termo de Cessão de Uso, celebrado com a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, em decorrência do descumprimento das cláusulas 1.2 e 1.3, referente ao imóvel situado na Quadra 24, Lote 16 – PRÓ-MORADIA – CAJAZEIRAS/PB.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional presidencia@cehap.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de novembro de 2023.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

EDITAL Nº 006/2023/ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a seleção de **BOLSISTAS** e/ou de **CADASTRO RESERVA** para **COORDENADOR GERAL**, **APOIO ADMINISTRATIVO**, **PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)** da **EQUIPE DE EXECUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA** e do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas para integrar a Equipe de Execução do Curso de Especialização em Saúde da Família e do Curso de Qualificação em Saúde da Família. Esses cursos têm como propósito a capacitação e aprimoramento dos profissionais da área de saúde, visando a excelência na prestação de serviços de atenção primária à comunidade. A equipe de execução desempenhará um papel fundamental na organização e execução desses cursos, colaborando na coordenação, planejamento, desenvolvimento e avaliação de todas as etapas e atividades relacionadas ao programa.

1.2 Os dois cursos supracitados são integrados, de forma que a equipe técnica a que se refere este edital acompanhará simultaneamente tais cursos.

1.3 A carga horária total do curso de especialização é de **360 (trezentos e sessenta) horas** e do curso de qualificação **160 (cento e sessenta) horas**.

1.4 O curso respeitará o Projeto Político Pedagógico (PPP) da ESP-PB para fins de duração, respeitando um período mínimo de 12 (doze) meses, sendo as aulas ministradas às sextas-feiras, majoritariamente a cada 15 (quinze) dias.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, 02 (dois) anos, caso exista a necessidade de atender às demandas da execução e da finalização do curso.

2.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por uma equipe multiprofissional de servidores da ESP-PB, designada pela diretoria desta mesma instituição e publicada em Portaria específica no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.3 A remuneração do bolsista, como disposto no **ANEXO I**, será efetuada mensalmente, mediante envio do relatório de atividades específicas para cada perfil de bolsista, ao Núcleo de Pós-Graduação da ESP-PB.

2.4 O candidato deve ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada no **ANEXO I**.

2.5 No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga e interesse da instituição, durante o período de vigência do presente certame.

2.6 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será composto por Análise Curricular e Entrevista. Ambas as análises (**CURRICULAR** e **ENTREVISTA**), serão eliminatórias e classificatórias.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para concorrer ao perfil de **Coordenador(a) Geral**, os candidatos devem possuir Graduação em Ciências da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde e/ou áreas afins, ou da Educação, não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária e horário de exercício das atividades do(a) bolsista, além de ter como requisito desejável experiência em metodologias ativas de aprendizagem.

3.2 Para concorrer ao perfil de **Apoio Administrativo**, os candidatos devem possuir graduação nas áreas de Administração ou Secretariado Executivo, não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária e horário de exercício das atividades do(a) bolsista, além de ter como requisito desejável, experiência profissional em atividades administrativas e pedagógicas.

3.3 Para concorrer ao perfil de **Profissional da Tecnologia da Informação**, os candidatos devem possuir graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, além de ter como requisito desejável, experiência profissional na área da saúde e/ou áreas afins, ou educação.

3.4 Para concorrer ao perfil de **Secretário(a) Executivo(a)**, os(as) candidatos(as) devem possuir graduação nas áreas de Secretariado Executivo, Pedagogia e/ou Administração, preferencialmente, com especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins, além de experiência profissional mínima de 01 ano em cursos na área da saúde e/ou educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições acontecerão por meio do site da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), via formulário eletrônico, disponível no link: <https://www.esp.pb.gov.br/editaisde> **11 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2023**.

4.2 As documentações inseridas no formulário *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, sendo garantido à comissão organizadora o direito de **eliminar** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que **não anexar todos os documentos** exigidos neste edital, se os documentos anexados não estiverem **legíveis** ou se o formulário não for preenchido com informações verdadeiras.

4.3 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos servidores de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

4.4 Não serão aceitos questionamentos dos candidatos que venham a alegar divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário *on-line* as seguintes documentações, em formato **PDF**, para que a inscrição seja homologada:

RG e CPF (frente e verso);

Título de eleitor;

Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral: <https://www.tre-pb.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado;

Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC (Se o candidato graduou-se

ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado).

Diploma de Mestrado (frente e verso) - Para o perfil de Coordenador Geral;

Currículo *Lattes* com documentos comprobatórios, relativo aos últimos 5 (cinco) anos – **Documento único em formato pdf - (Esse arquivo deverá seguir a ordem do barema, referente ao perfil ao qual o(a) candidato(a) está concorrendo, ANEXO V;**

Caso o candidato seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (federal, estadual ou municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**, emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO III**;

Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Candidato, conforme **ANEXO IV**.

4.6 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados.

O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

5. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas até 10 % (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade desse processo seletivo simplificado, conforme permitido pela Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019 do Estado da Paraíba.

5.2 Para concorrer a uma das vagas, além de anexar as documentações correspondentes ao item 4.5, o candidato com deficiência, deverá:

No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;

Anexar no formulário o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.3 A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da atividade. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, decorrerá da conferência da documentação exigida no ato da inscrição, incluindo o Currículo *Lattes* devidamente comprovado e pontuação no barema. A segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, será a de entrevista.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato não anexe o currículo e suas comprovações no ato da inscrição, bem como os demais documentos exigidos na inscrição, este será automaticamente desclassificado.

6.2 A classificação de cada candidato frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

1ª ETAPA - Currículo *Lattes* - Total de pontos: 60

Na análise curricular, serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, referentes aos últimos 5 (cinco) anos (com exceção dos títulos acadêmicos - graduação, especialização, residência, mestrado e doutorado), apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema, conforme **ANEXO V**.

Apenas os candidatos classificados até a 5ª posição na etapa de análise curricular, participarão da Entrevista.

2ª ETAPA - Entrevista - Total de pontos: 40

A entrevista será realizada de forma remota. A data, o horário e o link de acesso serão divulgados no site da ESP-PB após a 1ª etapa do Processo Seletivo, na aba editais em andamento.

6.3 A análise de Currículo *Lattes* e Entrevistas, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadros de pontuação previstos no **ANEXO V**.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme funções e vagas dispostas no **ANEXO I**, e convocados mediante as necessidades da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA ou não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA), ou não obtiver 60% da pontuação total, não será classificado neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado das duas etapas será divulgado no endereço eletrônico da ESP-PB (<https://www.esp.pb.gov.br>). O lançamento do edital e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>).

7.2 Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação da homologação das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes no item 6 do edital. O recurso deverá ser interposto por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no site da ESP-PB (<https://www.esp.pb.gov.br>).

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e a transparência do certame.

7.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste edital não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de envio do mesmo.

7.5 A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.6 Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

7.7 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final, será classificado(a) o(a) candidato(a) que, sequencialmente, tiver:

Maior pontuação no currículo;

Maior pontuação na entrevista;

Persistindo o empate, o candidato com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

9. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

9.1 As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado da Paraíba (<http://www.saude.pb.gov.br>) e no endereço eletrônico da instituição (<http://www.saude.pb.gov.br>).

9.2 O candidato convocado que não se apresentar à ESP-PB no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente **excluído** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, seguindo assim, a convocação do candidato seguinte, observando a ordem de classificação.

9.3 A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de



Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

9.4 São requisitos exigidos para a contratação:

9.4.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;

9.4.2 Estar em dia com as obrigações militares;

9.4.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

9.4.4 Entregar as cópias e apresentar os originais dos seguintes documentos:

Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;

RG e CPF (frente e verso);

Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<https://www.tre-pb.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;

Número do PIS/PASEP/NIT.

9.5 O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa terá prazo determinado de **24 meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6 A bolsa de Desenvolvimento Educacional do tipo de atividade docente-assistencial, trata-se de verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente visando apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o Sistema Único de Saúde (SUS), desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP- PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme Decreto nº 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

9.7 É vedado o acúmulo de bolsas, exceto o de 2 (duas) bolsas de modalidades diferentes, considerando-se as indicadas nos incisos do artigo 3º do Decreto nº 42.283 de 23 de fevereiro de 2022 da SES ESP/PB. A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à assinatura do Termo de Outorga.

10. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma disposto no ANEXO VI.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contidas neste Edital.

11.2 No caso de descumprimento de quaisquer atividades descritas no ANEXO II, o bolsista poderá ser advertido e na reincidência poderá ser desligado automaticamente.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e/ou endereço eletrônico da ESP-PB (<http://www.esp.pb.gov.br>).

11.4 A ESP-PB **não se responsabilizará** por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

11.5 As vagas destinadas ao **CADASTRO DE RESERVA** geram apenas a **expectativa de direito** à bolsa. A ESP-PB reserva-se o direito de proceder à convocação para assumir as bolsas, em quantidade que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no ANEXO I.

11.6 Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a assinatura do Termo de Outorga até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o **cancelamento** da inscrição do candidato, sua **eliminação** no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e a homologação no DOE.

11.9 A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo, caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

11.10 Em caso de desligamento do (a) bolsista durante a vigência deste edital, poderá haver remanejamento das atividades e funções dentro da equipe de execução, ficando a critério do (a) coordenador do Núcleo de Pós-Graduação, da Direção Geral e da Direção Acadêmica da ESP-PB.

11.11 Dúvidas e questionamentos sobre este edital poderão ser dirimidos por meio dos e-mails processo-seletivosaudedafamilia@gmail.com ou nda@esp.pb.gov.br ou ouvidoria@esp.pb.gov.br e dos telefones (83) 3211-9832 ou (83) 3211-9831, das 8h às 16:00h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo link de dúvidas disponível no site da ESP-PB.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Jhony Weslys Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I

PERFIL, CARGA HORÁRIA, VALOR MENSAL DA BOLSA, REQUISITOS E VAGAS

PERFIL	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	REQUISITOS	VAGAS
Coordenador Geral	40 horas	R\$ 4.000,00	Ter graduação em Ciências da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde e/ou áreas afins ou da Educação, não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária e horário de exercício das atividades do(a) bolsista, além de ter como requisito desejável, experiência em metodologias ativas de aprendizagem.	1 + CR
Apoio Administrativo	30 horas	R\$ 2.000,00	Ter graduação nas áreas de Administração ou Secretariado Executivo, não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária e horário de exercício das atividades do(a) bolsista, além de ter como requisito desejável, experiência profissional em atividades administrativas e pedagógicas.	1 + CR

Profissional da Tecnologia da Informação	30 horas	R\$ 3.500,00	Ter graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, além de ter como requisito desejável, experiência profissional na área da saúde e/ou educação.	CR
Secretário(a) Executivo(a)	30 horas	R\$ 2.300,00	Ter graduação nas áreas de Pedagogia ou Administração ou Secretariado Executivo, preferencialmente com especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins, além de experiência profissional mínima de 01 ano em cursos na saúde e/ou educação.	CR

ANEXO II DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

PERFIL	ATIVIDADES
	<p>Exercer papel de referência acadêmica no desenvolvimento da gestão pedagógica do projeto do curso, no que tange à interlocução entre teoria e prática;</p> <p>Promover articulação entre conteúdos do curso e mundo do trabalho, e essencialmente, na dimensão formativa do estudante trabalhador;</p> <p>Coordenar e participar da construção do Projeto Pedagógico do curso, bem como do perfil de competência e ações educacionais, explicitando o foco formativo da especialização nos seus elementos técnicos e profissionais;</p> <p>Coordenar e participar da construção e do Monitoramento da Avaliação da intervenção educativa;</p> <p>Supervisionar as instalações físicas e materiais, compreendendo espaços físicos para aulas presenciais, materiais de trabalho, inclusive o uso de tecnologias para estudo autogerido e atividades remotas;</p> <p>Coordenar a escolha/produção de material didático para utilização no curso;</p> <p>Acompanhar as atividades do processo ensino-aprendizagem, objetivando superar as dificuldades de natureza técnico- pedagógica, administrativa e política;</p> <p>Apoiar e acompanhar o processo de trabalho dos coordenadores macrorregionais, orientadores pedagógicos e facilitadores;</p>
COORDENADOR GERAL	<p>Garantir a efetiva comunicação entre as diversas instâncias envolvidas no processo de formação;</p> <p>Atuar como um representante externo do curso, dando-lhe visibilidade social nos diferentes setores da comunidade acadêmica, interna e externa;</p>

	<p>Planejar e convocar reuniões de planejamento, alinhamento e avaliação do processo de formação com todos os atores envolvidos;</p> <p>Monitorar o desenvolvimento do processo pedagógico, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação;</p> <p>Manter atitude estimuladora, participativa e articulada, para que os docentes e discentes constituam um grupo entusiasmado com o trabalho que executam;</p> <p>Garantir que todos os instrumentos de acompanhamento pedagógico e registro acadêmico sejam devidamente preenchidos e enviados aos setores responsáveis da ESP-PB;</p> <p>Manter constante diálogo com o Núcleo de Pós-Graduação e o Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB, sanando dúvidas e atendendo às demandas específicas do processo formativo que coordena;</p> <p>Enviar mensalmente o relatório de atividades do Coordenador Geral para o Núcleo de Pós-Graduação, conforme modelo específico recebido no ato de assinatura do contrato de bolsista.</p>
--	--

APOIO ADMINISTRATIVO	<p>Assistir à coordenação do curso em serviços técnicos- administrativos;</p> <p>Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais relacionadas à toda equipe técnica do curso;</p> <p>Acompanhar processos de pagamentos da equipe técnica do curso, junto ao Núcleo administrativo financeiro da ESP-PB;</p> <p>Planejar e executar rotinas administrativas;</p> <p>Receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos relativos ao curso;</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo Administrativo Financeiro e com o Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP-PB;</p> <p>Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos administrativos.</p>
----------------------	---

PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<p>Gerenciar a plataforma Moodle em parceria com o Núcleo de Tecnologia da Informação da ESP-PB;</p> <p>Configurar a plataforma Moodle de acordo com as definições da Coordenação Geral;</p> <p>Inserir material didático na plataforma moodle;</p> <p>Solucionar os problemas relacionados a conectividade de rede, em relação ao acesso via internet a plataforma Moodle, aplicando os padrões e protocolos oriundos do modelo OSI;</p> <p>Solucionar problemas com a infraestrutura operacional;</p> <p>Solucionar problemas junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da ESP-PB;</p> <p>Executar ações via SGBD no (MySQL) referente a plataforma Moodle;</p> <p>Atuar na configuração das ferramentas de manipulação de dados (por exemplo: Dropbox, Drive entre outros);</p> <p>Dedicar-se, em caráter de plantão, para o acompanhamento das turmas e do curso;</p> <p>Participar de todas as reuniões de planejamento do curso;</p> <p>Treinar os coordenadores gerais, coordenadores de macrorregionais, secretariado e facilitadores para o manuseio da plataforma Moodle;</p> <p>Atuar no suporte técnico às atividades assíncronas do curso (webnários, reuniões, encontros virtuais, etc.);</p> <p>Dar suporte técnico ao processo de inscrições dos estudantes no sistema;</p> <p>Acompanhar os registros acadêmicos dos alunos matriculados no curso, junto aos facilitadores;</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências, para o exercício da função.</p>
--	--



SECRETÁRIO EXECUTIVO	Assistir à coordenação do curso em serviços técnicos- administrativos;
	Elaborar documentação administrativa relacionada ao curso, tais como ofícios, informações, memorandos, etc.;
	Comunicar-se com os estudantes do curso através de e-mails e/ou outros canais de comunicação institucional;
	Acompanhar as inscrições dos estudantes, sendo elo entre estes e à equipe gestora do curso; Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas dos participantes do curso, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos junto ao Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;
	Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas ao curso;
	Receber as solicitações referentes e juntamente ao Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;
	Emitir e encaminhar declarações, requerimentos de desligamentos e outros documentos oficiais referentes ao curso, juntamente ao Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;
Receber mensalmente o consolidado de documentos da equipe pedagógica do curso (relatório de atividades, cronograma de aulas, frequência dos estudantes assinada pelos facilitadores) e encaminhar para o Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;	
Desenvolver atividades de secretariado, participando das reuniões relativas ao curso e produzindo relatórios;	
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)**

Eu, (nome do chefe imediato), no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, libero o(a) candidato(a) (nome) _____ matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (cargo do (a) candidato(a)), nesta instituição, para atuar no perfil deno **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial e remoto, com carga horária semanal de horas. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar da referida formação.

Local e data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, declaro que:

disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 006/2023.

estou ciente de que o recebimento da bolsa de _____ do Curso de Especialização em Saúde da Família e do Curso de Qualificação em Saúde da Família, referente ao Edital supra referido, implica em realizar atividades externas ao município de atuação, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas ao município de atuação, conforme constantes no Edital supra referido.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V
BAREMAS DE AVALIAÇÃO**

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO COORDENADOR GERAL		
1. Títulos Acadêmicos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Especialização na área da saúde e/ou áreas afins ou educação (2,5 pontos por especialização).	5,0	
1.2 Residência na área da saúde (3,0 pontos por residência).	6,0	
1.3 Mestrado na área da saúde ou áreas afins, ou educação (7,0 pontos por mestrado).	7,0	
1.4 Doutorado na área da saúde, ou áreas afins ou educação (8,0 pontos por doutorado).	8,0	
1.5 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na interface Estratégia de Saúde da Família ou Atenção Básica (1,0 ponto por ano de projeto).	4,0	
TOTAL (Item 1)		Até 30 pontos

2. Experiência profissional		
2.1 Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde na área de saúde pública (1,5 ponto por ano).	6,0	
2.2 Atuação como coordenador de cursos ou projetos na área da saúde ou educação (3,0 pontos por ano).	12,0	
2.3 Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da Saúde e/ou áreas afins, ou educação (1,5 pontos por ano).	6,0	
2.4 Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (2,0 pontos por ano).	6,0	
TOTAL (Item 2)		Até 30 pontos
Pontuação Máxima do Currículo		Até 60 pontos

BAREMA PARA SECRETÁRIO EXECUTIVO E APOIO ADMINISTRATIVO		
1. Títulos Acadêmicos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (5,0 pontos por especialização).	10,0	
1.2 Especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins (6,0 pontos por especialização).	12,0	
1.3 Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Secretariado ou pedagogia ou administração (2,0 pontos por curso).	6,0	
1.5 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área de secretariado e/ou administração, pedagogia, saúde e/ou áreas afins ou educação - (1,0 ponto por ano de projeto).	2,0	
TOTAL (Item 1)		Até 30 pontos
2. Experiência profissional		
2.1 Atuação profissional na área administrativa ou pedagógica de cursos (3,0 pontos por ano).	18,0	
2.2 Atuação profissional na área de saúde ou educação (2,0 pontos por ano).	12,0	
TOTAL (Item 2)		Até 30 pontos
Pontuação Máxima do Currículo		Até 60 pontos

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1. Títulos Acadêmicos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Especialização na área de Informática e/ou Tecnologia da Informação e/ou áreas afins, saúde e/ou áreas afins ou educação (2,5 pontos por especialização).	5,0	
1.2 Mestrado na área de Informática ou Tecnologia da Informação ou áreas afins ou saúde ou educação (7 pontos por mestrado).	7,0	
1.3 Doutorado na área de Informática ou Tecnologia da Informação ou áreas afins ou saúde e/ou áreas afins ou educação (8,0 pontos por doutorado).	8,0	
1.4 Participação em cursos na área de Informática e/ou Tecnologia da Informação e/ou áreas afins, com carga horária mínima de 20h (1,0 ponto por curso).	5,0	
1.5 Participação em cursos na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 20h (1,0 ponto por curso).	5,0	
TOTAL (Item 1)		Até 30 pontos
2. Experiência profissional		
2.1 Atuação profissional na área de Informática e/ou Tecnologia da Informação e/ou áreas afins (3,0 pontos por ano).	15,0	
2.2 Atuação profissional na área de saúde ou educação (2,0 ponto por ano).	10,0	
2.3 Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa na área de Tecnologia da Informação e/ou áreas afins (1,0 ponto por semestre).	3,0	
2.4 Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de Informática e/ou Tecnologia da Informação e/ou áreas afins (0,5 por certificado).	2,0	
TOTAL (Item 2)		Até 30 pontos
Pontuação Máxima do Currículo		Até 60 pontos

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

A etapa da entrevista é classificatória e eliminatória e terá pontuação de 0 a 40 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e cargo que se candidatou.	5	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde.	10	
Ciência das atribuições do perfil que se candidatou.	5	
Disponibilidade de carga horária para assumir as atribuições do cargo que se candidatou.	10	
Conhecimento e Habilidades com tecnologias da informação, planilhas do excel, desenvoltura e capacidade comunicativa.	10	
Somatório de pontuação	Até 40 pontos	

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	11/11/2023 a 25/11/2023
Homologação das inscrições	27/11/2023
Recursos à homologação das inscrições	28/11/2023 e 29/11/2023
Resposta aos recursos e homologação final das inscrições	30/11/2023
Análise curricular	27/11/2023 a 01/12/2023
Publicação da análise curricular e horário das entrevistas	04/12/2023

Recurso à Análise Curricular	05/12/2023 e 06/12/2023
Resposta aos recursos da análise curricular	07/12/2023
Entrevista	11/12/2023 e 12/12/2023
Resultado preliminar	13/12/2023
Recurso ao resultado preliminar	14/12/2023 e 15/12/2023
Resposta aos recursos e resultado final	18/12/2023
Convocação para apresentação de documentos para formalização de Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa	19/12/2023 e 20/12/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

PRIMEIRO ADITIVO DO EDITAL 09/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA DA ESP/SES-PB –

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna público Primeiro Aditivo do Edital N°009/2022, referente à seleção para bolsistas de FACILITADORES DE APRENDIZAGEM do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

FACILITADORES DE APRENDIZAGEM	TERMO ADITIVO
ADELSON FRANCISCO FERREIRA	N° 10/2023
AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS	N° 11/2023
ANA ELISA PEREIRA CHAVES	N° 12/2023
CRISTIANA PASSOS DE OLIVEIRA	N° 13/2023
CYLENE BEZERRA DE MEDEIROS NÓBREGA	N° 14/2023
DANIELA DE MACEDO PIMENTEL	N° 26/2023
DANYELLE NÓBREGA DE FARIAS	N° 15/2023
ERLAINE SOUZA DA SILVA	N° 16/2023
FABIANA DE ARAÚJO MEDEIROS	N° 17/2023
FABIÓLA MOREIRA CASIMIRO DE OLIVEIRA	N° 19/2023
FLÁVIA NUNES FERREIRA DE ARAÚJO	N° 20/2023
FRANCISCO ANDESSON BEZERRA DA SILVA	N° 21/2023
LUCILLA VIEIRA CARNEIRO GOMES	N° 22/2023
MARIA RAQUEL ANTUNES CASIMIRO	N° 23/2023
STELLA DE ALENCAR FIGUEIREDO	N° 24/2023
THAYNARA FERREIRA FILGUEIRAS	N° 25/2023

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SECTIES/FAPESQ/PB N° 36/2023

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL.
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), torna público as normas para a realização de Edital para selecionar candidatos para compor a equipe técnica do **PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL.**

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções de APOIO TÉCNICO na equipe do PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL. Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba.
2. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, compreendendo o máximo de 100 (cem) pontos somados as duas etapas. A primeira etapa corresponderá à análise documental curricular e a segunda etapa, análise de vídeo de apresentação enviado pelo candidato.

3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 15 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação dos resultados preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail limitedovisivel@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 10 de novembro de 2023.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

EDITAL N° 013/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual n° 10.919/2017, e com base no que dispõe o Decreto Estadual n° 9.496/1992 e a Lei Estadual n° 7.861/2005, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de atividades/vivências lúdicas, espetáculos e contações de histórias voltados para o público infantil, ofertados por artistas e/ou grupos das áreas de artes visuais, circo, dança, teatro, audiovisual e literatura** para compor a programação do projeto “FÉRIAS FUNESC” no mês de **janeiro de 2024**, conforme os termos e condições estabelecidos no Regulamento.

O presente edital tem por objeto a seleção de grupos e/ou artistas para realização de atividades/vivências lúdicas e espetáculos voltadas para o público infantil nas áreas de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro, Audiovisual e Literatura a serem realizadas no **Espaço Cultural em João Pessoa, no Cine Teatro São José em Campina Grande e no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras** no mês de janeiro de 2024. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das **08h00 de 11/11/2023 às 17h00 de 10/12/2023**.

O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidenta

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA DO ARTESANATO PARAIBANO

LISTA DEFINITIVA

34ª Feira Nacional de Artesanato

Classificação obtida por meio do processo de seleção (conforme tabela descrita no item 5 do edital de chamamento público 007/2023), realizada pela Curadoria do Artesanato Paraibano, encarregada de avaliar os documentos solicitados, de acordo com todos os critérios descritos no referido edital.

Classificados	
1	CRENÇA
2	ANTÔNIA DO NASCIMENTO MARINHO
3	DAVID RENOVATO DA SILVA
4	GABRIELA RAMOS DE ANDRADE
5	IZA MARIA BRITO
6	VALERIA ANTUNES
7	ELAINE ELISA SALGADO DA SILVA
8	DAYANA SILVA LEAL
9	FRANCISCO RIBEIRO VIANA
10	LUZIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NÓBREGA
11	CREOSVALDA SILVA ARAUJO
Reservas	
12	GUARIGUAZI DE LIMA TAVARES
13	ROSANGELA DA ROCHA PEDRO
14	EURIDICE HONORATO DA SILVA
15	ANA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA
16	MARILENE BANDEIRA CABRAL

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000117.2023**

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GEL LUBRIFICANTE, destinado a diversos órgãos: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 27/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV: 091812023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro

Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-01867-2

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000086.2023**

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinado à HRC, SEAP, SEAD, HEMOCENTRO, UPA CAJAZEIRAS, HRQ, HRDJC, FUNAD, MPP, HDS, HRCR, HETCG, CPJM e FUNDAC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 27/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL

EMC EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02606-3
João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023 – PROCESSO Nº 22.000.012368.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS ESTADUAIS, destinado à Secretaria de Estado da Educação - SEE, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 27/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02624-5

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EDITAL

Processo nº 19.000.018110.2022 - Pregão Eletrônico nº 140/2023

Comunicamos a quem interessar que o Edital do referido certame, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, destinado aos HOSPITAIS DA 1ª MACROREGIÃO – HEETSHL, CSCA e CHCF, fica retificado conforme o seguinte:

EDITAL

ONDE SE LÊ:

MINUTA DE EDITAL

LEIA-SE:

EDITAL

Cadastro CGE nº 23-02592-5

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EROS LION LUCENA DE SOUZA
Data: 09/11/2023 14:19:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EROS LION LUCENA DE SOUZA
Responsável pela Elaboração do Edital

ANDREA MENDES LACERDA
Assinado de forma digital por ANDREA MENDES LACERDA
Dados: 2023.11.09 14:44:26 -03'00'

ANDRÉA MENDES LACERDA
Responsável pela Revisão do Edital

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/18477
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

DATA DE ABERTURA: 23/11/2023 - ÀS 13h. INÍCIO DA DISPUTA: 23/11/2023 - ÀS 14h. REGISTRO CGE Nº 23-02643-5 LICITAÇÃO BB Nº 1027291 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, EM CÂMARAS FRIAS DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE E EM ULTRA FREEZERS DO NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO. O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por Lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 - TRANSFERÊNCIA FUNDADAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ACOES E SERVICOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0336/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 51.710.358/0001-49

Data da Assinatura: 09/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2 .0000 **Reserva: 19196**

Valor Global: R\$ 4.065,60 (quatro mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 200723520.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0340/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: NEFRUZA NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA

CNPJ nº 09.291.683/0001-58

Data da Assinatura: 10/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.63300.0.2 .0000 **Reserva: 18948**

Valor Global: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 070823529.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0339/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: NEFRUZA NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA

CNPJ nº 09.291.683/0001-58

Data da Assinatura: 10/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.63300.0.2 .0000 **Reserva: 18941**

Valor Global: R\$ 60.180,00 (sessenta mil cento e oitenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 210623572.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0337/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 51.710.358/0001-49

Data da Assinatura: 09/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2 .0000 **Reserva: 19188**

Valor Global: R\$ 16.577,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e sete reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 200723518.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0341/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CLINUTRI LTDA

CNPJ nº 03.149.182/0001-55

Data da Assinatura: 10/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2 .0000 **Reserva: 18950**

Valor Global: R\$ 21.937,38 (vinte e mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL, NO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 200723513.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0342/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: PADARIA PONTES LTDA ME

CNPJ n.º 05.672.519/0001-30

Data da Assinatura: 10/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2.0000 Reserva: 18979

Valor Global: 4.789,50 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160623538.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0343/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 30.397.976/0001-00

Data da Assinatura: 10/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2.0000 Reserva: 18988

Valor Global: 1.063,80 (mil e sessenta e três reais e oitenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS NO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160623542.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0344/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 30.397.976/0001-00

Data da Assinatura: 10/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2.0000 Reserva: 18987

Valor Global: 1.063,80 (mil e sessenta e três reais e oitenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS NO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160623531.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º07.227.808/0001-55

Data da Assinatura:19de outubrode 2023

Vigência: 01 a 31de julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000 Reserva:17944

Valor Global: R\$ 666,90(seiscentos e sessenta e seisreais e noventa centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O CONSUMO DE ÁGUAMINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 243/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º07.227.808/0001-55

Data da Assinatura:19de outubrode 2023

Vigência: 01 a 30de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000 Reserva:17939

Valor Global: R\$ 707,85(setecentos e setereais e oitenta e cinco centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O CONSUMO DE ÁGUAMINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 245/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º07.227.808/0001-55

Data da Assinatura:19de outubrode 2023

Vigência: 01 a 31de agosto

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000 Reserva:17942

Valor Global: R\$ 725,40(setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O CONSUMO DE ÁGUAMINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

RA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 244/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME.

CNPJ n.º14.822.531/0001-74

Data da Assinatura:23de outubrode 2023

Vigência: 01 a 30de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000 Reserva:18166

Valor Global: R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oitorealais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE INTERNET DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 246/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 24de outubrode 2023

Vigência: 01 a 30de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000 Reserva:18619

Valor Global: R\$3.611,70(três mil,seiscentos e onzereais e setenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 247/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º17.227.485/0001-53

Data da Assinatura:11deoutubrode 2023

Vigência: 01 a 31de agosto

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000 Reserva:17371

Valor Global: R\$ 46.692,47(quarenta e seismil seiscentos e noventa e doisreais e quarenta e sete centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 241/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03887-0

Nº do Contrato 0441/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME

Objeto AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS METÁLICAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL INTERNA, LETREIRO EXTERNO, PINS E BOTONS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Valor 31.600,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.30.600.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 10/10/2023

Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**TERMO DE ACORDO****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL – SESDS****EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 008/2023**

Termo de Acordo de Cooperação Técnica

Participes: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE (CNPJ nº 09.283.110/0001-82).**Objeto:** Cooperação técnica e operacional entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, relativos à prevenção e ao combate à corrupção e ao desvio de recursos



públicos, e à promoção da transparência e da ética pública, por meio de ações de capacitação, do desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, do intercâmbio de informações e do acesso a sistemas e informações constantes de bases de dados a cargo dos partícipes.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou Diário Eletrônico do TCE-PB.

Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de vigência deste acordo poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no § 4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinam: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado, pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Antônio Nominando Diniz Filho, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Jean Francisco Bezerra Nunes

Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Assembleia Legislativa

LICITAÇÕES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às **09 (nove) horas do dia 23 de novembro de 2023**, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à *Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB*, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 29/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), para atender a demanda dos serviços administrativos desta Casa Legislativa. O Edital e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, no e-mail cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente da comissão permanente de licitação da Assembleia Legislativa (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento e controle de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina, e óleo diesel), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para atender a demanda desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, teve como vencedora do certame a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que apresentou a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA: -4,20%** (menos quatro vírgula vinte por cento), a ser aplicada sobre o valor global máximo estimado do certame.

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
PREGOEIRO

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos

LICENÇA

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – requereu a Licença de Instalação, em João Pessoa, 10 de novembro de 2023, para atividade Construção da Barragem Bois, zona Rural de São José de Espinharas – PB. Processo: 2023-005100/TEC/LI-0530.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03911-9

Nº do Contrato 0011/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado OTL - OBRAS TÉCNICAS LTDA

Valor Original do Contrato 9.790.914,53
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAR O CONTRATO COM O ACRÉSCIMO NA IMPORT
Valor do aditivo 428.549,37
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.1162.0287.4490.51.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 20/10/2021 A 20/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 6/11/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.794.012,71
Gestor do Contrato ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLÔR - Mat.: 190169-9
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PBS-PRC-2022/00307
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 039/2023
(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02018-5

OBJETO: LOCAÇÃO DE CARROS ADMINISTRATIVOS PARA FUNDAÇÃO PB SAÚDE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0659/2023 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.732.438/0001-79, perfazendo o total de **R\$ 517.999,92 (Quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01061
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 090/2023
(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02235-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA INJEÇÃO E ELETRÓLITOS (GRANDES VOLUMES) - HSGER - PREGÃO 12 MESES.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0657/2023 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80, no valor total de: **R\$ 3.687.902,50 (Três milhões seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)** e **JBM Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, no valor total de: **R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)**, perfazendo o total de **3.704.002,50 (Três milhões, setecentos e quatro mil e dois reais e cinquenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
DATA: 09/11/2023
LOCAL: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
PROCESSO: 29.204.000379.2023
REGISTRO NA CGE: Nº 23-02199-3
BANCO DO BRASIL Nº 1020135

De acordo com o relatório final do pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, que tem por objeto a contratação de empresas jurídicas para aquisição de equipamentos eletrônicos, para instalação nos novos estúdios da Rádio PARAHYBA FM 103,9 e adequação e modernização do estúdio da Rádio TABAJARA FM 105,5, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital, para atender as necessidades da EPC e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas abaixo:



Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
LOTE 01 EMPRESA: BIQUAD TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 03.922.350/0001-01						
01	Microfones Padrão Polar Cardióide Hyper- Resposta de Frequência 20Hz - 20kHz Faixa Dinâmica (Típica) Sinal- Ruído CCIR 468-3: 62 dB DIN / IEC 651: 76dB Máximo de Entrada de Som Nível CCIR 468-3: 32dB DIN / IEC 651: 18dB -A Impedância de saída nominal: 200 ohms Carga nominal Impedância: >= 10k ohms...	un	10	NEUMANN Modelo: BCM 705	4.135,00	41.350,00
LOTE 02 EMPRESA: BIQUAD TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 03.922.350/0001-01						
01	Suportes de mesa, articulados para microfones Que disponha de sistema de fixação que possibilite instalação do suporte em qualquer posição do móvel. Construído com tubos de alumínio de acabamento anodizado, Articulações injetadas em poliamida de altíssima resistência mecânica; Molas e sistema de pressão com cabo de aço montado internamente no produto:...	un	10	Marca: BIQUAD Modelo: TA80+BUSHING.	1.450,00	14.500,00
LOTE 03 EMPRESA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME CNPJ: 19.918.905/0001-73						
01	Indicadores luminosos de advertência para estúdio Transmissão/gravação "Sinalizadores NO AR" Este equipamento tem como objetivo sinalizar através da iluminação, a utilização dos estúdios de gravação ou locução, evitando que pessoas desavisadas entrem no recinto e prejudiquem o andamento do trabalho. Indicador luminoso de advertência para estúdios de transmissão/gravação NO AR...	un	04	MMLEDS	360,00	1.440,00
LOTE 04 EMPRESA: SAADTECH LTDA CNPJ: 37.867.342/0001-13						
01	Receivers Sintonizador digital AM/FM com espaço em rack único construído para aplicações profissionais, com controle remoto. Principais características: Memória para 8 ou mais estações FM e AM Visor RDS (Rádio DataSystem). Salvar predefinições quando a alimentação é desligada. Display digital LCD. Função de pesquisa automática...	un	02	Marca: ROLLS Modelo: Sintonizador digital Rolls HRS 84 FM com saídas XLR	2.950,00	5.900,00
LOTE 05 EMPRESA: VITÓRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 37.760.066/0001-90						
01	Amplificadores para fone de ouvidos. Amplificador profissional de fones de ouvido multifuncional Oito seções estéreo de amplificação de alta potência independentes, Duas entradas estéreo principais para duas mixagens independentes, acessíveis de todos os 8 canais; Oito entradas diretas independentes fornecem até 8 mixagens estéreo individuais;...	un	02	Power 8 Canais	2.450,00	4.900,00
LOTE 06 EMPRESA: BIQUAD TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 03.922.350/0001-01						
01	Geradores de RDS Especificações Técnicas: Painel Traseiro Entrada MPX 100k Ohm conector BNC fêmea Saída MPX/MPX+RDS 50 Ohm conector BNC fêmea Saída RDS 50 Ohm conector BNC fêmea MPX Input e MPX Output interligadas passagem direta entre MPX Input e MPX / MPX+RDS Output quando desligado ajuste de nível de saída de RDS de 0 a 3,3Vpp RDS / RBDS sinal conforme norma CENELEC EN 50067 Resolução nº 349, de 25 de setembro de 2003...	un	02	Marca: BIQUAD Modelo: ACADIA	3.750,00	7.500,00
LOTE 07 EMPRESA: BIQUAD TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 03.922.350/0001-01						
01	Distribuidores de áudio Com 2 entradas e 8 saídas eletronicamente balanceadas Disponibiliza 2 saídas balanceadas extras (espelho da entrada) para envio do sinal para outro equipamento; Recurso para operação em mono ou estéreo; VU digital de indicação de nível de entrada; Controle de ganho de entrada independente por canal;	un	04	Marca: BIQUAD Modelo: DIST-28	2.589,00	10.356,00
LOTE 08 EMPRESA: VITÓRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 37.760.066/0001-90						

01	Caixas acústicas (monitor de referência) Monitor de estúdio ativo de duas vias de alta resolução com 100 watts ou superior; Resposta de frequência linear de 50Hz a 21kHz Amplificador de potência embutido. Tweeter de 1" com alta resolução Woofers de 8.75" ou maior;...	un	04	308p Mkii	3.750,00	15.000,00
LOTE 09 EMPRESA: BIQUAD TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 03.922.350/0001-01						
01	Consoles de áudio integrado completos por IP que são compostos de: 02 (dois) IQ CONSOLE SYSTEM 8-FADER MAIN FRAME ESPECIFICAÇÕES DO SYSTEM 8-FADER MAIN FRAME Console com 8 faders, cada um com acesso instantâneo a qualquer fonte. A arquitetura comprovada de superfície e núcleo separa o controle dos processos de mistura. A atualização do software para o console integrado QOR.32 EQ integrado de três bandas por fonte. Os visores o LED alfanuméricos abaixo de cada fader ...	un	02	Marca: AXIA. Modelo: IQ8+EXP+QOR	113.000,00	226.000,00
LOTE 10 EMPRESA: BIQUAD TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 03.922.350/0001-01						
01	SOFTWARE E LICENÇAS IP-AUDIO DRIVE FOR WINDOWS Software utilizado para configuração e programação das entradas saídas e direcionamento dos sinais de cada canal do console, assim como ajustes necessários ao bom funcionamento de todo sistema. Software QOR.32/QOR.16 v2.4.0.3 (ou a mais recente disponível) Marca de referência: AXIA, Similar ou de melhor qualidade.	un	02	Marca: AXIA Modelo: IP DRIVER	5.616,00	11.232,00
LOTE 11 EMPRESA: BIQUAD TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 03.922.350/0001-01						
01	Chaves Híbridas A Chave Híbrida Eletrônica é um equipamento tem como o propósito auxiliar o trabalho de locutores de rádio, pois através da chave de toque no painel frontal, o operador transfere eletronicamente, o ouvinte da linha telefônica para o ar. Sendo que o ouvinte a ser comutado para a saída, pode usufruir de qualquer telefone, inclusive o público, pois a Chave Híbrida Eletrônica transfere para a linha telefônica a programação da emissora, dispensando o uso de um aparelho receptor pelo ouvinte. Não é necessário que o locutor utilize o monofone de seu aparelho telefônico para se comunicar com o ouvinte, pois o mesmo estará recebendo em seu telefone a programação que irá ao ar...	un	02	Marca: TELOS Modelo: TELOS HX2.	20.507,50	41.015,00
LOTE 12 EMPRESA: BIQUAD TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 03.922.350/0001-01						
01	Régua de PATCH (patch bays) para áudio. Caixa em aço niquelado com pintura epóxi Bucha: latão niquelado Molas de ponta, anel e shunt: Níquel prata com contatos soldados Contatos soldados: liga de ouro Vida útil: 30.000 ciclos Operando: -20 ° C a + 65 ° C Resistência de contato do conector: 30 milliohms inicial máx; 50 milliohms após a vida resistência de isolamento de Jack: máximo de 10.000 megohms Tensão de resistência dielétrica: 500V a 60 Hz AC...	un	02	Marca: NEUTRIK Modelo: NYS-S-PP-L1	5.600,00	11.200,00
LOTE 13 EMPRESA: BIQUAD TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 03.922.350/0001-01						
01	Cabos de patch (PATCHCORDS) Os patchcords de áudio de 1/4 Plugues: Liga de cobre niquelado. Cabo do plugue: termoplástico moldado. Cabo: 26 AWG (30x40) OFCB, 110 Ohm. Revestimento: PVC fosco Cabo de capacitância 110 Ohm ideal para código de tempo analógico, Digital AES/EBU ou SMPTE. Marca de referência: Switchcraft/Similar ou de melhor qualidade.	un	30	Marca: I/O AUDIO. Modelo: IO-BP176XXXM3M-BL	500,00	15.000,00
LOTE 14 EMPRESA: VITÓRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 37.760.066/0001-90						
01	Plug tipo RCA fêmea em latão banhado a ouro e capa niquelada.	un	100	RCA NIQUEL	7,00	700,00
LOTE 15 EMPRESA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME CNPJ: 19.918.905/0001-73						

01	Plugs RJ - 45 CAT-5 Marcas de referência: SANTO ANGELO, AMPHE-NOL, FURUKAWA, Similar ou de melhor qualidade.	un	200	PURUKAWA	2,00	400,00
LOTE 16 EMPRESA: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ: 08.394.735/0001-59						
01	Multicabo 20 vias (áudio): multicabo para ligações/interligações estêreo fabricado em liga de Co-bre OFHC (Isento de Oxigênio) bitola de 0,20mm ² /24 AWG, estanhado, cabos internos (veias) numerados. Marcas de referência: SANTO ANGELO, TIA FLEX, SPARFLEX, DATALINK, similar ou de melhor qualidade.	mt	100	Multicabo 20 vias DATALINK 20vias	84,50	8.450,00
VALOR GLOBAL R\$ 414.943,00 (Quatrocentos e catorze mil novecentos e quarenta e três reais)						

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-02581-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 22 de janeiro de 2024, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE PRESENCIAL Nº 017/2023. Objeto: Execução de serviço de elaboração de projeto básico do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Queimadas, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site www.cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRA CIVIS-RLO=LO Nº546/22= Nº 2021-008332=OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO=ÁREA:3500M²=VAZÃO:60,84M³/H=L/AT:DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA,CAMPINA GRANDE-PB CAMPINA GRANDE-PB Processo: 2023-005088/TEC/RLO-1068

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRA CIVIS-RLO=LO Nº666/21= Nº 2021-002720=OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=ÁREA:90M²=VAZÃO:144M³/H=L/AT:SISTEMA INTEGRADO JANDAIA,VÁRIOS MUNICÍPIOS-PB SOLANEA-PB Processo: 2023-005089/TEC/RLO-1069

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04902-5

Nº do Contrato 0279/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Valor Original do Contrato 1.283.550,29

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 03/12/2023, COM TÉRMINO EM 02/03/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/35315. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0279/2021 COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE - 5,481877145616164% (CINCO VÍRGULA QUATRO OITO UM OITO SETE SETE UM QUATRO CINCO SEIS UM SEIS UM SEIS QUATRO NEGATIVO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ -70.362,65 (SETENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS NEGATIVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/35315. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0279/2021 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 3,700716705069655% (TRÊS VÍRGULA SETE ZERO ZERO SETE UM SEIS SETE ZERO CINCO ZERO SEIS NOVE SEIS CINCO CINCO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 47.500,56 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/35315. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ -22.862,09 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS NEGATIVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA

CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo -22.862,09

1/12/2021 A 2/3/2024

Período da Vigência do Contrato

Data da Assinatura do aditivo 1/11/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.344.872,22

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03343-2

Nº do Contrato 0186/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 5.771.258,41

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICA/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 01/12/2023, COM TÉRMINO EM 01/06/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/38672. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CON-TRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 30/8/2022 A 1/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 8/11/2023

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 2091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

Registro CGE Nº 23-02236-1 de 21/09/2023

Data da Abertura e Julgamento: 05/10/2023

Objetivo: Aquisição de Material de Consumo (insumos agrícolas)

EMPRESA VENCEDORA/ITEM/VALOR POR ITEM E VALOR TOTAL:

Item	COD	FORNECEDORES		UND	QTD	PREÇO (R\$)	
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ			UNITÁRIO	TOTAL
01	120599	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Sc	24	118,00	2.832,00
02	120598	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Sc	24	81,00	1.944,00
03	120600	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Und	18	85,00	1.530,00
04	54189	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	29.307.671/0001-81	Rl	12	387,50	4.650,00
05	55906	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Kg	5	25,30	126,50
06	FRACASSADO						
07	1845	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	KG	5	23,24	116,20
08	FRACASSADO						
TOTAL: R\$ 11.198,70 (onze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos)							

Cabedelo-PB, 10 de novembro de 2023

MARIA GLAUDETE SANTOS TARGINO DE SOUSA

Progeira Substituta

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

Com base nas informações contidas no processo, **Ratifico a Adjudicatória** em favor das Empresas: **ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP** e **CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**, vencedoras da licitação no valor de R\$ 11.198,70 (onze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos). Conforme apresentado na ATA de julgamento e no **Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 0007/2023, HOMOLOGO** o presente processo licitatório e autorizo a CPL desta Empresa a formalizar o instrumento de Contrato com a empresa vencedora.

Cabedelo-PB, 10 de novembro de 2023

ARISTEU CHAVES SOUSA

Diretor Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICENÇAS

EXTRATO DE EMISSÃO DE LICENÇAS PERÍODO DE 01/08/2023 À 31/08/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri - PB - CNPJ/CPF N° 1612650000150, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de n° 1589/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Rua Projetada - Sítio Melo - Trecho 01 e 02, totalizando 336,29 metros de extensão e localizadas no município de SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. CR 1086015-15/2021 | SICONV 938938 | Ministério da Agricultura e Pecuária |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO DOMINGOS DO CARIRI- PB- **Processo:2023-002938/TEC/LAC-0320**.

Prefeitura Municipal de Mogeiro - CNPJ/CPF N° 8866501000167, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de n° 1586/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Trecho da Av. Ministro José Américo de Almeida e Trecho da Francisco Vieira Cavalcante, totalizando 178,00 metros de extensão e localizadas no município de MOGEIRO/PB. CT 1075482-69 | SICONV 912921 | Ministério do Desenvolvimento Regional |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em MOGEIRO- PB - **Processo:2023-003054/TEC/LAC-0342**.

Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ/CPF N° 8898124000148, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de n° 1587/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Pavimentação Asfáltica nas Ruas: São Pedro e São Paulo e João Viriato Ponciano, totalizando 1.484,78 metros de extensão e localizadas no município de MAMANGUAPE/PB. CT 1078001-12 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em MAMANGUAPE- PB - **Processo:2023-003056/TEC/LAC-0344**.

MUNICIPIO DE CUITEGI - CNPJ/CPF N° 8781791000146, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de n° 1588/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Estrada do Sítio Palmeira - Trecho 01 e 02, totalizando 1.003,37 metros de extensão e localizadas no município de CUITEGI/PB. |Cód.49.70.670 da NA-101|, em CUITEGI- PB - **Processo:2023-003073/TEC/LAC-0346**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB - CNPJ/CPF N° 8742439000100, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de n° 1597/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: João Terto - Trecho 01; Projetada 12 - Trecho 01; Projetada 12 - Trecho 02; Projetada 16, totalizando 414,05 metros de extensão e localizadas no município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB. CR 1079046-70 | SICONV 917522 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA- PB - **Processo:2023-003168/TEC/LAC-0359**.

FRANCIMAR GOMES MOURA - CNPJ/CPF N° 27448431000171, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de n° 1599/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Comércio varejista de madeira e material de construção em geral, com 1.294,20 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composta por sistema de fossa séptica e sumidouro, em BAYEUX- PB - **Processo:2023-000070/TEC/RLO-0009**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - CNPJ/CPF N° 8924003000123, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de n° 1590/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Sistema de rede coletora de esgoto e sistema de tratamento de esgoto -ETE - composto de tratamento preliminar e lagoas de estabilização (lagoa anaeróbia e facultativa)., em CARRAPATEIRA- PB - **Processo:2022-001112/TEC/LO-3716**.

ZILMARTE MARIA DE FREITAS LIMA - CNPJ/CPF N° 4150053000140, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de n° 1596/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Comércio Varejista de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), Classe IV, até 960 botijões de 13kg, distribuídos em uma área de 550,00m², no município de Cuité/Pb. Sistema de esgoto sanitário é dotado de fossa séptica e sumidouro., em CUIITE- PB - **Processo:2023-003042/TEC/LO-0240**.

Regia Maria Carvalho de Araujo - CNPJ/CPF N° 5519216000181, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de n° 1591/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Transporte de Cargas Perigosas (Gasolina, Etanol, Diesel); Placa do veículo autorizado: QFB-2054/PB - Carga Caminhão, em CACHOEIRA DOS INDIOS- PB - **Processo:2023-003112/TEC/LTE-0209**.

JOSE FERNANDES DE SOUZA - CNPJ/CPF N° 11420399000186, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de n° 1600/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis -Gasolina, etanol, óleo diesel, e lavagem veicular, o empreendimento composto de escritório, área de abastecimento, wcs, depósito, área do lava-jato, área descoberta, piso de concreto, canaletas, o sistema água e óleo- SAO, dotado do sistema esgoto sanitário - Fossa séptica e sumidouro, área construída 190,00m², com tancagem total de 45.000, 00 litros, sendo 01(um) tanque bipartidos, 10.000 e 20.000litros, e 01(um) pleno de 15.000,00 litros., em GUARABIRA- PB - **Processo:2022-003798/TEC/LO-4279**.

EDVALDO ARAUJO RABELO - CNPJ/CPF N° 12186380000180, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de n° 1601/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para

coprocessamento em forno de clínquer, com pátio de estocagem e blindagem para resíduos classe I e II, combustíveis derivados de resíduos e biomassa, e coprocessamento de resíduos como substitutivo de matéria-prima e/ou como substitutivo de combustíveis no forno de clínquer, com área construída de 105.315,00m²., em ALHANDRA- PB - **Processo:2021-009433/TEC/LI-8258**.

MARCELO GUIMARÃES TARDIN - CNPJ/CPF N° 13004510027621, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de n° 1604/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Comércio Varejista de mercadorias em Geral, com predominância em produtos alimentícios - Supermercados.Área construída:900m².Abastecimento de água pela CAGEPA e destinação final dos efluentes para rede coletora de esgotos da CAGEPA., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-000198/TEC/RLO-0044**.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A - CNPJ/CPF N° 27902165000105, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de n° 1605/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES (ROOFTOP) - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 31,20m² - H:3m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-000465/TEC/LS-0020**.

DANIEL SARMENTO GADELHA - CNPJ/CPF N° 47716438000134, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de n° 1598/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Industria e comercio de alimentos Vo Ita com sistema de esgotamento sanitário ligado a rede particular formado por fossa séptica e sumidouro e abastecimento de água pela DAESA com área de 1.820 m² , em SOUSA- PB - **Processo:2023-001299/TEC/LRO-0146**.

RICARDO BARBOSA DE ALMEIDA - CNPJ/CPF N° 40964140000102, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de n° 1610/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para LAVRA DE AREIA E ARGILA. ÁREA DE 0,92 HA PARA EXTRAÇÃO DE AREIA E EXTRAÇÃO DE ARGILA NUMA ÁREA TOTAL DE 4,48 HA, PROCESSO ANM DE N° 846.174/2020 COM ÁREA TOTAL DE 41 HA. , em CALDAS BRANDAO- PB - **Processo:2023-002272/TEC/LO-0191**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF N° 8996886000187, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de n° 1607/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Reforma do Terminal Rodoviário no Município de Juazeirinho, com 999,33 m² e rede coletora de esgoto. (CAGEPA), em JUAZEIRINHO- PB - **Processo:2023-002460/TEC/LP-0055**.

LEONAM ALVINO DA SILVA - CNPJ/CPF N° 6916962000171, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de n° 1602/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 02 placas QSA-7584/QSF-4880, com o percurso de CABEDELO PARA TODO ESTADO DA PARAÍBA. , em SERRA GRANDE- PB - **Processo:2023-002708/TEC/LTE-0193**.

JOSE WELINGTON FERREIRA SILVA - CNPJ/CPF N° 6877674000155, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de n° 1595/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS COM ÁREA TOTAL DE 5 HECTARES., em NOVA PALMEIRA- PB - **Processo:2023-002788/TEC/RLO-0664**.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana - CNPJ/CPF N° 9151598000194, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de n° 1609/2023, em João Pessoa 01 de agosto de 2023, para Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Jeremias José do Nascimento; Travessa Ana Araújo; Fidelino Gomes de Farias, totalizando 483,04 metros de extensão e localizadas no município de VISTA SERRANA/PB. CR 1081370-78 | SICONV 923790 | Ministério do Desenvolvimento Regional |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em VISTA SERRANA- PB - **Processo:2023-003157/TEC/LAC-0356**.

David Rosa Lira - CNPJ/CPF N° 11372084001000, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de n° 1608/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E TROCA DE ÓLEO - TANQUES: 01 tanque pleno com capacidade total de armazenamento de 30,00 m³ e outro bipartido em (15/15)m³ - ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 987,00 m² - Rede de Esgotos: tanque séptico e sumidouro. , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-003142/TEC/LO-0249**.

Jose Carlos Pereira - CNPJ/CPF N° 39988740468, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de n° 1616/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Balneário e Casa de Festa, com 200,00 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica e sumidouro., em ESPERANCA- PB - **Processo:2023-001250/TEC/RLO-0314**.

MÁRIO HENRIQUE ALVES DE QUEIRÓS - CNPJ/CPF N° 6626253102825, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de n° 1592/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.Área construída: 377,49 m². Destinação dos efluentes líquidos gerados no empreendimento para rede de coleta de esgotos - CAGEPA., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-001473/TEC/RLO-0366**.

ALBINET ALMEIDA DA SILVA - CNPJ/CPF N° 41106670000174, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de n° 1618/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP), com uma área 97,50M², o empreendimento não possui ligação de água e esgoto. , em PAULISTA- PB - **Processo:2023-002402/TEC/LRO-0103**.

MÁRIO HENRIQUE ALVES DE QUEIRÓS - CNPJ/CPF N° 6626253139583, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regulari-



zação de Operação de nº 1594/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, alimentos, perfumaria e higiene pessoal. Área construída: 254,57m². Destinação dos efluentes líquidos gerados no empreendimento para rede de coleta de esgotos - CAGEPA., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002508/TEC/LRO-0105.**

ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA— CNPJ/CPF Nº 1149075000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1619/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Fabricação de cachaça de cana de açúcar com tratamento dos esgotos em sistema composto de Fossa Séptica e Sumidouro, numa área construída de 579,35 m²., em ALAGOA GRANDE- PB - **Processo:2023-002532/TEC/RLO-0618.**

TYLER ANDREW ELDRIDGE— CNPJ/CPF Nº 41706315000136, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0139/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Implantação de Módulos Fotovoltaico de Microgeração de Energia Elétrica: Consumo Remoto | Potencial de geração de 50 KW | Área Construída de 300,00 m² | 124 módulos fotovoltaicos, inversor solar, dispositivos de proteção condutores e eletrodutos | Localizada no Sítio Tigre, zona rural do município de MASSARANDUBA/PB. |Cód. 75.500 da NA 101|, em MASSARANDUBA- PB - **Processo:2023-002731/TEC/DL-0157.**

ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO FILHO— CNPJ/CPF Nº 5285282000134, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1620/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO. Com uma área do empreendimento de 1396M² e uma área construída de 1.000M², conta com abastecimento de água oriundo de Poço Artesiano e sistema de esgotamento sanitário ligado à CAGEPA. , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002862/TEC/RLO-0681.**

SIMONE JORDÃO ALMEIDA— CNPJ/CPF Nº 24507865000107, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1621/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Prédio Administrativo da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, com área total construída de 13.116,00m² e esgotamento sanitário ligado diretamente à rede pública. (CAGEPA), em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002962/TEC/LO-0232.**

MARTA VIRGINIA DE ARAUJO— CNPJ/CPF Nº 24330639491, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0140/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM ÁREA DE 3,81 HA. |Cód. 25.545 da NA 101|, em CONDE- PB - **Processo:2019-004507/TEC/SSVtC-573.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB– CNPJ/CPF Nº 8742439000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1612/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Projetada Riacho Fundo; Projetada Manguape I; Projetada Tanques; Projetada Cassunga, totalizando 573,28 metros de extensão e localizadas na zona rural do município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB. CR 1080525-72 | SICONV 921592 | Ministério do Desenvolvimento Regional |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA- PB - **Processo:2023-003158/TEC/LAC-0357.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO— CNPJ/CPF Nº 9084054000157, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1611/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Margarida Nobrega Bezerra; Francisco Vieira de Almeida; Celso Dantas de Medeiros; Jonite Vicente da Nóbrega TR1; Jonite Vicente da Nóbrega TR2; Aprijo Justino da Nóbrega, totalizando 739,82 metros de extensão e localizadas no município de JUNCO DO SERIDÓ/ PB. CR 1081776-92 | SICONV 925071 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em JUNCO DO SERIDO- PB - **Processo:2023-003162/TEC/LAC-0358.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB– CNPJ/CPF Nº 8742439000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1613/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Agamenon Ismael; Travessa Agamenon Ismael; Antônio Pedro dos Santos; João Batista Mendes; Travessa João Batista Mendes, totalizando 513,53 metros de extensão e localizadas no município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/ PB. CR 1080434-21 | SICONV 922547 | Ministério do Desenvolvimento Regional |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA- PB - **Processo:2023-003195/TEC/LAC-0363.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR— CNPJ/CPF Nº 8867780000183, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1623/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Reforma da Praça de Eventos Lucrécia Medeiros, totalizando 5.571,18 m² de área e localizada do município de PILAR/PB. |Cód. 49.70.402 da NA-101|, em PILAR- PB - **Processo:2023-003197/TEC/LAC-0364.**

RENAN GUILHERME OLIMPIO TOMAZ— CNPJ/CPF Nº 26513154000170, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1614/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, com área construída de 156,10 m², possuindo 01 tanque tripartido com capacidade de 30.000L; e 2 bombas duplas para abastecimento de gasolina comum, diesel S-500 e S-10. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro., em POCOL DANTAS- PB - **Processo:2022-004156/TEC/LO-4355.**

Prefeitura Municipal de Joca Claudino— CNPJ/CPF Nº 1613283000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1622/2023, em João Pessoa 02 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Projetada 01; Projetada 06; Projetada 03; Projetada 04; Travessa 01; Francisca Fernandes Claudino, totalizando 563,00 metros de extensão e localizadas no município de JOCA CLAUDINO/PB. CR 1075427-10 | SICONV 912820 | Ministério do Desenvolvimento Regional |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em JOCA CLAUDINO- PB - **Processo:2023-003270/TEC/LAC-0368.**

Município de Bonito de Santa Fé - PB— CNPJ/CPF Nº 8924037000118, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1624/2023, em João Pessoa 04 de agosto de 2023, para Reforma da Praça Corsina Arruda, totalizando 1.029,12 m² de área e localizada do município de BONITO DE SANTA FÉ/PB. |Cód. 49.70.402 da NA-101|, em BONITO DE SANTA FE- PB - **Processo:2023-003238/TEC/LAC-0366.**

AMARO FIÚZA CHAVES NETO— CNPJ/CPF Nº 9291683000158, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1615/2023, em João Pessoa 04 de agosto de 2023, para Atendimento médico em nefrologia e procedimentos de hemodiálise renal. Área construída 960 m². Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são destinados à rede de coleta de esgotos - CAGEPA. , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-000632/TEC/RLO-0170.**

Ricardo Sérgio Bezerra Cavalcanti Sobrinho— CNPJ/CPF Nº 21897344000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1606/2023, em João Pessoa 04 de agosto de 2023, para Operação do posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de Alcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes; TANQUES: 03 Tanques Plenos cada um com capacidade volumétrica total de 30,00 m³ e 01 Tanque Bipartido em (15/15)m³ com capacidade volumétrica total de 30m³ - Sistema de coleta e tratamento de esgoto: Composto de tanque séptico e sumidouro - Área: 804,00 m². , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-000734/TEC/RLO-0195.**

Girvaldo Palmeira Rangel— CNPJ/CPF Nº 7208685487, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1617/2023, em João Pessoa 04 de agosto de 2023, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E REVENDA DE LUBRIFICANTES - TANQUES: 01 tanque com capacidade total de armazenamento de 30.000 Litros, sendo tripartido em (10/10/10) m³ e outro tanque com capacidade total de armazenamento de 30.000 Litros, sendo bipartido em (10/20) m³ - SISTEMA DE ESGOTO: CONCESSIONÁRIA PÚBLICA - ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 373,00 m², em PATOS- PB - **Processo:2022-003662/TEC/LO-4242.**

MUNICÍPIO DE IGARACY— CNPJ/CPF Nº 8885139000171, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1625/2023, em João Pessoa 04 de agosto de 2023, para Passagem Molhada sem Barramento hídrico com extensão de 59,50 m com coordenadas início 7°8'47.41"S / 38°6'38"W e fim 7°8'46.44"S / 38°6'41.46"W., em IGARACY- PB - **Processo:2023-001641/TEC/LS-0072.**

JOSE WELINGTON FERREIRA SILVA— CNPJ/CPF Nº 11361894830, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1603/2023, em João Pessoa 04 de agosto de 2023, para LAVRA DE MICA MUSCOVITA E FELDSPATO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 1,3896 HA, PROCESSO ANM Nº 846.203/1998 COM ÁREA TOTAL DE 50 HA. , em NOVA PALMEIRA- PB - **Processo:2021-008212/TEC/LO-3079.**

Juberto Zacarias de Vasconcelos— CNPJ/CPF Nº 9188834000147, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1628/2023, em João Pessoa 04 de agosto de 2023, para FABRICAÇÃO DE BISCOITO - BOLACHA, SALGADINHOS DE MILHO E MACARRÃO, DOTADA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO;- FOSSA SEPTICAS E SUMIDOURO, CONTANDO AINDA COM ÁREA CONSTRUÍDA 4.976,73M². , em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2021-004088/TEC/LO-2283.**

FERNANDO SANTIAGO YUS SAENZ DE CENZANO— CNPJ/CPF Nº 33919741000200, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 1627/2023, em João Pessoa 04 de agosto de 2023, para INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO , COM DESTINAÇÃO DO RESÍDUO LÍQUIDO GERADO A FOSSA SÉPTICA, ÁREA, em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2022-004707/TEC/LAO-0051.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF— CNPJ/CPF Nº 399857000126, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1629/2023, em João Pessoa 04 de agosto de 2023, para Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo - TSD, nas Ruas: Projetada 03 - Parte 2; Projetada 05; Projetada 06; Projetada 07; Projetada 10; Projetada 11; Projetada 13; Projetada 14; Projetada 15; Projetada 16; Projetada 17; Projetada 18, totalizando 1.859,20 metros de extensão e localizadas no município de ITATUBA/PB. Edital nº 066/2021, Contrato nº 0.658.00/2021-ITATUBA/PB |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em ITATUBA- PB - **Processo:2023-003095/TEC/LAC-0349.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF— CNPJ/CPF Nº 399857000126, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1631/2023, em João Pessoa 04 de agosto de 2023, para Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo - TSD, nas Ruas: Projetada (Acesso ao Cemitério); Projetada (Acesso a Fábrica); Alcina maria da Conceição - Trecho 01; Alcina maria da Conceição - Trecho 02; Antonio Serafim de Lima; Antonio Sirilo de Lima; Projetada (Saída para Zíria); Amelia Maria da Conceição; Gilmar José de Lima; Projetada (Acesso a Caixa de Água) - Jorge Ferreira; AmeliaJuvina - Trecho 01; AmeliaJuvina - Trecho 02; AmeliaJuvina - Trecho 03; AmeliaJuvina - Trecho 04; Antonio Sirilo de Lima - Trecho 02; Sirilo José de Lima, totalizando 1.392,00 metros de extensão e localizadas no município de MATO GROSSO/PB. Edital nº 066/2021, Contrato nº 0.658.00/2021- MATO GROSSO/PB |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em MATO GROSSO- PB - **Processo:2023-003097/TEC/LAC-0351.**

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO— CNPJ/CPF Nº 33541368028479, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1633/2023, em João Pessoa 07 de agosto de 2023, para Usina Hidrelétrica Curemas, com potência de 3.520 kW, e Subestação elevadora de 2,4/69 kV, ocupando uma área total de aproximadamente 1,4 ha, localizada na Rua Maria Barbosa s/n, município de Coremas-PB , em COREMAS- PB - **Processo:2023-000086/TEC/RLO-0011.**

MARIA ALICE BRUNET CRIZANTO DINIZ— CNPJ/CPF Nº 11898475000163, torna público que a

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1634/2023, em João Pessoa 07 de agosto de 2023, para Operação do posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Alcool, Gasolina, Óleo Diesel e lubrificantes; TANQUES: 02 Tanques Plenos cada um com capacidade volumétrica de 20m³ e 02 Tanques Plenos cada um com capacidade volumétrica de 10m³, Sistema de coleta e tratamento de esgoto: Tanque séptico e sumidouro; Área construída total: 450,00m²., em ITAPORANGA- PB - **Processo:2022-002925/TEC/LO-4096**.

IRIS MARIA DA SILVA– CNPJ/CPF Nº 7693147000153, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1635/2023, em João Pessoa 07 de agosto de 2023, para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS: Gasolina, Etanol, Diesel e Loja de Conveniência, contando com área construída de 210,00m², tendo o sistema de esgoto sanitário fossa séptica e para os detritos finais temos sumidouro, contando ainda com 01(hum) tanque de combustível subterrâneo, tripartido de 10.000,00 litros cada compartimento., em BORBOREMA- PB - **Processo:2023-002418/TEC/LO-0196**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.– CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1641/2023, em João Pessoa 07 de agosto de 2023, para Linha de Transmissão de 69 kV, com extensão de aproximadamente 50 km, que interliga as subestações SE Campina Grande II, no município de Campina Grande-PB, a SE Aroeiras, no município de Aroeiras-PB, Início: Latitude: 7° 15' 58.02" Longitude: 35° 54' 34.64" Final: Latitude: 7° 33' 24.76" Longitude: 35° 43' 36.69", em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-002438/TEC/RLO-0597**.

LAÍS CRUZ MEDEIROS COSTA– CNPJ/CPF Nº 42078653000133, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1636/2023, em João Pessoa 07 de agosto de 2023, para Edifício multifamiliar com 135 apartamentos e 15 pavimentos, tendo uma área construída de 9.658,15 m² e sistema de esgotamento sanitário interligado a CAGEPA., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-002841/TEC/LI-0268**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.– CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1639/2023, em João Pessoa 07 de agosto de 2023, para Linha de Distribuição de 69 kV, com extensão de 8 km, que interliga as subestações SE Bessa, no município de João PessoaPB, a SE Cabedelo, no município de Cabedelo-PB , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002959/TEC/RLO-0702**.

ROMERO MACEDO DE ARAÚJO– CNPJ/CPF Nº 7166743000185, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1640/2023, em João Pessoa 07 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis, com área construída de 180,00 m², possuindo 01 tanque bipartido com capacidade de 15.000L (7,5 /7,5M³) ; e 2 bombas duplas para abastecimento de gasolina comum e diesel s-10. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e valas de infiltração , em SANTANA DOS GARROTES- PB - **Processo:2022-002829/TEC/LO-4075**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.– CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1654/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Subestação rebaixadora de tensão 69/13,8 kV, numa área de 4.224 m², localizada no município de Esperança-PB , em ESPERANCA- PB - **Processo:2023-001497/TEC/RLO-0373**.

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ– CNPJ/CPF Nº 8916214000123, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1652/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Construção de Complexo Esportivo, com área total 3.344,05 m², sem instalação hidrossanitários., em SAO VICENTE DO SERIDO- PB - **Processo:2023-001713/TEC/LS-0095**.

PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO– CNPJ/CPF Nº 7536925468, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1656/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para CULTIVO DE CANA DE AÇÚCAR DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 455,4455 HÁ, NA FAZENDA CAPITÃO (MAT. 55805), SANTA RITA/PB., em SANTA RITA- PB - **Processo:2023-001902/TEC/LRO-0078**.

MARINALVA DE SOUZA MONTEIRO– CNPJ/CPF Nº 21317928000174, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1657/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Transporte de Gás (GLP); Placa dos veículos autorizados: MMR9541(Carga Caminhão), OEZ-1127 (Carga Caminhão), OEZ-8195 (Carga Caminhão), OFA-5319 (Carga Caminhão), OGF-1900 (Carga Caminhão), MOV3B52 (Carga Caminhão), PPB-6F25 (Carga Caminhão) ., em MARI- PB - **Processo:2023-001962/TEC/LTE-0163**.

Jesus Alvaro Rey Bello– CNPJ/CPF Nº 841691000156, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação para Pesquisa Mineral de nº 1646/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para LAVRA DE QUARTZITO NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 0,3173 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 846.003/2018 COM ÁREA TOTAL DE 69,19 HECTARES, SOB REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA, COM GUIA DE UTILIZAÇÃO Nº 3/2022., em BARRA DE SANTA ROSA- PB - **Processo:2023-002058/TEC/RLOP-0009**.

EDUARDO LAVIERI– CNPJ/CPF Nº 30366238000104, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 1655/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Aterro sanitário receptor de resíduos sólidos urbanos de 47 cidades na região de Guarabira., em GUARABIRA- PB - **Processo:2023-002075/TEC/LAO-0040**.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF– CNPJ/CPF Nº 399857000126, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1630/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo - TSD, nas Ruas: Projetada 01; Projetada 02; Projetada 03, totalizando 1.010,00 metros de extensão e localizadas

no município de ITATUBA/PB. Edital nº 066/2021, Contrato nº 0.658.00/2021- ITATUBA/PB |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em ITATUBA- PB - **Processo:2023-003096/TEC/LAC-0350**.

FLAVIO DE SOUZA ALMEIDA– CNPJ/CPF Nº 21747287000198, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1653/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Transporte de Cargas Perigosas (Gasolina, Etanol, Diesel); Placa dos veículos autorizados: RGN6176 (Caminhão trator), OJW5A10 (Carga Semi-reboque), OJW5A20 (Carga Semi-reboque), RQA5F89 (Carga Caminhão), RGE5F08 (Caminhão trator), RGF8G57 (Carga Semi-reboque), RQB8G69 (Carga Caminhão), RQB9E40 (Carga Caminhão), RGG2C96 (Caminhão trator) e RGG2D06 (Carga Semi-reboque), em EXTREMOZ- PB - **Processo:2023-003140/TEC/LTE-0210**.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.– CNPJ/CPF Nº 2558157002610, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1663/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE) - ANATEL Nº 690902522 - SITE: XAAPB , em CAAPORA- PB - **Processo:2022-004700/TEC/LS-0839**.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.– CNPJ/CPF Nº 4052108000189, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1664/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - UMBUZEIRO - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 416,16m² - H: 50m , em UMBUZEIRO- PB - **Processo:2022-004645/TEC/LS-0836**.

Peter Georg Hluchan– CNPJ/CPF Nº 35521872434, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1668/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para LAVRA GARIMPEIRA DE FELDSPATO, QUARTZO E MUSCOVITA COM SETOR EFETIVO DE EXTRAÇÃO DE 0,3161 HECTARES, ÁREA REFERENTE AO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA ANM Nº 846.002/2020 COM ÁREA TOTAL DE 38,78 HECTARES. , em FREI MARTINHO- PB - **Processo:2023-001065/TEC/RLO-0265**.

IGNÁCIO TAVARES DE ARAÚJO JUNIOR– CNPJ/CPF Nº 33082451000174, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1672/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Edificação Residencial Multifamiliar, contendo 40 unidades autônomas, dispostas em 02 (dois) pavimentos de sub-solo, Pavimento térreo, 40 (quarenta) pavimentos tipo, e cobertura de lazer (SPA), com área total construída de 25.111,38m². A área onde o empreendimento está inserido é dotada de completa infraestrutura, via asfaltada, abastecimento de água potável e rede coletora de esgoto sanitário pública, atendida pela CAGEPA e rede de distribuição de energia elétrica, atendida pela ENERGISA, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-003183/TEC/LO-0252**.

Antônio Gomes da Cunha– CNPJ/CPF Nº 31705103472, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1637/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Implantação de Poço Tubular para abastecimento de água com vazão acima 10 m³/h por hora., em PITIMBU- PB - **Processo:2023-002864/TEC/LS-0185**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL– CNPJ/CPF Nº 8888968000108, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1665/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Maria de Lourdes Medeiros; Maria de Medeiros; Poeta Emidio de Miranda; Professora Francisca Alexandre Cordeiro; Waldemar Abrantes; José Alves de Medeiros; Vitalino Alves da Silva; Deputado César Loureiro; Padre Querubinho Fonseca Diniz; Rui Cordeiro e Silva, totalizando 1865,70 metros de extensão e localizadas no município de PRINCESA ISABEL/PB. CR 1080604-41 | SICONV 922561 | Ministério do Desenvolvimento Regional |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em PRINCESA ISABEL- PB - **Processo:2023-003272/TEC/LAC-0369**.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri - PB– CNPJ/CPF Nº 1612650000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1666/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Projetada 01; Projetada 02; Projetada 03; Projetada 04; Projetada 05; Projetada 06, totalizando 614,12 metros de extensão e localizadas no bairro de Bela Vista, no município de SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. CR 1085107-53 | SICONV 939770 | Ministério das Cidades |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO DOMINGOS DO CARIRI- PB - **Processo:2023-003273/TEC/LAC-0370**.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri - PB– CNPJ/CPF Nº 1612650000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1667/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Rua Projetada 02, totalizando 692,89 metros de extensão e localizada no Sítio Malhada do Meio, na zona rural do município de SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. CR 1086015-15 | SICONV 938938 | Ministério da Agricultura, Pecuária |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO DOMINGOS DO CARIRI- PB - **Processo:2023-003283/TEC/LAC-0371**.

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS– CNPJ/CPF Nº 371600000247, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 1662/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Expansão do SDGN(Sistema de Distribuição de Gás Natural) residencial/comercial com 20.627,4 metros de extensão, para atender diversas ruas e adjacências dos bairros do Centro(Açude Velho), Ligeiro, Velame, Catolé, Alto Branco, Jardim Tavares, Lauritzen, Mirante, Prata, Bela Vista e Liberdade, no município de Campina Grande; Inclui bitubos(subduto em Polietileno), Estação Redutora Secundária de Pressão(ERS), Caixas de Válvulas para abrigo das válvulas de derivação/bloqueio, Conjunto de Regulagem e Medição - CRM nos clientes; Bitubos para comunicação de dados por telemetria, entre outros. , em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-003077/TEC/LAO-0055**.

LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA– CNPJ/CPF Nº 10477812000186, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1677/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Loteamento urbano residencial com 205 lotes e 10 quadras com área total de 61.644,24 m² - Loteamento Alto Park, dotada



de sistema de esgotamento sanitário individual, composto de fossa séptica e sumidouro ou valas de infiltração., em CACIMBA DE DENTRO- PB - **Processo:2023-000870/TEC/RLO-0219.**

REGIS COSTA BOMFIM- CNPJ/CPF N° 12780939000103, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1676/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Atividade médica ambulatorial de consultas, exames e procedimentos. Área: 560m². Abastecimento de água e destinação de efluentes líquidos pela CAGEPA., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-001573/TEC/RLO-0390.**

MARIA GORETE DE SOUZA ALMEIDA ARAUJO- CNPJ/CPF N° 70098249000167, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1669/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para Comércio varejista de peças e acessórios e prestação de serviços e troca de óleo, com 645,00 m² de área construída, compreendendo térreo mais um pavimento, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica., em SUME- PB - **Processo:2023-001809/TEC/RLO-0440.**

ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA- CNPJ/CPF N° 5621860000166, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1671/2023, em João Pessoa 09 de agosto de 2023, para LAVRA DE DIORITO COM UMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 3,9466 HECTARES. PROCESSO ANM N° 846.068/1997 COM ÁREA TOTAL DE 49,99 HECTARES., em CASSERENGUE- PB - **Processo:2023-002754/TEC/LO-0260.**

NAGELA MARIA ALCANTARA PINHEIRO- CNPJ/CPF N° 32100631000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1673/2023, em João Pessoa 10 de agosto de 2023, para Cemitério tipo jardim, com serviço de sepultamento e exumação de corpos, compondo de 1.000 jazigos e edificação central com salas de velórios e setor administrativo. Área do empreendimento: 07 ha. Área Construída: 3.192 m². Abastecimento de água pela CAGEPA. Destinação dos efluentes líquidos gerados no empreendimento para fossa séptica., em PUXINANA- PB - **Processo:2023-002051/TEC/RLO-0502.**

ELU RENAN TIMOTEO- CNPJ/CPF N° 5323723000145, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1686/2023, em João Pessoa 10 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), lubrificante, serviço de troca de óleo e loja de conveniência. Tancagem composta de 02 (dois) tanques subterrâneo bi partido com capacidade de 30.000 litros (15/15 m³) cada. Rede coletora da CAGEPA. Área construída 400,00 m²., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2022-003188/TEC/LO-4142.**

Prefeitura Municipal de Dona Inês- CNPJ/CPF N° 8782146000148, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1687/2023, em João Pessoa 10 de agosto de 2023, para Aterro Sanitário Simplificado de Superfície com método de rampa, com recebimento diário de 5,4 ton/dia, em uma área de 3ha., em DONA INES- PB - **Processo:2023-001647/TEC/RLO-0407.**

NAGELA MARIA ALCANTARA PINHEIRO- CNPJ/CPF N° 28976778000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1682/2023, em João Pessoa 10 de agosto de 2023, para Cemitério tipo jardim, com serviço de sepultamento e exumação de corpos, compondo de 2.000 jazigos e edificação central com salas de velórios e setor administrativo. Área do empreendimento: 10 ha. Área Construída: 3.182 m². Abastecimento de água por poço de captação. Destinação dos efluentes líquidos gerados no empreendimento para fossa séptica., em CRUZ DO ESPIRITO SANTO- PB - **Processo:2023-001897/TEC/RLO-0460.**

MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO- CNPJ/CPF N° 9071622000185, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de nº 1689/2023, em João Pessoa 10 de agosto de 2023, para Construção do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), com área de 176,32 m², dotada como sistema de esgotamento sanitário, fossa séptica e sumidouro., em LAGOA DE DENTRO- PB - **Processo:2023-002624/TEC/RLI-0106.**

MARCELO CUNHA RIBEIRO- CNPJ/CPF N° 60869336022943, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1688/2023, em João Pessoa 10 de agosto de 2023, para LAVRA DE CALCÁRIO E ARGILA, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 94,4594 HECTARES. PROCESSO ANM N° 840.120/1983 COM ÁREA TOTAL DE 739,85 HECTARES, em CAAPORA- PB - **Processo:2023-002650/TEC/LO-0210.**

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel- CNPJ/CPF N° 8701708000181, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1679/2023, em João Pessoa 10 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Rua Projetada 01, totalizando 404,26 metros de extensão e localizada no Distrito de Riacho Fundo, no município de BARRA DE SÃO MIGUEL/PB. CR 10080761-67 | SICONV 923420 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em BARRA DE SAO MIGUEL- PB - **Processo:2023-003301/TEC/LAC-0377.**

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel- CNPJ/CPF N° 8701708000181, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1680/2023, em João Pessoa 10 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Rua Projetada 01, totalizando 314,65 metros de extensão e localizada no Distrito de Floresta, no município de BARRA DE SÃO MIGUEL/PB. CR 1079872-83 | SICONV 919151 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em BARRA DE SAO MIGUEL- PB - **Processo:2023-003302/TEC/LAC-0378.**

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel- CNPJ/CPF N° 8701708000181, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1681/2023, em João Pessoa 10 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Augusto Correia; Projetada I; Projetada II; Projetada III; Projetada IV; Projetada V; Trecho da Dr. Luiz Casteliano; Trecho da São Miguel, totalizando 594,58 metros de extensão e localizada no Distrito de Floresta, no município de BARRA DE SÃO MIGUEL/PB. CR 1079677-50 | SICONV 918606 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em BARRA DE SAO MIGUEL- PB - **Processo:2023-003303/TEC/LAC-0379.**

ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI- CNPJ/CPF N° 26470710000179, torna público

que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1670/2023, em João Pessoa 11 de agosto de 2023, para Operação de posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes, lojas de conveniência e salas comerciais ; TANQUES: 02 Tanques Bipartido em (15/15) m³, cada um com capacidade volumétrica de 30m³ e 01 Tanque Pleno com capacidade volumétrica de 30m³ - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: CAGEPA - Área: 2846,97m²., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-000579/TEC/RLO-0153.**

TATIANNY DE SOUZA FARIAS AZEVEDO- CNPJ/CPF N° 11086567000149, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1690/2023, em João Pessoa 11 de agosto de 2023, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, REVENDA DE LUBRIFICANTES (não há prestação do serviço de troca de óleo) E LOJA DE CONVENIÊNCIA - 01 tanque com capacidade total de armazenamento de 30 m³, sendo tripartido em (10/10/10) m³ - SISTEMA DE ESGOTO: TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO - ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 403,27 m², em VISTA SERRANA- PB - **Processo:2023-002910/TEC/LO-0228.**

CARLOS EDUARDO FELICIANO NEVES NOBREGA- CNPJ/CPF N° 3981704000180, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1683/2023, em João Pessoa 11 de agosto de 2023, para Comércio de combustíveis: gasolina, álcool, óleo diesel, lubrificante, lanchonete e dormitório, Dotado do sistema de esgoto de fossa e sumidouro, sua área construída de 368m², contando ainda com 01(hum) tanque de combustível - tripartido, tendo sua compartimento de 10.000litros cada , em OURO VELHO- PB - **Processo:2022-004185/TEC/LO-4366.**

REGENILDO PIMENTEL DE SOUZA- CNPJ/CPF N° 3680663000605, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1684/2023, em João Pessoa 11 de agosto de 2023, para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ATÉ 120 BOTTIÕES DE 13KG, ÁREA TOTAL DO TERRENO 50,00M²., em MATINHAS- PB - **Processo:2022-001707/TEC/LO-3847.**

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.- CNPJ/CPF N° 4052108000189, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1685/2023, em João Pessoa 11 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - TAPEROÁ - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 400m² - H: 50m , em TAPEROA- PB - **Processo:2022-004438/TEC/LS-0807.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- CNPJ/CPF N° 10435066000168, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1701/2023, em João Pessoa 11 de agosto de 2023, para Construção de uma unidade de Atenção Especializada em saúde com 30 leitos, com área total do empreendimento de 3.600,00 m² e 1.695,00 m² de área construída, sistema de esgotamento sanitário será constituído de fossa séptica, filtro anaeróbio e lançado em coletor público (PREFEITURA) , em UIRAUNA- PB - **Processo:2023-002383/TEC/LI-0241.**

JOSÉ INÁCIO DE MORAIS ANDRADE- CNPJ/CPF N° 16678486404, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0141/2023, em João Pessoa 11 de agosto de 2023, para PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) COM ÁREA DE 14,0 HA. [Cód. 25.817 da NA-101|, em MAMANGUAPE- PB - **Processo:2023-002943/TEC/DL-0154.**

Ana Maria Martins Mota- CNPJ/CPF N° 4355114406, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0142/2023, em João Pessoa 11 de agosto de 2023, para IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS (IRRIGADOS), SEM USO DE AGROTÓXICOS, COM ÁREA DE 1,0 HA. [Cód. 25.908 da NA-101|, em MAE D'AGUA- PB - **Processo:2023-003000/TEC/DL-0155.**

José Nildo de Lucena- CNPJ/CPF N° 1969756462, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1692/2023, em João Pessoa 11 de agosto de 2023, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (MANGA E CAPIM) = ÁREA 1,3 HA = SÍTIO NOVO TERÇO, S/N, ZONA RURAL, MÃE DE ÁGUA-PB. [Cód. 51.42.970 da NA-101|, em MAE D'AGUA- PB - **Processo:2023-003048/TEC/LAC-0339.**

JOSE CARLOS BARBOSA- CNPJ/CPF N° 2072365422, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1693/2023, em João Pessoa 11 de agosto de 2023, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CULTIVO DE CAPIAÇU) = ÁREA: 5,00 HA= SÍTIO MORADA NOVA, LOTE10, ZONA RURAL, PAULISTA PB. [Cód. 51.42.970 da NA-101|, em PAULISTA- PB - **Processo:2023-003049/TEC/LAC-0340.**

MARIA DAS DORES LIMA FERREIRA- CNPJ/CPF N° 3119628409, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0143/2023, em João Pessoa 11 de agosto de 2023, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (DAP) EM UMA ÁREA DE 1HA. [Cód. 25.908 da NA-101|, em LUCENA- PB - **Processo:2022-004672/TEC/DL/DISPEN.**

FOTONS DE SANTA CECÍLIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.- CNPJ/CPF N° 23602573000190, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1699/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para Autorização de instalação de uma Estação Solarimétrica, localizada na Fazenda Santa Maria, na zona rural do município de Frei Martinho/PB., em FREI MARTINHO- PB - **Processo:2022-004228/TEC/AA-7122.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso- CNPJ/CPF N° 8920571000156, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1697/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO -PB., em BOM SUCESSO- PB - **Processo:2022-004623/TEC/AA-7137.**

JOAQUIM FECHINE DE ALENCAR FILHO- CNPJ/CPF N° 4111497000176, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1703/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para Comércio varejista de com-

bustíveis, lubrificantes em geral, conveniência, lava-a-jato e troca de óleo, com área construída de 1.409 m², possuindo 1 tanque pleno com capacidade de 15.000L e 3 bipartidos com capacidade de 30.000L; e 6 bombas duplas para abastecimento de gasolina comum, aditivada, etanol, Diesel S500 e Diesel S-10. Sistema de esgotamento sanitário composto interligado à rede coletora da CAGEPA., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-000957/TEC/RLO-0246.**

TÁCIO JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA– CNPJ/CPF Nº 46081638000103, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1700/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para Fabricação de rações balanceadas para animais, com 600 m² de área construída e esgotamento sanitário composto por fossa séptica com sumidouro, em SAO BENTO- PB - **Processo:2023-001874/TEC/LRO-0075.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA– CNPJ/CPF Nº 1613168000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1702/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para Construção de uma quadra de areia, com área total 240,00 m², sem instalação hidrossanitária., em APARECIDA- PB - **Processo:2023-003115/TEC/LS-0203.**

Prefeitura Municipal de Jericó– CNPJ/CPF Nº 8931495000184, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1698/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE JERICÓ -PB., em JERICO- PB - **Processo:2022-004605/TEC/AA-7136.**

THIAGO DE QUEIROZ CAVALCANTI LIMA– CNPJ/CPF Nº 12516123000169, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1707/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para Edificação Residencial Multifamiliar com 16 unidades autônomas, dispostas em 4 pavimentos tipo, totalizando uma área de 734,42m² e esgotamento sanitário executado através do uso de fossa séptica e sumidouro., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002914/TEC/LO-0229.**

Francisco Lopes Martins– CNPJ/CPF Nº 5437828837, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1691/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (CAPIM BERMUDA, MANGUEIRAS, FEIJÃO VERDE E BANANEIRAS) =ÁREA: 2,0 HA= SÍTIO MUNDO NOVO, ZR, MÃE D'ÁGUA-PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em MAE D'AGUA- PB - **Processo:2023-002963/TEC/LAC-0325.**

Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa– CNPJ/CPF Nº 8993925000192, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1678/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para Adequação de Estradas Viciniais, contemplando a Construção de Passagem Molhada, totalizando 42,80 metros de extensão e localizada na Sítio Jerimum, no município de BARRA DE SANTA ROSA/PB. |Cód. 49.70.938 da NA-101|, em BARRA DE SANTA ROSA- PB - **Processo:2023-003052/TEC/LAC-0341.**

Francisco Trajano de Sousa– CNPJ/CPF Nº 66516706468, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1711/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para BOVINOCULTURA = ÁREA: 20,00 HA (VISANDO A CRIAÇÃO DE 50 BOVINOS)= SÍTIO FLORES, ZR, POMBAL-PB. |Cód. 51.42.444 da NA-101|, em POMBAL- PB - **Processo:2023-003093/TEC/LAC-0348.**

JOÃO CIRINO DA CUNHA FILHO SEGUNDO– CNPJ/CPF Nº 5738115473, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1710/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO(CULTIVO DE CANA DE AÇUCAR) NUMA ÁREA DE 35,00 HA = FAZENDA SANTANA, ZONA RURAL, ARAÇAGI/PB. |Cód. 51.42.950 da NA-101|, em ARACAGI- PB - **Processo:2023-003129/TEC/LAC-0353.**

JANILSON DOS SANTOS RAMALHO– CNPJ/CPF Nº 92836283491, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0144/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para PROJETO AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO = ÁREA: 1,0 HA = SÍTIO CAJAZEIRAS DO TITO - ZONA RURAL - RIACHO DOS CAVALOS-PB. |Cód. 25.908 da NA-101|, em RIACHO DOS CAVALOS- PB - **Processo:2023-003218/TEC/DL-0162.**

Prefeitura Municipal de Natuba– CNPJ/CPF Nº 9072448000195, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1708/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Projetada B e Projetada L, totalizando 327,5 metros de extensão e localizadas no município de NATUBA/PB. CR 1077296-42 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em NATUBA- PB - **Processo:2023-003330/TEC/LAC-0381.**

BIANCA RAYSSA MONTEIRO DANTAS FARIAS SOUTO– CNPJ/CPF Nº 22463072000108, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1694/2023, em João Pessoa 14 de agosto de 2023, para Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, bebidas, com som mecânico, música ao vivo com voz e violão, possui 193,55 m² de área construída e com sistema de esgotamento público., em POMBAL- PB - **Processo:2022-001557/TEC/LRO-0037.**

AEC CENTRO DE CONTATOS S.A– CNPJ/CPF Nº 2455233003634, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1715/2023, em João Pessoa 15 de agosto de 2023, para Galpão 3, lanchonete e edifício técnico, da nova sede da AEC CENTRO DE CONTATOS S/A, para serviços de Call Center, com área total de 3.855,80m², inserido em área dotada de completa infraestrutura, via asfaltada, abastecimento de água potável e rede coletora de esgoto sanitário pública atendida pela CAGEPA e rede de distribuição de energia elétrica, atendida pela ENERGISA., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002809/TEC/LO-0218.**

David Rosa Lira– CNPJ/CPF Nº 11372084002405, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 1714/2023, em João Pessoa 15 de agosto de 2023, para Implantação de 05 (cinco) lojas de conveniência, 01 (uma) sala

de gerência, 01 (uma) sala para repouso e 03 (três) banheiros totalizando uma área edificada de 241,00 m². , em CONDE- PB - **Processo:2023-000543/TEC/LAO-0012.**

WAMBERTO DOS SANTOS SILVA– CNPJ/CPF Nº 13535211000170, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1719/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para A REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO, com uma área 25M², não possui equipamentos hidrossanitários, está na classificação I de até 40 botijões. , em ALAGOINHA- PB - **Processo:2023-000695/TEC/RLO-0185.**

COREMAS VIII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA– CNPJ/CPF Nº 36571485000110, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1716/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - COREMAS VIII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, COREMAS -PB. , em COREMAS- PB - **Processo:2022-001451/TEC/AA-7023.**

COREMAS VI GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA– CNPJ/CPF Nº 34850666000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1717/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - COREMAS VI GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, COREMAS -PB. , em COREMAS- PB - **Processo:2022-001326/TEC/AA-7009.**

EWERTON HENRIQUE DOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 11201870000145, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1718/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Coleta, transporte e destinação de resíduos da construção civil (RCC), referente aos veículos aos veículos com as seguintes placas:RL-R-5J19/PB, RLV-4A36/PB, QSI-3536/PB, QSL- 0C55/PB, QSL-0C65/PB, RLZ-9D94/PB, OFD2789/PB, SKY-2E50/PB. Contemplando o percurso em todo o estado da Paraíba., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002585/TEC/LTE-0188.**

MARCELO CUNHA RIBEIRO– CNPJ/CPF Nº 60869336022943, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1721/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 11,0303 HECTARES REFERENTE AO PROCESSO ANM DE Nº 840.263/1982 COM ÁREA TOTAL DE 21,78 HA., em CAAPORA- PB - **Processo:2023-002648/TEC/LO-0209.**

GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR– CNPJ/CPF Nº 6099708000985, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1712/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Comércio de combustíveis: gasolina, óleo diesel, etanol, Venda de óleo lubrificante, escritório, depósito wcs, contando com área de construção de 425,25m², tendo os tanques subterrâneo com a tancagem de 45.000,00 litros, sendo 01(UM) tanque tripartido, de 10/10/10.000,00 litros cada e 01(UM) pleno de 15.000,00 contando ainda com o sistema água e óleo - SAO e seu sistema de esgoto sanitário - CAGEPA., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2022-002516/TEC/LO-4017.**

LAURI MUNIZ DE LIMA– CNPJ/CPF Nº 41152976000167, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1723/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes em geral, pousada, conveniência, troca de óleo e lavagem de veículos, com área construída de 456,30 m², possuindo 02 tanques bipartidos com capacidade de 30.000L cada; e 2 bombas duplas para abastecimento de gasolina comum, aditivada, etanol e diesel s-10. Sistema de esgotamento sanitário interligado à rede coletora da CAGEPA, em CATOLE DO ROCHA- PB - **Processo:2023-000174/TEC/RLO-0035.**

DACIO HENRIQUES DE SA– CNPJ/CPF Nº 16613449000165, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1722/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II-A (Base). Área construída de 265 m². Os efluentes são destinados para rede de esgoto - CAGEPA., em CATOLE DO ROCHA- PB - **Processo:2023-000560/TEC/RLO-0148.**

GRACILIANA ALMEIDA PEREIRA SIQUEIRA– CNPJ/CPF Nº 16783505000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1731/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, com área construída de 855,00 m², possuindo 1 tanque tripartido com capacidade de 30.000L; e 2 bombas duplas para abastecimento de gasolina aditivada, diesel S-500 e Diesel S-10. Sistema de esgotamento sanitário interligado à rede coletora municipal., em LAGOA- PB - **Processo:2023-000597/TEC/RLO-0158.**

COREMAS IV GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA– CNPJ/CPF Nº 34921036000120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1728/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - COREMAS IV GERAÇÃO DE ENERGIAS SPE LTDA, COREMAS -PB., em COREMAS- PB - **Processo:2022-001328/TEC/AA-7010.**

COREMAS V GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA– CNPJ/CPF Nº 34920838000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1727/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - COREMAS V GERAÇÃO DE ENERGIAS SPE LTDA, COREMAS -PB. , em COREMAS- PB - **Processo:2022-001333/TEC/AA-7014.**

COREMAS VII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA– CNPJ/CPF Nº 34920805000175, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1726/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - CORE-



MAS VII GERAÇÃO DE ENERGIAS SPE LTDA, COREMAS -PB., em COREMAS- PB - **Processo:2022-001331/TEC/AA-7013.**

GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO- CNPJ/CPF Nº 11797222000101, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1733/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para CULTIVO DE CANA-DE- AÇUCAR EM UMA ÁREA DE 1.120,76 HA DE SEQUEIRO - IMÓVEL ENGENHO LIVRAMENTO, FORMADO POR 20 PROPRIEDADES: 1 - ENGENHO LIVRAMENTO (298,69HA/MAT. 14218); 2 - FAZENDA CACHOEIRA (114,70HA/MAT.13833); 3 - LOURENÇO GOMES (38,44HA/MAT.13147); 4 - FAZENDA CACHOEIRA (89,43HA/MAT. 13155); 5 - FAZENDA NOVA (103,14HA/MAT. 13265); 6 -CACHOEIRINHA (66,68HA/MAT. 13267); 7 - LOURENÇO GOMES (52,32HA/MAT. 13144). 8 - SÍTIO SANTO ANTÔNIO (55,66HA/MAT. 12999); 9 - JEAN ANGOT (39,28HA/MAT. 13268); 10 - LOURENÇO GOMES (40,88HA/MAT. 13151); 11 - LOURENÇO GOMES (44,52HA/MAT. 13149); 12 - SÍTIO SÃO SEVERINO (29,04HA/MAT. 13000); 13 - SÍTIO COITEIROS (25,73HA/MAT. 13152); 14 - SÍTIO SANTA LUZIA (26,69HA/MAT. 13556) 15 - LOURENÇO GOMES (20,38HA/MAT. 13145); 16 - ENGENHO LOURENÇO GOMES (19,28HA/MAT. 13266); 17 - FAZENDA BELO HORIZONTE (12,78HA/MAT. 13150); 18 - FAZENDA SANTA ROSA (10,27HA/MAT. 13146); 19 - LOURENÇO GOMES (12,37HA/MAT. 13834); 20 - FAZENDA LIRA (20,96HA/MAT. 13892) , em JURUPIRANGA- PB - **Processo:2023-001315/TEC/LO-0114.**

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA- CNPJ/CPF Nº 9323098000192, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1732/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para CONDOMÍNIO VERTICAL - ÁREA TOTAL DE 8.116,10 m² - SISTEMA DE ESGOTO: CAGEPA -LT. 1 QD. D1, em PATOS- PB - **Processo:2023-001875/TEC/LI-0189.**

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA- CNPJ/CPF Nº 9323098000192, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1736/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para CONDOMÍNIO VERTICAL - ÁREA TOTAL DE 3.821,11 m² - SISTEMA DE ESGOTO: CAGEPA -LT. 1 QD. X, em PATOS- PB - **Processo:2023-001878/TEC/LI-0192.**

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA- CNPJ/CPF Nº 9323098000192, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1737/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para CONDOMÍNIO VERTICAL - ÁREA TOTAL DE 5.152,28 m² - SISTEMA DE ESGOTO: CAGEPA -LT. 1 QD. Z, em PATOS- PB - **Processo:2023-001879/TEC/LI-0193.**

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA- CNPJ/CPF Nº 9323098000192, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1725/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para CONDOMÍNIO VERTICAL - ÁREA TOTAL DE 5.152,28 m² - SISTEMA DE ESGOTO: CAGEPA -LT. 1 QD. W, em PATOS- PB - **Processo:2023-001880/TEC/LI-0194.**

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA- CNPJ/CPF Nº 9323098000192, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1724/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para CONDOMÍNIO VERTICAL -ÁREA TOTAL DE 7.722,76 m² -SISTEMA DE ESGOTO:CAGEPA -LT. 1, QD. T, em PATOS- PB - **Processo:2023-001881/TEC/LI-0195.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1738/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 315m² - H:28m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002018/TEC/LS-0120.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1748/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 315m²- H:33m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002019/TEC/LS-0121.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1749/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 85,32m² - H:33m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002020/TEC/LS-0122.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1750/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 358,78m²- H:50m, em SAO VICENTE DO SERIDO- PB - **Processo:2023-002047/TEC/LS-0132.**

VENTOS DE PRINCESA ISABEL CENTRAL GERADORA EÓLICA E SOLAR SPE LTDA- CNPJ/CPF Nº 48034469000178, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1747/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Autorização de instalação de torre anemométrica localizada na zona rural do município de Manaira/ PB. , em MANAIRA- PB - **Processo:2023-002191/TEC/LS-0146.**

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR- CNPJ/CPF Nº 9234399000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1739/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Coleta e transporte de resíduos industriais, comerciais, sólidos e líquidos do tipo classe II (A e B), não perigosos a serem dispostos em aterros industriais, referente aos veículos com as seguintes placas: NNS-1A98/RN, PJM-6C55/RN, QFM- 0120/RN. Contemplando o percurso em todo o estado da Paraíba., em BELEM DO BREJO DO CRUZ- PB - **Processo:2023-002534/TEC/LTE-0187.**

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A- CNPJ/CPF Nº 27902165000105, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1740/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para

INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 25m² - H:40m , em SERRA REDONDA- PB - **Processo:2023-002539/TEC/LS-0162.**

ARTHUR MONTEIRO NETO- CNPJ/CPF Nº 27905985000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1730/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Cancelamento de atividades e desmobilização de equipamentos de um comércio varejista de combustíveis.Áreaconstruída : 583m², em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-002764/TEC/AA-0442.**

PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO- CNPJ/CPF Nº 7536925468, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1729/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para CULTIVO DE CANA DE AÇUCAR DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 1.045,31 HÁ, NO COMPLEXO FAZENDÁRIO SANTA RITA, FORMADO POR 06 PROPRIEDADES: 1- FAZENDA MARIANA I (229,57 HÁ/MAT.13206), SANTA RITA/PB, 2- FAZENDA MARIANA II (90,75 HÁ/MAT.18428), 3- FAZENDA ATALAIA (542,12 HÁ/MAT.13207), 4- FAZENDA TAMBAUZINHO I (88,98 HÁ/MAT.14396), 5- FAZENDA TAMBAUZINHO II (85,87 HÁ/MAT.14398), 6- FAZENDA GLEBA 01 (8,00 HÁ/MAT.1259), em SANTA RITA- PB - **Processo:2020-001288/TEC/LRO-0390.**

JOSÉ BRAZ PEREIRA- CNPJ/CPF Nº 51755424434, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0145/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PARA BOVINOCULTURA, INFERIOR A 20 ANIMAIS. |Cód. 25.363 da NA-101|, em PRINCESA ISABEL- PB - **Processo:2023-003059/TEC/DL-0156.**

Abílio Alves da Silva Neto- CNPJ/CPF Nº 3656804000808, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1746/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 12.500,00 m² - SISTEMA DE ESGOTO: CAGEPA, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2022-003851/TEC/LO-4293.**

Prefeitura Municipal de Logradouro- CNPJ/CPF Nº 1612986000113, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1709/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, totalizando 120,00 metros de extensão e localizada no Sítio Maniçoba, no município de LOGRADOURO/PB. CT 1084320-59 | SICONV 939621 | Ministério do Desenvolvimento Regional |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em LOGRADOURO- PB - **Processo:2023-003295/TEC/LAC-0375.**

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz- CNPJ/CPF Nº 8789737000147, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1741/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Ladeira Mazinho, totalizando 248,83 metros de extensão e localizada no município de SERRA DA RAIZ/PB. CR 1086046-63 | SICONV 938928 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SERRA DA RAIZ- PB - **Processo:2023-003402/TEC/LAC-0384.**

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz- CNPJ/CPF Nº 8789737000147, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1742/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Ladeira Vicente, totalizando 311,25 metros de extensão e localizadas no município de SERRA DA RAIZ/PB. CR 1086046-63 | SICONV 938928 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SERRA DA RAIZ- PB - **Processo:2023-003407/TEC/LAC-0389.**

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz- CNPJ/CPF Nº 8789737000147, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1743/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Ladeira Vila, totalizando 682,99 metros de extensão e localizada no município de SERRA DA RAIZ/PB. CR 1086046-63 | SICONV 938928 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SERRA DA RAIZ- PB - **Processo:2023-003408/TEC/LAC-0390.**

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz- CNPJ/CPF Nº 8789737000147, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1744/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Ladeira Nino Paulo, totalizando 114,76 metros de extensão e localizada no município de SERRA DA RAIZ/PB. CR 1086046-63 | SICONV 938928 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SERRA DA RAIZ- PB - **Processo:2023-003409/TEC/LAC-0391.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA- CNPJ/CPF Nº 9001744000103, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1745/2023, em João Pessoa 16 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Maria Pereira do Nascimento; Projetada III; Projetada V, totalizando 348,71 metros de extensão e localizadas no município de PUXINANA/PB. CR 1079708-20 | SICONV 918595 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em PUXINANA- PB - **Processo:2023-003416/TEC/LAC-0392.**

DEMOSTENES PAREDES CUNHA LIMA- CNPJ/CPF Nº 8330953000120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1752/2023, em João Pessoa 17 de agosto de 2023, para Prestação de serviços médicos na área de cardiologia, através da realização de consultas e exames especializados. Área construída 694,88 m². Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são destinados rede coletora de esgoto da Cagepa, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-000517/TEC/RLO-0137.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1757/2023, em

João Pessoa 17 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 116,04m²- H:40m, em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-002049/TEC/LS-0134.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1763/2023, em João Pessoa 17 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 348,04m²- H:39m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002050/TEC/LS-0135.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1764/2023, em João Pessoa 17 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 364m²- H:33m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002151/TEC/LS-0142.**

CELSE AGUSTINHO PRAT- CNPJ/CPF Nº 11034934001132, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1754/2023, em João Pessoa 17 de agosto de 2023, para Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. Área Construída: 707,5 m². Abastecimento de água é através de poço tubular e a destinação dos efluentes líquidos gerados para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do empreendimento., em CONDE- PB - **Processo:2023-002396/TEC/RLO-0581.**

Indonesia Dantas de Abrantes Medeiros- CNPJ/CPF Nº 4680550000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1755/2023, em João Pessoa 17 de agosto de 2023, para AVICULTURA (galinha poedeiras) SUPERIOR 1.500 E INFERIOR 10.000 AVES = ÁREA 3300 M², SITIO LARANJEIRAS, em SAO JOSE DE ESPINHARAS- PB - **Processo:2023-002633/TEC/LS-0170.**

ERIVELTON MIRANDA ARAUJO- CNPJ/CPF Nº 5202280000215, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1756/2023, em João Pessoa 17 de agosto de 2023, para AVICULTURA, criação de aves para produção de ovos (Galinhas Poedeiras), em Área Construída de 700 m²., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-002794/TEC/RLO-0666.**

LEANDRO DA SILVA SOARES- CNPJ/CPF Nº 7618830000126, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1765/2023, em João Pessoa 17 de agosto de 2023, para BENEFICIAMENTO DE FRUTAS, PARA POLPAS DE FRUTAS ATÉ 2,0 TONELADAS = ÁREA CONSTRUÍDA DE 214,3M². EFLUENTES LÍQUIDOS DESTINADOS PARA FOSSA SÉPTICA COM SUMIDOURO., em AREIA- PB - **Processo:2023-002980/TEC/LS-0192.**

Prefeitura Municipal de Logradouro- CNPJ/CPF Nº 1612986000113, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1758/2023, em João Pessoa 17 de agosto de 2023, para Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Construção de Passagem Molhada, totalizando 30,00 metros de extensão e localizada no Sítio Pimentas - Trecho 1, no município de LOGRADOURO/PB. CT 1084320-59 |Cód. 49.70.938 da NA-101|, em LOGRADOURO- PB - **Processo:2023-003293/TEC/LAC-0373.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL- CNPJ/CPF Nº 8888968000108, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1759/2023, em João Pessoa 17 de agosto de 2023, para Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) nas Ruas: Manoel Lopez Diniz; Av. Presidente João Pessoa; Conrado Rosas; José Gastão Cardoso; Presidente João Kennedy; Presidente Castelo Branco; Acad. José Severiano Diniz; Marçal Florentino; Tenente Oliveira; Presidente Getúlio Vargas; Dr. João Maia; Praça Miron Maia; Dr. Arrojado Lisboa; Luiz Rosas, totalizando 2.300,13 metros de extensão e localizadas do município de PRINCESA ISABEL/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em PRINCESA ISABEL- PB - **Processo:2023-003300/TEC/LAC-0376.**

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe- CNPJ/CPF Nº 8924029000171, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1761/2023, em João Pessoa 17 de agosto de 2023, para Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem no Sítio Pilões, totalizando 836,65 metros de extensão e localizada no município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. CT 1086109-06 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO JOAO DO RIO DO PEIXE- PB - **Processo:2023-003423/TEC/LAC-0395.**

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe- CNPJ/CPF Nº 8924029000171, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1762/2023, em João Pessoa 17 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Rua Projetada 07 - Distrito de Bandarra, totalizando 287,00 metros de extensão e localizada no município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. CT 1086109-06 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO JOAO DO RIO DO PEIXE- PB - **Processo:2023-003424/TEC/LAC-0396.**

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA- CNPJ/CPF Nº 9323098000192, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1734/2023, em João Pessoa 18 de agosto de 2023, para CONDOMÍNIO VERTICAL - ÁREA TOTAL DE 7.259,04 m² - SISTEMA DE ESGOTO: CAGEPA - LT. 1 QD. C1, em PATOS- PB - **Processo:2023-001876/TEC/LI-0190.**

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA- CNPJ/CPF Nº 9323098000192, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1735/2023, em João Pessoa 18 de agosto de 2023, para CONDOMÍNIO VERTICAL - ÁREA TOTAL DE 7.722,76 m² - SISTEMA DE ESGOTO: CAGEPA - LT. 1 QD. S, em PATOS- PB - **Processo:2023-001877/TEC/LI-0191.**

LUIZ LEITE RAMALHO NETO- CNPJ/CPF Nº 41570705000121, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1753/2023, em João Pessoa 18 de agosto de 2023, para Operação de posto de venda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Alcool, Gasolina, Oleo Diesel, lubrificantes e loja de

conveniência; TANQUES: 02 Tanques Bipartido em (10/10)m³, cada um com capacidade volumétrica de 20m³ - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: Fossa e sumidouro - Área Construída:147,57m²., em SOLANEA- PB - **Processo:2023-002102/TEC/LO-0181.**

GILVAN COSME RODRIGUES ROCHA- CNPJ/CPF Nº 43957044000117, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1772/2023, em João Pessoa 18 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes em geral e conveniência, com área total de 729 m², possuindo 2 tanques bipartidos, com capacidades de 20.000L e 30.000L; e 3 bombas para abastecimento de gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro., em SOLANEA- PB - **Processo:2023-002306/TEC/LO-0192.**

GERALDO FERREIRA FILHO- CNPJ/CPF Nº 46200040000188, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1773/2023, em João Pessoa 18 de agosto de 2023, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (DIESEL), POR 03 Placas - QSE-6 A02/RLX-4B44/MKW3E81, com o percurso de CABEDELO PARA TODO ESTADO DA PARAÍBA., em CRUZ DO ESPIRITO SANTO- PB - **Processo:2023-002782/TEC/LTE-0195.**

ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO FILHO- CNPJ/CPF Nº 5285282000304, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1774/2023, em João Pessoa 18 de agosto de 2023, para COMÉRCIO DE MOTOCLETAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO. Com uma área do empreendimento de 1601M² e uma área construída de 900M², conta com abastecimento de água oriundo de Poço Artesiano e Sistema de tratamento de fossa séptica e sumidouro, em SAPE- PB - **Processo:2023-002861/TEC/RLO-0680.**

ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO FILHO- CNPJ/CPF Nº 5285282000215, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1775/2023, em João Pessoa 18 de agosto de 2023, para COMÉRCIO DE MOTOCLETAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO. Com uma área do empreendimento de 900M² e uma área construída de 700M², conta com abastecimento de água e esgotamento sanitário ligado à CAGEPA, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002863/TEC/RLO-0682.**

HUGO AURELIO MARTINS DE SOUZA- CNPJ/CPF Nº 4408503000151, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1766/2023, em João Pessoa 18 de agosto de 2023, para LAVRA E ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANGABEIRA, JOÃO PESSOA -PB, PROCESSO ANM Nº 846.157/2014., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2022-004639/TEC/LO-4456.**

MUNICIPIO DE TACIMA- CNPJ/CPF Nº 8787392000192, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1767/2023, em João Pessoa 18 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Projetada 01; Projetada 02; Projetada 03; Projetada Principal, totalizando 378,39 metros de extensão e localizadas no município de TACIMA/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em TACIMA- PB - **Processo:2023-003335/TEC/LAC-0382.**

Prefeitura Municipal de Capim- CNPJ/CPF Nº 1612304000172, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1771/2023, em João Pessoa 18 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Projetada 01; Joaquim da Silva; João Francisco de Freitas; Projetada 02; São João, totalizando 1.208,92 metros de extensão e localizadas no Distrito de Olho de Água e Conjunto Bela Vista, no município de CAPIM/PB. CR 1081295-88 | SICONV 923144 | Ministério do Desenvolvimento Regional |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em CAPIM- PB - **Processo:2023-003552/TEC/LAC-0403.**

FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA- CNPJ/CPF Nº 42982432000357, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1777/2023, em João Pessoa 21 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), lubrificante e loja de conveniência. Tancagem composta de 01 (um) tanque subterrâneo bi partido com capacidade de 15.000 litros (7,5/7,5 m³) e 01 (um) tanque subterrâneo tri partido com capacidade de 30.000 litros (10/10/10 m³). Sistema de tratamento de fossa séptica e sumidouro. Área construída 240,00 m²., em PATOS- PB - **Processo:2023-002137/TEC/LO-0186.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1779/2023, em João Pessoa 21 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 63m² - H:55m, em VISTA SERRANA- PB - **Processo:2023-002042/TEC/LS-0127.**

VENTOS DE SÃO SALOMÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A- CNPJ/CPF Nº 13346125000110, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1778/2023, em João Pessoa 21 de agosto de 2023, para Autorização de instalação de uma torre anemométrica, localizada no Sítio Deserto da Arara, na zona rural do município de São João do Tigre/PB., em SAO JOAO DO TIGRE- PB - **Processo:2023-000481/TEC/AA-0062.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1781/2023, em João Pessoa 21 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 385,99m² - H:40m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-001927/TEC/LS-0109.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1780/2023, em João Pessoa 21 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES (ROOFTOP) - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 261,95m²- H:6m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002012/TEC/LS-0114.**

RAMAYARA ALVES PEREIRA- CNPJ/CPF Nº 70118344000266, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1783/2023,



em João Pessoa 22 de agosto de 2023, para Operação do posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes, para armazenamento de combustíveis dispõe de uma tancagem de 60.000 l, em 04 (quatro) tanques plenos de 15.000 l, cada. Todos conectados a SAOSistema Separador água / óleo. Com sistema de coleta e tratamento de esgoto: composto de tanque séptico e sumidouro. Área construída total: 280,00 m²., em PRINCESA ISABEL-PB - **Processo:2023-001614/TEC/LO-0142.**

MARCONE SEGUNDO ALVES DE MORAIS- CNPJ/CPF Nº 48141811000139, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1782/2023, em João Pessoa 22 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), lubrificante e loja de conveniência. Tancagem composta de 02 (dois) tanques subterrâneos bi partidos com capacidades de 30.000 litros (20/10 m³) e 15.000 litros (7,5/7,5 m³). Rede coletora da CAGEPA. Área construída 384,70 m²., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002455/TEC/RLO-0600.**

JOSUE CHRISTIANO GOMES DA SILVA- CNPJ/CPF Nº 7663140002213, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1787/2023, em João Pessoa 23 de agosto de 2023, para Comércio varejista, e-commerce, de artigos de cama, mesa e banho. Área construída 10.800 m²., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-000545/TEC/RLO-0146.**

ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA- CNPJ/CPF Nº 15003806000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1784/2023, em João Pessoa 23 de agosto de 2023, para Coleta e transporte de resíduos não perigosos e atividades relacionadas a esgotos, exceto a gestão de redes. Contemplando o percurso em todo o estado da Paraíba, referente aos veículos com as seguintes placas: OJT4E83/RN, NPU8I91/RN, NNZ8C52/RN, NNU6I67/RN, JMM7231/RN., em TANGARA- PB - **Processo:2023-001933/TEC/LTE-0160.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1793/2023, em João Pessoa 23 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 110m²- H:40m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002043/TEC/LS-0128.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1794/2023, em João Pessoa 23 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 367,77m²- H:40m, em LUCENA- PB - **Processo:2023-002046/TEC/LS-0131.**

SBA TORRES BRASIL LTDA- CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1795/2023, em João Pessoa 23 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 372m²- H:33m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002153/TEC/LS-0144.**

ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS- CNPJ/CPF Nº 3092570000902, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1788/2023, em João Pessoa 23 de agosto de 2023, para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS Liquefeito de Petróleo (GLP), com uma área 360M², de área construída, não possuindo ligação de água e não possui instalações sanitárias no local, em JUAZEIRINHO- PB - **Processo:2023-002260/TEC/RLO-0550.**

JOSE LEONARDO NOBREGA GUERRA- CNPJ/CPF Nº 70092044000174, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1789/2023, em João Pessoa 23 de agosto de 2023, para Fabricação de esquadrias metálicas em alumínio: portas e janelas. Sistema de tratamento sanitário fossa séptica e sumidouro. Área construída 730,00 m²., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002516/TEC/RLO-0612.**

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.- CNPJ/CPF Nº 4052108000189, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1790/2023, em João Pessoa 23 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - IBIARA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 240m²- H:50m, em IBIARA- PB - **Processo:2023-002527/TEC/LS-0160.**

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.- CNPJ/CPF Nº 4052108000189, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1791/2023, em João Pessoa 23 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - FREI MARTINHO - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 240m²- H:40m, em FREI MARTINHO- PB - **Processo:2023-002568/TEC/LS-0165.**

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.- CNPJ/CPF Nº 4052108000189, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1792/2023, em João Pessoa 23 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - FREI MARTINHO - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 360m²- H:60m, em MOGEIRO- PB - **Processo:2023-002700/TEC/LS-0173.**

CLOVIS DE ARAUJO OLIVEIRA- CNPJ/CPF Nº 16267443, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 1786/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para LAVRA DE FELDSPATO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 2,0243 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 848.086/2020 COM ÁREA TOTAL DE 50 HECTARES. SOB REGIME DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA DE Nº 91 DE 2021., em NOVA PALMEIRA- PB - **Processo:2023-000396/TEC/LAO-0007.**

EDNO ESTANISLAU DE LIMA- CNPJ/CPF Nº 5148065000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1802/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 01 placa NPU-5012/PB, com o percurso de CABEDELO PARA DIAMANTE PB., em DIAMANTE- PB - **Processo:2023-002901/TEC/LTE-0198.**

Girvaldo Palmeira Rangel- CNPJ/CPF Nº 5031301000104, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1804/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel; Placa do veículo: SKU-4136/PB, com percurso de Cabedelo para Patos., em PATOS- PB - **Processo:2023-002960/TEC/LTE-0203.**

MAV CONSTRUTORA LTDA- CNPJ/CPF Nº 24980169000113, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1796/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Edificação Residencial Multifamiliar, contendo 12 unidades autônomas, dispostas em pavimento térreo mais 03 (três) pavimentos tipo, com área total construída de 1.013,00m². A área onde o empreendimento está inserido é dotada de completa infraestrutura, via asfaltada, abastecimento de água potável e rede coletora de esgoto sanitário pública, atendida pela CAGEPA e rede de distribuição de energia elétrica, atendida pela ENERGISA, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-003008/TEC/LO-0237.**

JOSÉ HENRIQUES NETO- CNPJ/CPF Nº 11565870182, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0146/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (MILHO E CAPIM) NUMA ÁREA DE 1 HA = SÍTIO ANGICOS, ZONA RURAL, BOA VENTURA-PB. [Cód. 25.908 da NA-101], em BOA VENTURA- PB - **Processo:2023-003130/TEC/DL-0158.**

Maria de Fátima Batista de Moraes- CNPJ/CPF Nº 3767576473, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1799/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (DIVERSAS CULTURAS) = ÁREA: 5,00 HA = SÍTIO RAPOSAS, ZONA RURAL, MÃE DE ÁGUA-PB. [Cód 51.42.970 da NA-101], em MAE D'AGUA- PB - **Processo:2023-003235/TEC/LAC-0365.**

José Wilson de Souza- CNPJ/CPF Nº 79733883468, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0147/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) COM ÁREA DE 17,00 HA. [Cód. 25.817 da NA-101], em MONTEIRO- PB - **Processo:2023-003249/TEC/DL-0165.**

MARIA HILDA MACIEL DA SILVA- CNPJ/CPF Nº 9355546000130, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1785/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Transporte de Cargas Perigosas (Gasolina, Etanol, Diesel); Placas dos veículos autorizados: OFA-0503 (Caminhão Trator); OFB-0503 (Carga Semi-reboque); OFC-0503 (Carga Semi-reboque)., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-003262/TEC/LTE-0215.**

ANTONIO LUIZ DE SOUSA- CNPJ/CPF Nº 3358309000146, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1805/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel; Placa do veículo: QZF-6375/PB, com percurso de Cabedelo a Sousa, em SOUSA- PB - **Processo:2023-003296/TEC/LTE-0217.**

Genilson Marculino da Silva- CNPJ/CPF Nº 79016596453, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1800/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para PLANTIO IRRIGADO EM 1,5 HA (TARIFA VERDE)= SÍTIO PIABUÇU, ASSENTAMENTO PA. COMPART. II, LOTE 201, ZONA RURAL, RIO TINTO-PB. [Cód. 51.42.970 da NA-101], em RIO TINTO- PB - **Processo:2023-003317/TEC/LAC-0380.**

Alba Cabello Coronado- CNPJ/CPF Nº 49233880000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1798/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Autorização Ambiental para Resgate e Afugentamento de Fauna (Processo SUDEMA nº 003186/TEC/AA-0498). Autorização de Manejo da Fauna Silvestre (Salvamento, Resgate e destinação de Fauna) para a implementação do Parque de Diversões Ltda IBIA com 24,65 ha, localizado no Condomínio Turístico Cabo Branco, s/n, Distrito Industrial Turístico -DITUR - Costa do Sol - João Pessoa/PB., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-003186/TEC/AA-0498.**

CARLOS GILBERTO BERGAMINI DA CUNHA- CNPJ/CPF Nº 38848107000167, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1811/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Usina Móvel de Asfalto, com 4.000,00 m² de área total. Dotada de sistema de esgotamento sanitário individual (tanque séptico e sumidouro)., em CRUZ DO ESPIRITO SANTO- PB - **Processo:2023-000696/TEC/RLO-0186.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1809/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Edificação predial destinada às atividades administrativas e de controle da Distribuição de Energia Elétrica - Área construída: 390,00 m² - Sistema de esgoto: tanque séptico e sumidouro, em GUARABIRA- PB - **Processo:2023-000954/TEC/RLO-0245.**

GERALDO ALVES DE FARIAS- CNPJ/CPF Nº 7844961000121, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1813/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, com área construída de 622 m², possuindo 1 tanque pleno com capacidade de 15.000L e 1 bipartido com capacidade de 30.000L; e 4 bombas duplas para abastecimento de gasolina comum, diesel S-500 e diesel S-10. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro., em POMBAL- PB - **Processo:2023-001003/TEC/RLO-0253.**

MARCOS DOMINGOS DA SILVA FILHO- CNPJ/CPF Nº 43049453000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1810/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Operação de posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes e lojas de conveniência; TANQUES: 02 Tanques Bipartido em (20/10) m³, cada um com capacidade volumétrica de 30m³ - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: Fossa e sumidouro- Área: 461,00m²., em POCINHOS- PB - **Processo:2023-001311/TEC/LO-0113.**

RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO– CNPJ/CPF Nº 28228838200124, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1819/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Operação do posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes; TANQUES: 01 Tanque Tripartido em (10/10/10)m³ com capacidade volumétrica total de 30m³ e 01 Tanque pleno com capacidade volumétrica de 30m³, Sistema de coleta e tratamento de esgoto: CAGEPA; Área construída total: 500,00m². , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2022-002447/TEC/LO-3997**.

ROGERIA PASSAGLIA DA SILVA BERNARDES– CNPJ/CPF Nº 13386615000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1814/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para ENVASAMENTO, EMPACOTAMENTO E VENDA DE CARVÃO = ÁREA: 168 M² sistema esgotamento sanitário formado por fossa séptica com sumidouro, = CABEDELÓ/PB, em CABEDELÓ- PB - **Processo:2023-002054/TEC/RLO-0503**.

SBA TORRES BRASIL LTDA– CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1818/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 380m²- H:33m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002150/TEC/LS-0141**.

JOSE DE MEDEIROS MARQUES– CNPJ/CPF Nº 9348541000260, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1801/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel; Placa do veículo: NOG-3272/RN, com percurso de Cabedelo a Patos., em PATOS- PB - **Processo:2023-002386/TEC/LTE-0184**.

Jose Severino Barbosa Junior– CNPJ/CPF Nº 37309700000172, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de nº 1820/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes em geral, borracharia e troca de óleo, com área de construção de 811,60 m², possuindo 03 tanques, sendo 01 pleno e 02 bipartidos, com volume nominal 30.000L cada; e 04 bombas duplas de abastecimento, com destinação final de efluentes em sistema composto por tanque séptico e sumidouro. , em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-002672/TEC/RLI-0112**.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.– CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1808/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 69 kV, com extensão de 35,15 km, que interliga as subestações SE Malta, localizada no município de Malta-PB e SE Jatobá, localizada no município de Patos-PB; Início: Latitude: 6° 54' 13.11" Longitude: 37° 31' 35.88" Final: Latitude: 7° 3' 1.95" Longitude: 37° 16' 31.11" , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002900/TEC/RLO-0688**.

Anaisa Alípio Gadelha– CNPJ/CPF Nº 50149386000176, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1803/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel; Placa do veículo: RQA-9H97/RN, com percurso de Cabedelo para todo o estado da Paraíba., em SOUSA- PB - **Processo:2023-002937/TEC/LTE-0201**.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA– CNPJ/CPF Nº 24504169000147, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1807/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel; Placas dos veículos: OFG 5F11; QSG4I86 e QSJ 9J85, com percurso em todo o estado da Paraíba. , em POMBAL- PB - **Processo:2023-002942/TEC/LTE-0202**.

Prefeitura Municipal de Itapororoca– CNPJ/CPF Nº 9165176000178, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1815/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Vitorino Miguel de Oliveira e Projetada 01, totalizando 527,39 metros de extensão e localizadas no município de ITAPOROROCA/PB. CR 1085256-03 | SICONV 939509 | Ministério do Desenvolvimento Regional |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em ITAPOROROCA- PB - **Processo:2023-003553/TEC/LAC-0404**.

ADRIANO SOARES AVELINO– CNPJ/CPF Nº 28738145000103, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1806/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS (BENTONITA) COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 2,769 HECTARES., em SOLEDADE- PB - **Processo:2022-003908/TEC/LO-0135**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM– CNPJ/CPF Nº 8928517000157, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1816/2023, em João Pessoa 24 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Projetada 01; Projetada 02; Projetada 03; Projetada 04; Projetada 05; Projetada 06; Projetada Quadra G; Travessa Aderbal Cruz; Projetada Sopão, totalizando 1.081,87 metros de extensão e localizadas no município de BELÉM/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em BELEM- PB - **Processo:2023-003610/TEC/LAC-0406**.

MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO– CNPJ/CPF Nº 9072455000197, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1821/2023, em João Pessoa 25 de agosto de 2023, para EVENTO FESTIVO FORRÓ FOGO, A SER REALIZADO ÀS 20:00H DO DIA 25/08/2023 ATÉ 02:30H DO DIA 26/08/2023; ÀS 20:00H DO DIA 26/08/2023 ATÉ 02:30H DO DIA 27/08/2023; ÀS 20:00H DO DIA 27/08/2023 ATÉ 02:30H DO DIA 28/08/2023., em PEDRAS DE FOGO- PB - **Processo:2023-003692/TEC/AA-0598**.

VOLTAIRE NOVAIS CHEQUER– CNPJ/CPF Nº 9405797000181, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1822/2023, em João Pessoa 25 de agosto de 2023, para COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS

E ACESSÓRIOS, TROCA DE ÓLEO, SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E LAVAGEM DE PEÇAS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO - ÁREA:700,00m² , em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-000409/TEC/RLO-0121**.

ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL SOLAR COREMAS S.A.– CNPJ/CPF Nº 19840715000180, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 1837/2023, em João Pessoa 25 de agosto de 2023, para Usina Solar Fotovoltaica, com potência de 30,8 MW (39,41 Wp), numa área de 62 ha, localizada na Fazenda Dois Corações, zona rural do município de Coremas-PB, em COREMAS- PB - **Processo:2023-000609/TEC/LP-0014**.

NILBERTO PEDRO DE ALMEIDA– CNPJ/CPF Nº 35419548000155, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1832/2023, em João Pessoa 28 de agosto de 2023, para COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, com uma área de 265.000M² é uma área construída de 14.497,76 M², conta com abastecimento de água próprio (lago artificial), sistema de esgotamento sanitário é composto de fossa séptica e sumidouro., em ESPERANCA- PB - **Processo:2023-000784/TEC/LRO-0035**.

SBA TORRES BRASIL LTDA– CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1817/2023, em João Pessoa 28 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - JOÃO PESSOA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 253,37m²- H:33m , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002152/TEC/LS-0143**.

LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF Nº 16366391000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1833/2023, em João Pessoa 28 de agosto de 2023, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 01 placa JDR-4751, com o percurso de CABEDELÓ PARA TODO ESTADO DA PARAÍBA, em BOM SUCESSO- PB - **Processo:2023-002604/TEC/LTE-0190**.

PEDRO PEREIRA SOARES– CNPJ/CPF Nº 12725764000123, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1835/2023, em João Pessoa 28 de agosto de 2023, para Comércio varejista de madeira e material de construção em geral, com 280,00 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composta por sistema de fossa séptica e sumidouro, em MARIZOPOLIS- PB - **Processo:2023-000873/TEC/RLO-0220**.

EDVALDO BERNARDO DOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 84522453868, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1836/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Loteamento com 94 lotes e dotado de infraestrutura elétrica, abastecimento de água e recolhimento de resíduos. O empreendimento possui área total de 8,65 ha e área autorizada para implantação de 2,3 ha, o loteamento possui sistema de esgotamento sanitário ligado a rede particular (apto para fossa e sumidouro, cuja responsabilidade de instalação fica a cargo de cada comprador de lote), em SOLANEA- PB - **Processo:2023-001601/TEC/LO-0139**.

SBA TORRES BRASIL LTDA– CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1845/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 163,15m²- H:33m, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002015/TEC/LS-0117**.

SBA TORRES BRASIL LTDA– CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1846/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 380m²- H:40m , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002016/TEC/LS-0118**.

OSCAR DE GOUVÊA CUNHA BARRETO NETO– CNPJ/CPF Nº 2164744420, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1834/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para PROJETOS AGRÍCOLAS EM SEQUEIRO(CULTIVO DE CANA DE AÇÚCAR) = ÁREA: 290,00 HA., em SANTA RITA- PB - **Processo:2023-003017/TEC/LS-0196**.

EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA– CNPJ/CPF Nº 96568038415, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1827/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para BOVINOCULTURA SUPERIOR A 50 E INFERIOR A 300 ANIMAIS = ÁREA: 86,00 HA (VISANDO A CRIAÇÃO DE 50 BOVINOS), em TRIUNFO- PB - **Processo:2023-003089/TEC/LS-0202**.

FERNANDES FREITAS MONTEIRO– CNPJ/CPF Nº 3694927492, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1828/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CULTIVO DE CAPIM)= ÁREA: 8 HA , em PAULISTA- PB - **Processo:2023-003133/TEC/LS-0205**.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.– CNPJ/CPF Nº 4052108000189, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1829/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - MATARACA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 260m² - H: 80m, em MATARACA- PB - **Processo:2022-003255/TEC/LS-0738**.

SBA TORRES BRASIL LTDA– CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1847/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 88m² - H:30m, em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-002044/TEC/LS-0129**.

SBA TORRES BRASIL LTDA– CNPJ/CPF Nº 16587135000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1848/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 138m²- H:30m , em CABEDELÓ- PB - **Processo:2023-002045/TEC/LS-0130**.



JOÃO JUNIOR NEVES DE FREITAS– CNPJ/CPF Nº 2587785000176, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1823/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Fabricação de produtos de panificação industrial, com 168,29 m² de área construída e destinação dos resíduos líquidos por meio do esgoto da CAGEPA, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002052/TEC/LRO-0082**.

MARIO ALCIONE DE QUEIROZ BEZERRA– CNPJ/CPF Nº 23588451000197, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1849/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Transporte de carga perigosa (Bateria), contemplando o percurso em todo estado da Paraíba, referente aos veículos com as seguintes placas: QSD-5F95/PB, QFF-6478/PB, QSE-3136/PB, QFW-5205/PB e SKW-2F69/PB., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002074/TEC/LTE-0167**.

JEFFERSON MUNHOZ DE QUEIROZ QUIRINO– CNPJ/CPF Nº 4258267000134, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1839/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 0,8445 HECTARES, E EXTRAÇÃO DE ARGILA EM TABULEIRO, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 0,4154 PROCESSO ANM Nº 846.274/2010 COM ÁREA TOTAL DE 10,39 HECTARES, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO COM REGISTRO DE LICENÇA Nº 294/2011., em CONGO- PB - **Processo:2020-007111/TEC/LO-1141**.

NATALICIO LEMBECK– CNPJ/CPF Nº 15397093000107, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1858/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Coleta e Transporte de resíduos perigosos - Classe I, Coleta e Transporte de resíduos não perigosos - Classe II, Classe IIA e IIB, referente ao veículo com a seguinte placa: SKW4D59/PB. Contemplando todo o estado da Paraíba. , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-002660/TEC/LTE-0191**.

LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO E ARAUJO– CNPJ/CPF Nº 47183604000184, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1824/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Operação de posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Alcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes e loja de conveniência; TANQUES: 02 Tanques Bipartido em (10/10)m³, cada um com capacidade volumétrica de 20m³ - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DA PREFEITURA - Área: 400m²., em SOLEDADE- PB - **Processo:2023-002763/TEC/RLO-0659**.

LEONARDO FREIRE DO NASCIMENTO– CNPJ/CPF Nº 44915286000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 1859/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Coleta e transporte de efluente proveniente de limpa fossa, contemplando o percurso em todo estado da Paraíba, referente ao veículo com a seguinte placa: JNW1282/RN., em SOLANEA- PB - **Processo:2023-002898/TEC/LTE-0197**.

IVANILDO COUTINHO DE SOUSA– CNPJ/CPF Nº 12727145002200, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 1825/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA, em GUARABIRA- PB - **Processo:2023-002990/TEC/LAO-0052**.

Weberton de Araújo Barreto– CNPJ/CPF Nº 70098470000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1841/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Operação de posto de revenda varejista de combustíveis Automotivos - Gasolina, Alcool, Diesel, lubrificantes, revenda de GNV, Conveniência e prestação de serviço de troca de óleo; TANQUES: 02 Tanques Bipartido em (15/15) m³ com capacidade volumétrica total de 30m³ cada; Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: CAGEPA - Área: 134.39 M²., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2022-000121/TEC/LO-3483**.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.– CNPJ/CPF Nº 4052108000189, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1842/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - MASSARANDUBA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 200m² - H: 40m, em MASSARANDUBA- PB - **Processo:2022-003341/TEC/LS-0752**.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.– CNPJ/CPF Nº 4052108000189, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1830/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - CAAPORA - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 450m² - H: 50m, em CAAPORA- PB - **Processo:2022-003271/TEC/LS-0740**.

Iannileide da Silva Alves– CNPJ/CPF Nº 1026101425, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0148/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para ATIVIDADE DE CARCINICULTURA E PISCICULTURA. ÁREA DE 1,26 HA. [Cód. 25.454 e 25.545 da NA-101], em ARACAGI- PB - **Processo:2023-003441/TEC/DL-0183**.

RIVALDO FELISARDO DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF Nº 58084320491, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0150/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (BATATA E HORTALIÇAS) = ÁREA: 1HA = SÍTIO CACIMBA DE BOIS, S/N, ZONA RURAL, CACIMBA DE AREIA-PB. [Cód. 25.908 da NA-101], em CACIMBA DE AREIA- PB - **Processo:2023-003513/TEC/DL-0197**.

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA– CNPJ/CPF Nº 9323098000192, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1843/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para CONJUNTO HABITACIONAL 856 UNIDADES - Área a ser loteada: 129.223,99 m² - SISTEMA DE ESGOTO: CAGEPA., em PATOS- PB - **Processo:2022-000961/TEC/LI-8372**.

LAEDSON JOSE DIAS AZEVEDO– CNPJ/CPF Nº 36279010000155, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1831/2023,

em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Bar e Lanchonete, com 43,5M² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto por fossas sépticas., em SERTAOZINHO- PB - **Processo:2022-003749/TEC/LRO-0126**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO– CNPJ/CPF Nº 9084054000157, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1856/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Antonio Domingos Coelho; Francisco Cunha de Araújo; Estudante Dailson Silva de Andrade - TR3; Projetada 01 - TR1 (Distrito de Bom Jesus), totalizando 278,03 metros de extensão e localizadas no município de JUNCO DO SERIDÓ/ PB. CR 1077134-10 | SICONV 913690 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em JUNCO DO SERIDO- PB - **Processo:2023-003616/TEC/LAC-0408**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO– CNPJ/CPF Nº 9084054000157, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1855/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Amor Francisco - TR1; Estudante Dailson Silva de Andrade - TR2; Manoel Ludgerio (Distrito de Bom Jesus), totalizando 292,32 metros de extensão e localizadas no município de JUNCO DO SERIDÓ/PB. CR 1077134-10 | SICONV 913690 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em JUNCO DO SERIDO- PB - **Processo:2023-003617/TEC/LAC-0409**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO– CNPJ/CPF Nº 9084054000157, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1854/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Pedro Pascoal do Nascimento; Abrigo Justino da Nóbrega; Franklin José da Rocha (Distrito de Bom Jesus), totalizando 283,48 metros de extensão e localizadas no município de JUNCO DO SERIDÓ/PB. CR 1077134-10 | SICONV 913690 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em JUNCO DO SERIDO- PB - **Processo:2023-003618/TEC/LAC-0410**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS– CNPJ/CPF Nº 8741688000172, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1853/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Edimilson Nóbrega e João Porto, totalizando 629,07 metros de extensão e localizadas no município de POCINHOS/PB. CR 1075425-71 | SICONV 912817 | Ministério do Desenvolvimento Regional [Cód. 49.70.670 da NA-101], em POCINHOS- PB - **Processo:2023-003619/TEC/LAC-0411**.

MUNICIPIO DE ESPERANCA– CNPJ/CPF Nº 8993909000108, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1851/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Antenor Navarro e Eulina Machado, totalizando 1.072,51 metros de extensão e localizadas no município de ESPERANÇA/PB. CR 1084438-50 | SICONV 939924 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em ESPERANCA- PB - **Processo:2023-003633/TEC/LAC-0413**.

Prefeitura Municipal de Joca Claudino– CNPJ/CPF Nº 1613283000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1857/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Estrada de acesso ao Sítio Montanhas, totalizando 2.081,96 metros de extensão e localizada no município de JOCA CLAUDINO/PB. CR 1086277-51 | SICONV 938831 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em JOCA CLAUDINO- PB - **Processo:2023-003643/TEC/LAC-0414**.

ALLIANCE JOÃO PESSOA 25 CONSTRUÇÕES SPE LTDA– CNPJ/CPF Nº 34999096000165, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 1838/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para CONDOMÍNIO HORIZONTAL COMPOSTO POR 372 CASAS MAIS PRÉDIOS DE PORTARIA, SALÃO DE FESTAS, PISCINA, QUADRAS, SALÃO DE JOGOS - ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 40.277,68 m² - SISTEMA DE ESGOTO: CAGEPA, em BAYEUX- PB - **Processo:2022-003399/TEC/LP-3730**.

FRANCINALDO BEZERRA– CNPJ/CPF Nº 1231855001087, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1850/2023, em João Pessoa 29 de agosto de 2023, para Comércio Varejista de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), Classe I, até 40 botijões de 13kg, distribuídos em uma área de 74,69m², em ALAGOINHA- PB - **Processo:2022-003850/TEC/LRO-0131**.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antonio– CNPJ/CPF Nº 1612637000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de nº 1879/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para RESTAURANTE COM SISTEMA DE TRATAMENTO DOTADO DE FOSSA SÉPTICA E VALAS DE INFILTRAÇÃO COM ÁREA DE 158M²., em RIACHO DE SANTO ANTONIO- PB - **Processo:2023-003239/TEC/RLI-0139**.

PATRICIO FERNANDES JALES NETO– CNPJ/CPF Nº 7469622000102, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1869/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, com área construída de 231,09 m², possuindo 2 tanques bipartidos com capacidades de 15.000L e 30.000L; e 3 bombas duplas para abastecimento de gasolina comum, gasolina aditivada, Diesel S-500 e Diesel S-10. Sistema de esgotamento sanitário interligado à rede coletora municipal., em BELEM DO BREJO DO CRUZ- PB - **Processo:2023-000378/TEC/RLO-0110**.

JOSE OZIEL MODESTO DE SOUSA– CNPJ/CPF Nº 4738643479, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 1870/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (SEM USO DE AGROTÓXICOS) COM ÁREA DE 5,1 HÁ. , em SAO JOSE DE CAIANA- PB - **Processo:2023-001057/TEC/LS-0040**.

SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.– CNPJ/CPF Nº 45425489000181, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença

Simplificada de nº 1873/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Torre Anemométrica e Solarimétrica, localizadas no Sítio Baixo Zona Rural, zona rural do município de Nova Palmeira-PB, em NOVA PALMEIRA- PB - **Processo:2022-003574/TEC/LS-0761.**

Claudia Simone Gomes- CNPJ/CPF Nº 2806565480, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1861/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para LAVRA DE FELDSPATO, QUARTZO, MUSCOVITA E BERILO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 2,4058 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 846.064/2017 COM ÁREA TOTAL DE 49,73 HECTARES. SOB REGIME DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA DE Nº 1 DE 2018., em PICUI- PB - **Processo:2023-001644/TEC/RLO-0406.**

EDVAN BORGES DE SOUSA- CNPJ/CPF Nº 28606961000163, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1862/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Distribuição de químicos - gases industriais e medicinais com área de 480 m² e sistema de esgotamento sanitário ligado a rede pública da prefeitura., em CATOLE DO ROCHA- PB - **Processo:2023-001919/TEC/RLO-0466.**

RESERVA CAJAZEIRAS SPE LTDA- CNPJ/CPF Nº 49339224000111, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1872/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Condomínio fechado horizontal residencial (Reserva Cajazeiras), com área total de 21,75 ha, distribuído em 345 lotes e 16 quadras, dotada de sistema de esgotamento sanitário individual, composto de fossa séptica e sumidouro ou valas de infiltração., em CAJAZEIRAS- PB - **Processo:2023-002010/TEC/LI-0206.**

ROSILENE DA SILVA FREITAS- CNPJ/CPF Nº 17127120000157, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1875/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Confecção de roupas e agasalhos, com 281,06 m² de área construída e esgotamento sanitário composto por fossa séptica com sumidouro, em CAJAZEIRAS- PB - **Processo:2023-002155/TEC/LRO-0087.**

ANDRE LUIZ SALGADO- CNPJ/CPF Nº 35779048000124, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº C0013/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Operação do PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ XI, composto por 08 Aerogeradores de 5,8MW e Potência Instalada total de 46,4MW com Torre Anemométrica (TA-SSXI) e respectivos equipamentos associados em uma área total de 86,35 hectares, localizado nos Sítios Bom Jesus, Exú, Forno Velho, Massaranduba, Riacho da Jurema, e Tanque do Veado - Zona Rural dos Municípios de Junco do Seridó/PB e Santa Luzia/PB, em JUNCO DO SERIDO- PB - **Processo:2023-002549/TEC/LO-0205.**

LUCINEIDE AQUINO DE ARAUJO GOMES- CNPJ/CPF Nº 49483179000174, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1840/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. Com uma área 146,70 M², não possui abastecimento de água e Sistema de Esgoto Sanitário., em DONA INES- PB - **Processo:2023-002753/TEC/LRO-0190.**

GERALDO CICERO BORBA JUNIOR- CNPJ/CPF Nº 4731396000106, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1876/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para CARCINICULTURA, PROJETO É CONSTITUIDO COM 44 VIVEIROS DE ENGORDA, 11 VIVEIROS BERÇÁRIOS, 12 BERÇÁRIOS E 2 BACIAS DE SEDIMENTAÇÃO, ALÉM DO CANAL DE ABASTECIMENTO E CANAL DE DRENAGEM, BEM COMO TODA A INFRAESTRUTURA DE APOIO, COM ÁREA DE 251,36 ha, em LUCENA- PB - **Processo:2023-003086/TEC/LO-0243.**

Josilvete Jeane Vieira- CNPJ/CPF Nº 29883981000144, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1878/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Atividade de atendimento hospitalar com 61 leitos. Área construída: 4.005,30 m². Destinação dos efluentes líquidos para a rede de esgoto - CAGEPA., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2018-007190/TEC/LRO-7867.**

FRANCISCO FURTADO NETO- CNPJ/CPF Nº 11308879000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1865/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Fabricação e conserva de polpa de frutas, com área de 181 m² e esgotamento sanitário composto por fossa séptica com sumidouro, em VIEIRO-POLIS- PB - **Processo:2021-008540/TEC/LO-3161.**

Arnaldo Geraldo do Nascimento- CNPJ/CPF Nº 3262741469, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Dispensa de Licença de nº 0149/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para OVINOCAPRINOCULTURA, COMATÉ 50 CABEÇAS. ÁREA: 29,7 HA. [Cód. 25.272 da NA-101], em SAO JOAO DO TIGRE- PB - **Processo:2023-003443/TEC/DL-0184.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA- CNPJ/CPF Nº 10783898000175, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1866/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Ampliação das instalações do Campus do IFPB - Itaporanga (bloco administrativo, Guarita, Quadra poliesportiva descoberta e Quiosque), com 65.195,85 m² de área total, dotado de sistema de esgotamento sanitário individual (tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro), em ITAPORANGA- PB - **Processo:2022-001690/TEC/LAO-0015.**

VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA- CNPJ/CPF Nº 38848107000329, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 1868/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Usina Móvel de Asfalto, para execução dos serviços remanescentes de recuperação/manutenção na BR-230/PB, com 9.000,00 m² de área, dotada de sistema de esgotamento sanitário individual (tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro), em SOBRADO- PB - **Processo:2022-004212/TEC/AA-7121.**

MUNICIPIO DE ESPERANCA- CNPJ/CPF Nº 8993909000108, torna público que a **SUDEMA – Su-**

perintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1852/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Sem Identificação 04; João Paulo II; José Lourenço Neto; Gilvan Rosa Cristovan; SN. 45; SN. 49; Sem Identificação 01; Odilon Herculanô da Silva, totalizando 847,16 metros de extensão e localizadas no município de ESPERANÇA/PB. CR 1077785-20 | SICONV 917681 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em ESPERANCA- PB - **Processo:2023-003632/TEC/LAC-0412.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE- CNPJ/CPF Nº 1617975000126, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1881/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Vereador Manoel Alves Pinto Neto; Vereador José Benedito dos Santos - Trecho 01 e 02; Continuação da José Mendes de Oliveira, totalizando 484,74 metros de extensão e localizadas no município de CASSERENGUE/PB. SICONV 923762 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em CASSERENGUE- PB - **Processo:2023-003675/TEC/LAC-0416.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL- CNPJ/CPF Nº 1612470000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1882/2023, em João Pessoa 31 de agosto de 2023, para Evento comemorativo, Tradicional Festa de Setembro - Evento alusivo a comemoração de 147º da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Piedade, a ser realizada às 20:00h do dia 09 de setembro de 2023 até às 03:00h do dia 10 de setembro de 2023, sendo localizado na Av. São José - Bairro da Gameleira, no município de ALCANTIL/PB. Área total 400,00 m². [Cód. 49.56.20 da NA-101], em ALCANTIL- PB - **Processo:2023-003678/TEC/LAC-0417.**

Publicado no D.O.E. de 11 de outubro de 2023.

Republicado por incorreção.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03886-1

Nº do Contrato 0091/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Objeto SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS.

Valor 585.782,73

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.59

Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 1/11/2024

Data da Assinatura 1/11/2023

Gestor do Contrato LAERCIO DE CARLOS CARNEIRO PIRES - Mat.: 720650-0

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0061/2023

Registro na CGE nº 23-02637-8

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000499.2023, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Material de Ortopedia, adjudicada a firma: W Felipe da Silva CNPJ 04.099.366/0001-10, no valor de R\$ 865.783,00 Oitocentos e Sessenta e Cindo Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais), sendo o valor total da Dispensa de Licitação supracitada.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Daniel José Gonçalves

Diretor Geral- CPAM

Mat: 187.692-9

EXTRATOS

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03896-9

Nº do Contrato 0087/2023

Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS

Valor 70.322,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.600.9.2.0000.70

Período da Vigência do Contrato 6/11/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 6/11/2023

Gestor do Contrato RICHARD MORRINSON COURAS DE CAVALHO - Mat.: 923.655-4

DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03897-7

Nº do Contrato 0088/2023

Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES



Contratado PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Valor 31.332,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.600.9.2.0000.70
Período da Vigência do Contrato 6/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 6/11/2023
Gestor do Contrato RICHARD MORRINSON COURAS DE CAVALHO - Mat.: 923.655-4
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03899-3
Nº do Contrato 0089/2023
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado SUPRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Valor 27.322,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.600.9.2.0000.70
Período da Vigência do Contrato 6/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 6/11/2023
Gestor do Contrato RICHARD MORRINSON COURAS DE CAVALHO - Mat.: 923.655-4
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PBDOC: SES-PRC-2023/14794
PROCESSO: 25.213.000067.2023
DISPENSA N.º 12050/2023
CADASTRO DA CGE: N.º 23-02620-2

A Diretora Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na no Decreto estadual nº 34.986/2014, na lei 8.666/93, licitações e contratos e Lei 10.520/2022; considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas na Nota Técnica nº 077/2023 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado, acostado aos autos, **ratifica o procedimento de Dispensa de Licitação nº 12050/2023**, Processo nº **25.213.000067.2023**, tendo como objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**, para atender as necessidades deste hospital, com a empresa: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33, no valor total de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais) Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4063**— Elemento de Despesa: **3390-30**, Fonte de Recursos: **600**.

Cajazeiras/PB, 09 de novembro de 2023.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA
 Diretora Geral
 Matrícula: 187.538-8

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 155/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: PRO ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 10.921.259/0001-29.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023.
Vigência: AGOSTO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Código Classificação: 2031
Reserva: 19289

Valor Global: R\$ 4.200,83 (quatro mil, duzentos reais e oitenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 156/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: PRO ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 10.921.259/0001-29.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023.
Vigência: SETEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 19290

Valor Global: R\$ 5.789,39 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023.

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03417-3
Nº do Contrato 0049/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
Valor 438.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.39.600.9.1.0000.17
Período da Vigência do Contrato 20/9/2023 A 18/3/2024
Data da Assinatura 20/9/2023
Publicado no DOE em 6/10/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato FRANCISCO SÁVIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE - Mat.: 154.082-3
JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03717-2
Nº do Contrato 0025/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado SLE SERVIÇO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Valor 753.878,22
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.39.600.9.2.0000.36
Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 21/4/2024
Data da Assinatura 24/10/2023
Publicado no DOE em 27/10/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato ELISÂNGELA CAMPOS MENDES - Mat.: 941.287-5
JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93 e após o Relatório do Setor de Licitações e Contratos e da Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Assessoria Jurídica, o Processo Nº 25.215.000096.2023 - Dispensa de Licitação nº 0037/2023 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM COMODATO DE IMPRESSORA em favor da empresa QUALITY SERVICE SOLUÇÕES, CNPJ sob nº 29.864.316/0001-03 no valor de R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais) A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
 Diretor Geral
 Matrícula 99.780-3

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

COMUNICADO

Processo Nº 25.215.000182.2023 - Dispensa de Licitação Nº 0075/2023

Comunicamos, a quem interessar, que o respectivo procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, estará com prazo para recebimento de propostas até o dia 21/11/2023. Para mais informações e visualização do Termo de Referência e seus anexos, assim como outros documentos, acompanhar o processo através do e-mail comprastrauma007@gmail.com ou pelo endereço eletrônico <https://acesse.one/servico-nutricao>.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
 Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos
 Matrícula nº 176.635-0

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba

EXTRATO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA PARAÍBA - IPHAEP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0002/2022
Nº do Aditivo 01
Contratante INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA PB
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS PA PARAÍBA - CODATA
Valor Original do Contrato R\$ 30.000,00
Objeto ADITIVO PARA PRORROGAR A

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0002/2022, EM MAIS 12 (DOZE) MESES
 Classificação Funcional - Programática 3631.33209.13.126.5046.4219.339040.500.1000
 Período do Vigência do Contrato 11/10/2023 A 11/10/2024
 Data de Assinatura 07/11/2023
 Gestor do Contrato VICTOR CÂMARA PESSOA ROSENDO - MAT. 184.682-5
TÂNIA MARIA QUEIROGA NÓBREGA
 Diretora Executiva

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 053/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA Nº 053/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO **OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA DE GRANDE, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 346.232,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) E LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.227.485/0001-53, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.799.486,23 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROSCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 2.145.718,23 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2510110302500748287 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - RECURSOS: 602 E 600.

CAMPINA GRANDE, PB - 10/11/2023.

THYAGO GOMES DE MORAIS
 DIRETOR GERAL

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73 **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO
Data da Assinatura: 09/10/2023
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 Reserva: 18635

Valor Global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÕES

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0004/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE VÁCUO HOSPITALAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: ANTONIO DE ARRUDA PINTO, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 20.947.671/0001-71, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 - ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 500. DATA: 10/11/2023

Dr. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
 DIRETOR GERAL.

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0033/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0033/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES CLÍNICAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 04.456.866/0004-05, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.825.908,40 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVECIENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 - ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 500. DATA: 11.11.2023.

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
 DIRETOR GERAL.

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03901-9
Nº do Contrato 0049/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DO MÉTODO VAPOR SATURADO DE ALTA TEMPERATURA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 600.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 1/5/2024
Data da Assinatura 1/11/2023
Gestor do Contrato NEYVSON DOS SANTOS FREITAS - Mat.: 944.908-6
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Hospital Regional Janduhy Carneiro/FESEP

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 071/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ n.º 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2023
Vigência: 01 a 31 de agosto de 2023
Classificação Funcional Programática: Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500Reserva Orçamentária: 18945
Valor Global: R\$ 7.185,80 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 072/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ n.º 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2023
Vigência: 01 a 31 de julho de 2023
Classificação Funcional Programática: Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500Reserva Orçamentária: 18969
Valor Global: R\$ 30.272,62 (Trinta mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 073/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ n.º 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2023
Vigência: 01 a 30 de junho de 2023
Classificação Funcional Programática: Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500Reserva Orçamentária: 18947
Valor Global: R\$ 4.846,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA



VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 074/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 17.227.485/0001-53
 Data da Assinatura: 09 de novembro de 2023
 Vigência: 01 a 30 de setembro de 2023
 Classificação Funcional Programática: Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:600Reserva Orçamentária: 18989

Valor Global: R\$ 38.719,26 (Trinta e oito mil e setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 075/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: R.F.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
 CNPJ n.º 35.665.761/0001-47
 Data da Assinatura: 10 de novembro de 2023
 Vigência: 01 a 31 de outubro de 2023
 Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 19491

Valor Global: 11.000,00 (onze mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03904-3
 Nº do Contrato 0093/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado ARTSINTESE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSP LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS
 Valor 17.891,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 7/11/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 7/11/2023
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
 FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03902-7
 Nº do Contrato 0094/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado FF MELO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS
 Valor 295.772,50
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 7/11/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 7/11/2023
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
 FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03903-5
 Nº do Contrato 0095/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS
 Valor 25.800,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 7/11/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 7/11/2023
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
 FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03905-1
 Nº do Contrato 0092/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS
 Valor 61.203,60
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 7/11/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 7/11/2023
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
 FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03907-8
 Nº do Contrato 0087/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS
 Valor 260.021,50
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 7/11/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 7/11/2023
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
 FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 077/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
 Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
 CNPJ: 21.613.333/0001-66
 Data da Assinatura: 16/10/2023
 Vigência: 01 a 31 de agosto
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 16500

Valor Global: R\$1.670,00(mil seiscentos e trinta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 079/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
 Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 CNPJ: 08.348.687/0001-62
 Data da Assinatura: 01/11/2023
 Vigência: 01 a 30 de setembro
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 17969

Valor Global: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENGENHARIA CLINICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 081/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
 Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
 CNPJ: 10.464.359/0001-73
 Data da Assinatura: 06/11/2023
 Vigência: 01 a 30 de setembro
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 17971

Valor Global: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 (UM) ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 082/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
 Contratado: FULLTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA
 CNPJ: 07.759.127/0001-38
 Data da Assinatura: 16/10/2023
 Vigência: 01 a 30 de setembro
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 17973

Valor Global: R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS



DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 084/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.829.970/0001-55
Data da Assinatura: 06/11/2023
Vigência: 01 a 30 de setembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 17976
Valor Global: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 085/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME
CNPJ: 17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 06/11/2023
Vigência: 01 a 30 de setembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 17978
Valor Global: R\$730,00 (setecentos e trinta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 090/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: OPTIMUS SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ: 18.905.384/0001-57
Data da Assinatura: 07/11/2023
Vigência: 01 a 30 setembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18998
Valor Global: R\$68.161,36 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 103/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: OPTIMUS SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ: 18.905.384/0001-57
Data da Assinatura: 07/11/2023
Vigência: 01 a 31 outubro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 19315
Valor Global: R\$68.161,36 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023.

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0072/2023
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Prestador de Serviço: BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO(MEDICALTEC)
CNPJ n.º 45.619.879/0001-92.
Data da Assinatura: 09/11/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.5000 0 - Reserva nº 18893.
Valor Global: R\$ 6.700,00(seis mil e setecentos reais).

Processo Administrativo n.º 0150/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO(MEDICALTEC), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (50 EQUIPAMENTOS), NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2023, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 6.700,00(SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**.
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 35/2023
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: ATEP ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO CNPJ nº 11.187.606/0001-02
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2023
Vigência: 01 de maio a 31 de outubro de 2023
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 19701 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2125 Exercício 2023
Valor Global: R\$ 1.924,91 (Mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DE DOSÍMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03883-7
Nº do Contrato 0144/2023
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado MULT FIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS LAFARM.
Valor 127.500,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1
Período da Vigência do Contrato 6/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 6/11/2023
Publicado no DOE em 10/11/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8
GILBERTO COSTA TEODÓZIO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03884-5
Nº do Contrato 0125/2023
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ALFA SAUDE
Objeto AQUISIÇÃO DE CURATIVOS
Valor 256.560,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 6/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 6/11/2023
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03906-0
Nº do Contrato 0158/2023
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado GFE BRASIL LTDA
Objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO ADULTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
Valor 132.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.39.500.9.1.1002.1
Período da Vigência do Contrato 8/11/2023 A 6/5/2024
Data da Assinatura 8/11/2023
Gestor do Contrato THOMAS NICHOLAS LUCENA DE PAIVA - Mat.: 1874977
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03890-0
Nº do Contrato 0548/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado LUGATH COMERCIO LTDA
Objeto É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA O RESIDENCIAL CIDADE MADURA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 549,99
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.241.5008.2168.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 9/11/2023
Gestor do Contrato GILMARA ANDRÉA DE OLIVEIRA - Mat.: 186.978-7
YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03891-8
Nº do Contrato 0549/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.
Objeto É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA O RESIDENCIAL CIDADE MADURA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA
Valor 13.200,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.241.5008.2168.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 9/11/2023
Gestor do Contrato GILMARA ANDRÉA DE OLIVEIRA - Mat.: 186.978-7
YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02088-1
Nº do Contrato 0304/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Valor Original do Contrato 332.500,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 304/2023 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 4/7/2023 A 4/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 4/11/2023
Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03889-6
Nº do Contrato 0051/2023
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
Contratado ROSSI & ZORZANELLO LTDA
Objeto CONSTITUI OBJETO DA CONTRATAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DA PBTUR S.A. NO EVENTO "FESTURIS - FEIRA INTERNACIONAL DE VIAGENS E TURISMO", QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 09 A 12 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE GRAMADO/RS, VISANDO A PROMOÇÃO DO DESTINO PARAÍBA E SUAS REGIÕES TURÍSTICAS PARA O PÚBLICO VISITANTE.
Valor 91.588,00
Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/11/2023 A 22/12/2023
Data da Assinatura 8/11/2023
Gestor do Contrato ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES - Mat.: 99573666
FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03892-6
Nº do Contrato 0047/2023
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
Contratado GREN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS
Objeto CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO, DE FORMA A BENEFICIAR OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE NO CUSTEAMENTO DE SUAS DESPESAS BÁSICAS COM ALIMENTAÇÃO
Valor 68.400,00
Classificação Funcional-Programática 21.202.23.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 29/1/2024
Data da Assinatura 1/11/2023
Gestor do Contrato JOÃO PEDRO VIEIRA DE LIRA - Mat.: 995732-3
FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

EXTRATOS

MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03893-4
Nº do Contrato 0082/2023
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
Contratado JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA
Objeto AQUISIÇÃO DE GEBEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA MATERNIDADE DR PEREGRINO FILHO.
Valor 11.520,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.2.0000.07
Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 1/11/2023
Gestor do Contrato ANDERSON MINA DE ANDRADE - Mat.: 9090827
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03894-2
Nº do Contrato 0081/2023
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
Contratado JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR PEREGRINO FILHO.
Valor 236.388,70
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.2.0000.07
Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 1/11/2023
Gestor do Contrato ANDERSON MINA DE ANDRADE - Mat.: 9090827
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00942-6
Nº do Contrato 0015/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.
Valor Original do Contrato 11.004.823,20
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 22,89%
Valor do aditivo 3.154.289,23
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.451.5004.6003.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2022 A 13/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 1/11/2023
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03898-5
Nº do Contrato 0050/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Objeto OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS TRAVESSIAS URBANA NAS CIDADES DE BOM JESUS, LAGOA, MONTE HOREBE, SANTA HELENA, CACIMBAS, CACIMBA DE AREIA, SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E SÃO JOSÉ DO SABUGI COM 18,24 KM DE EXTENSÃO

Valor 16.124.538,88
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.451.5004.6003.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/11/2023 A 30/11/2024
Data da Assinatura 6/11/2023
Gestor do Contrato ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00955-8
Nº do Contrato 0017/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Valor Original do Contrato 23.026.548,21
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 017/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/3/2022 A 12/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 15/6/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 38.564.719,18
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03885-3
Nº do Contrato 0268/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado PARAIBA TURISMO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TIPO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN COM REBOQUE, TODOS COM MOTORISTA. PAGAMENTO NA MODALIDADE DE KM RODADO..
Valor 133.500,00
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.33.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 9/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 9/11/2023
Gestor do Contrato KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 101.837-0
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATOS

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03912-4
Nº do Contrato 0080/2023
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANALGÉSICOS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 116.840,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.602.9.2.0000.30
Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 1/11/2023
Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03913-2
Nº do Contrato 0083/2023
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANALGÉSICOS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 68.737,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.602.9.2.0000.30
Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 1/11/2023
Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 9436111
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03914-1
Nº do Contrato 0104/2023
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado NORDESTE HOSPITALAR EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE EPI'S.
Valor 71.300,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.500.9.1.1002.30
Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/10/2023
Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03900-1
Nº do Contrato 0042/2023
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado DFF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA.
Valor 523.298,18
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.1157.0287.4490.51.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/11/2023 A 7/11/2024
Data da Assinatura 7/11/2023
Gestor do Contrato ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA-CB BM - Mat.: 523.518-9
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA-CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03888-8
Nº do Contrato 0062/2023
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MICHELE SOARES GUILHERMINO
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 16/10/2023 A 16/10/2024
Data da Assinatura 16/10/2023
Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03895-1
Nº do Contrato 0111/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado KM PERÍCIAS PSICOLOGICAS E MEDICINA DO TRÁFEGO LTDA
Objeto CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO E A DA RENOVAÇÃO, DA ADEÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA DS/DETRAN Nº 164/2022 E PORTARIA 154/2023, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E OS ARTIGOS 147 E 148 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E AS RESOLUÇÕES Nº 927/22 DO CONTRAN.
Valor 12.173,04
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/11/2023 A 6/11/2024
Data da Assinatura 7/11/2023
Gestor do Contrato NATHALIA DE PADUA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE



Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-80658-6
Nº do Instrumento 0217/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Valor Original do Instrumento 499.847,98
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA PARA R\$ 16.573,39 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/32433

Valor do aditivo 16.573,39

Período da Vigência do Instrumento 14/11/2021 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 8/11/2023

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00458.
Nº do Instrumento 0241/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO DESENVOLVER A 4ª FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (FLIREDE), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/30530

Valor 91.900,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.20.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 06/11/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 06/11/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 91.900,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 349 publicada no DOE de 11/11/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00459.
Nº do Instrumento 0251/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto DESENVOLVER AÇÕES DO PROJETO CONEXÃO MUNDO - 2023/2024, COM O EMPREGO DO VALOR REPASSADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/34008

Valor 132.800,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2297.0287.3390.20.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 06/11/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 06/11/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 132.800,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 351 publicada no DOE de 11/11/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00475.
Nº do Instrumento 0253/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT JOÃO CAETANO, EM BAYEUX, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/04580

Valor 522.444,03
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

Data da assinatura 07/11/2023 à 31/12/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 522.444,03

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 353 publicada no DOE de 11/11/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00467.
Nº do Instrumento 0254/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO E DA SUBESTAÇÃO DA ESCOLA GRACILIANO FONTINI LORDÃO, EM PEDRA LAVRADA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/04650

Valor 49.685,92
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 07/11/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 07/11/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 49.685,92

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 350 publicada no DOE de 11/11/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Polícia Civil da Paraíba

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03910-8
Nº do Contrato 0062/2023
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE 30 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 52.950,00

Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5005.2149.0287.4490.52.500.0.1.0000.39

Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 25/12/2023

Data da Assinatura 26/10/2023

Gestor do Contrato ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156.578-8

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03894-9
Nº do Contrato 0097/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado R & H ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 5.471.789,65

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 3/10/2022 A 26/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 8/11/2023

Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATOS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03911-6
Nº do Contrato 0025/2023
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE "PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO DA PBGÁS PARA DIVERSOS SEGMENTOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA/PB", EM CONFORMIDADE COM O ANEXO Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Valor 9.900.000,00

Origem de Recursos

Período da Vigência do Contrato 8/11/2023 A 8/7/2026

Data da Assinatura 8/11/2023

Gestor do Contrato CARLOS EDUARDO DE FARIAS COELHO - Mat.: 0127

JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00042-2
Nº do Contrato 0035/2022
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA



Valor Original do Contrato 3.774.934,81
Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo • A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DOS ITENS 4.1, 4.5, 4.6 E 4.7 DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, NO VALOR DE R\$ 139.996,30 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 3,71% DO VALOR CONTRATUAL INICIAL; • O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NOS ITENS 1.4, 2.1, 2.2, 3.1, 4.2, 5.1, DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, NO VALOR DE R\$ 462.835,34 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 12,26% DO VALOR CONTRATUAL; • CONSIDERANDO A SUPRESSÃO E O ACRÉSCIMO, PASSA O CONTRATO DE R\$ 3.774.934,81 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA R\$ 4.097.773,85 (QUATRO MILHÕES NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.

Valor do aditivo 322.839,03

Origem de Recursos

Período da Vigência do Contrato 29/12/2022 A 29/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 8/11/2023

Gestor do Contrato CARLOS EDUARDO DE FARIAS COELHO - Mat.: 127

JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60193-1

PLANILHA Nº PLAN-1617

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2841/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2841/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1618/2023

PLANILHA Nº: 1618/2023

Nº PRIMEIRO TERMO: 3919/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 2220/2023

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.12.573.5011.1998

QUANTIDADE DE TERÇOS: 302

QUANTIDADE DE TERÇOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERÇOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERÇOS: R\$ 24.986.400,00

VALOR TOTAL TERÇO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18

Main table with 12 columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO-FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO

Table with 12 columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO-FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO



101	DANILLO PINTO LIMA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2019/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
102	ERIK MANOEL FARIAS DE BRITO	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2020/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
103	JOELMA MARTINS DOS SANTOS	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2021/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
104	RAYLIANY JULIETE GALVAO DE LIMA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2022/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
105	RODRIGO RAFAEL MAIA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2023/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
106	BRUNA THALITA ALEXANDRE SILVA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2024/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
107	WILSON BARRETO DE AZEVEDO	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2025/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
108	YURI EMANUEL PEREIRA DIAS	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2026/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
109	AGLAUCYBELY MACIEL BARBOSA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2027/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
110	EDSON MATEUS GALDINO DO REGO	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2028/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
111	EDUARDA DE MARIA COSTA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2029/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
112	LARISSA KENA SILVA OLIVEIRA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2030/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
113	ALAINA SOARES DE MORAIS	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2031/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
114	ALINE VIEIRA FERNANDES	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2032/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
115	VICTOR DA ROCHA SILVA JUNIOR	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2033/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
116	ANA CAROLINA PEREIRA GUIMARAES	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2034/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
117	LEONARDO GOMES DE MESQUITA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2035/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
118	GABRIEL BERNARDES BRASILEIRO	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2036/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
119	MOISÉS GERALDO CAVALCANTE MACABÁ COSTA DE SOUSA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2037/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
120	THAINA MATOS SANTANA DELGADO	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2038/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
121	LARI LARA DANUBIA GALVAO DE SOUZA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2039/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
122	MATHIAS ANTONIO COSTA DE SOUSA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2040/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
123	LISANDRO OLIVEIRA LEITE	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2041/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
124	CLARICE CARLOS SOARES	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2042/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
125	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2043/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
126	MERCENICE DE BRITO SILVA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2044/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
127	YVONNE MARITZA BUENAVENTURA RAMIREZ	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2045/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
128	JOSELMA MARIA FREIRE CRUZ	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2046/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
129	RICHARDO TARCISO DE LIMA ALVES	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2047/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
130	LARISSA PEREIRA COSTA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2048/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
131	MARIA ADELAIDE BEZERRA SALES QUEIROZ	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2049/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
132	JAIME DE MELO JUNIOR	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2050/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
133	MARCOS SHELLEY SANTOS DO NASCIMENTO	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2051/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
134	ATHIRSON MIKAEEL DE SOUSA LIMA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2052/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
135	JAINI MISCILENE DE ARAUJO	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2053/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
136	MARY GEYSE ANDRADE DA SILVA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2054/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
137	ROSEBERG SILVA ROCHA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2055/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
138	THASSIA ISS BARBOSA FERREIRA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2056/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2023	31/08/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
139	LAYRA BRENDA LACERDA SANTOS	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2057/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/10/2023	30/09/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
140	EMILY BEZERRA COUTINHO	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2058/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/10/2023	30/09/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
141	MARIA TEREZA SARMENTO DA FONSECA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2059/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/10/2023	30/09/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
142	ADEGILDO ROLIM DE ARAUJO JUNIOR	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2060/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/10/2023	30/09/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
143	HUGO FERNANDES OLIVEIRA PIRES	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2061/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/10/2023	30/09/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
144	ANNA BEATRIZ ARAUJO MEDEIROS	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2062/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/10/2023	30/09/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
145	KELY URSULA RICHTER	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2063/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/10/2023	30/09/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
146	LEANDRO JOSE ROCHA MAGINA	RD-IMP MISTURADO NO IAS	-	2064/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/10/2023	30/09/2025	500	50.400,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
147	CAMILA KARLA MENEZES SILVA	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2065/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
148	DANIEL EFRAIM BEZERRA	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2066/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
149	ISOR ANTONIO DE PAIVA BRANDAO	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2067/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
150	JORDAN CARNEIRO MARTINS DE SOUZA	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2068/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
151	MANUELA DA SILVA MORAIS	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2069/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
152	ANDRE OLIVEIRA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2070/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
153	DANIEL ALMEIDA BEZERRA	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2071/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
154	SILVERNO JUSTINO SOBRINHO	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2072/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
155	ALEXANDRE CESAR BISPO LIMA	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2073/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
156	ANTONIA CHARIMLLA FREIRE BATISTA	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2074/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
157	EVANDIO DEMETRIO JUNIOR	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2075/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
158	MARIA AMANDA GUEDES	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2076/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
159	RICARDO DE SOUSA SILVA	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2077/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
160	THAMARA RAMOS ANGIUNO DE SOUZA	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2078/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
161	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2079/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
162	GABRIELLE DA SILVA MAGALHAES	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2080/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
163	MARIA MADALENA LIMA DE BARROS	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2081/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
164	CAMILA COELHO SILVA	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2082/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
165	LILIAN LEITE FELIX	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2083/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
166	RENATA TORRES SARMENTO DE CASTRO CAVALCANTE	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2084/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
167	CEISRE DOMINGUEZ DINIZ DE MAGALHAES	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2085/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
168	EMMANUELA DE ALMEIDA PALLINO LIMA	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2086/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
169	FLAVIANO FERREIRA DOS SANTOS NETO	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2087/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
170	JOSE HENRIQUE MACIEL DE QUEIROZ	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2088/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023

171	ALANA VIEIRA LORDAD	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2089/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
172	MARIA HELENA FERREIRA BRASIL	RD-DIP DOUTORADO NO IAS	-	2090/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
173	RAISSA TEIXEIRA GOUVEIA	RD-DIP DOUTORADO NO IAS</									



242	JAMILLY DA SILVA ARAGAO COURA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2160/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
243	NATANAEL DANTAS FARIAS	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2161/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
244	SILVIA ALINE SILVA FERREIRA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2162/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
245	TAVS AMANDA FELISBERTO GONCALVES	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2163/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
246	WEYSER FELIPE CÂNDIDO DE SOUZA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2164/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
247	VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUSA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2165/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
248	ARTHUR LANNIE RICARDO DE SOUZA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2166/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
249	GLAUCIA MARIA VICENTE MADAZO GRECO	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2167/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
250	CAMILA SANTOS ANDRADE	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2168/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
251	MARIA CECILIA SILVA SOUZA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2169/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
252	FERNANDA SILVA ALMEIDA QUEIROZ	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2170/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
253	PATRICIA JOSE FERNANDES BEZERRA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2171/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
254	RAULTON BARBOSA DE ANDRADE	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2172/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
255	ALANA NATALICIA VASCONCELOS DE ARAUJO	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2173/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
256	LASSANA DANFA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2174/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
257	FLAVIA CAMPOS JUNQUEIRA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2175/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
258	DIMAS DE BARROS SANTIAGO	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2176/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
259	WIEBERT JANNSEN PIRES DE SANTANA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2177/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
260	MARA KARINNE LOPES VIEHATO BARROS	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2178/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
261	NATHALIA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2179/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
262	DANILLO SOUZA MENDES DE VASCONCELOS	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2180/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
263	ANA LUISA PIRES MOREIRA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2181/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
264	THIAGO JOSE MACHADO	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2182/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
265	RICARDO FRANCISCO ALVES	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2183/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
266	THABATI ARAUJO DE ALVARENGA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2184/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
267	JAMIL RAMS FARIKAT DIOGENES	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2185/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
268	PANKAJ AGRAWAL	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2186/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
269	GINDOMAR GOMES SANTANA	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2187/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
270	MIRIANE MOREIRA FERNANDES SANTOS	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2188/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
271	BRUNO TAVERA DA SILVA AVES	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2189/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
272	BRACEMA RAIMUNDA BRITO DAS NEVES	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2190/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
273	ISA CAMILLA CARVALHO LAUREANO	RD-RFP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2191/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2023	30/09/2024	500	62.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 09/2023
274	HERLA CARLA LIMA ANDRIM	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2192/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
275	ESTELA MARTINS MENDONÇA	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2193/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
276	YAGO JOSE GOMES DE MEDEIROS	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2194/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
277	LAEERTY SANTOS DA SILVA	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2195/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
278	RICHARD SIDNEY DE SOUZA E SILVA	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2196/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
279	JOAO MIKAEL ALVES XAVIER	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2197/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
280	SILENO FERNANDES OLIVEIRA FIJHO	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2198/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
281	HERTORG RENATO DE ALBUQUERQUE SILVA	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2199/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
282	ROMUALDO BATISTA MALAQUAS	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2200/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
283	JULIO KENNEDY PEREIRA DE SOUSA	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2201/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
284	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS SANTOS	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2202/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
285	ADRIANO DENILSON DE SOUZA SILVA	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2203/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
286	FLAVIA DANIELLY DOS SANTOS SOUZA	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2204/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
287	MARIA DE LOURDES CARNEIRO ALVES	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2205/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
288	GABRIELA FELIPE MACHADO DE CARVALHO	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2206/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
289	JAQUELINE NAZARE SIQUEIRA COSTA	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2207/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
290	ADRIANA GUIDES DA SILVEIRA MENEZES	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2208/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
291	JULIANA FERREIRA CAVALLANTI	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2209/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
292	LUIZ FELIPE BOLS RODRIGUES	RD-RFP MESTRADO NO IAS	-	2210/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2025	500	50.400,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
293	ADRIANO ALVES DA SILVEIRA	RD-DPP DOUTORADO NO IAS	-	2211/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
294	FLAVIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	RD-DPP DOUTORADO NO IAS	-	2212/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
295	IVAN BEZERRA DE SOUSA	RD-DPP DOUTORADO NO IAS	-	2213/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
296	LUCIANO LUCENA TRAJANO	RD-DPP DOUTORADO NO IAS	-	2214/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
297	MARIA TAMIRES VASCONCELOS OLIVEIRA	RD-DPP DOUTORADO NO IAS	-	2215/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
298	THIAGO DA SILVA SANTOS	RD-DPP DOUTORADO NO IAS	-	2216/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
299	CRISTIANE COSTA BRAGA	RD-DPP DOUTORADO NO IAS	-	2217/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
300	EDUARDO ARAUJO PINTO	RD-DPP DOUTORADO NO IAS	-	2218/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
301	LUIZ MARIA DA GUIA MALTA PRATA	RD-DPP DOUTORADO NO IAS	-	2219/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023
302	RENATA FERREIRA TINE	RD-DPP DOUTORADO NO IAS	-	2220/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL	01/08/2023	31/07/2027	500	148.800,00	SECRETES/PAPESSQ	EDITAL Nº 11/2023

nos termos do art. 57, 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, alterando a cláusula sétima do contrato originário, ficando permitida a rescisão antecipada do contrato, a partir da conclusão do processo licitatório em tramitação através do expediente nº 001.2023.078758, devendo o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do novo instrumento contratual firmado, para que seja finalizada a prestação do serviço e inclusão da cláusula de Proteção de Dados Pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709/2021.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Banco Bradesco S.A.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de novembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 43.333,33 (Quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

PROCESSO: 001.2023.080392

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 029/2018 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/11/2023 a 12/11/2024, nos termos do art. 57, 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, alterando a cláusula sétima do contrato originário, ficando permitida a rescisão antecipada do contrato, a partir da conclusão do processo licitatório em tramitação através do expediente nº 001.2023.078758, devendo o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do novo instrumento contratual firmado, para que seja finalizada a prestação do serviço e inclusão da cláusula de Proteção de Dados Pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709/2021.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Banco Bradesco S.A.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de novembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 43.333,33 (Quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA**

ATOS DO PRESIDENTE



PARA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - BINÁRIOS DO GEISEL, JOSÉ AMÉRICO E UNIPÊ, JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologado e adjudicado o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.338.885/0001-33 com proposta no valor de R\$ 16.767.205,83 (Dezesseis milhões e setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinco reais e três centavos).

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 2.05.008/2023/FMAS/PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.05.126/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, através do seu ordenador de despesa, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, bem como considerando o que consta na ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.05.008/2023 celebrada em decorrência da ata de registro de preços nº 041/2023 – B, derivada do pregão eletrônico (SRP) Nº 055/2022, promovido pela Secretaria de administração, vem RATIFICAR A ADESÃO, para a aquisição de equipamentos (fogão industrial) para atender as demandas das unidades da secretaria municipal de assistência social. Funcional Programática: 08 243 1019 2131 - Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV; 08 243 1019 2135 - Ações dos CRAS; 08 244 1018 2128 – Ações dos CREAS. Fonte de Recursos: 16600000 Elemento de Despesa: 4490.52. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. VALOR: R\$: 17.628,00 (Dezesseite mil, seiscentos e vinte e oito reais), em favor do fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ nº 03.829.590/0001-58.

Campina Grande, 10 de novembro de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00078/2023 – CPL PARTES: STTP / **MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO**. OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR EM 25%, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022/STTP, COM FULCRO NOS ARTS 57 INCISO II DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX /**MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO**. ASSINATURA: 06/11/2023

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente - STTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Construção, para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. DOT: Recursos Próprios: 05010 – Superintendência de trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento no sistema viária e urbano e rural 04.122.2001.2113 – Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 – Material de Consumo 15001000 – Recursos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00138/2023 - 08.11.23 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - R\$ 79.857,80; CT Nº 00139/2023 - 08.11.23 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 28.024,24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.204/2023

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.05.008/2023

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.05.008/2023, PARA AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS (FOGÃO INDUSTRIAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 055/2022 e Ata de Registro de preços Nº 041/2023 – B, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243 1019 2131 - Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV; 08 243 1019 2135 - Ações dos CRAS; 08 244 1018 2128 – Ações dos CREAS. ELEMENTO DA DESPESA: 4490.52 FONTE DE RECURSOS: 16600000. VIGÊNCIA: 10.11.2023 a 31.12.2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 09.356.616/0001-74 e a Empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.829.590/0001-58, VALOR: R\$ 17.628,00 (Dezesseite mil, seiscentos e vinte e oito reais), Contrato nº 2.05.204/2023.

Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PRIIMEE. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$ 383.028,39. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com.

Gado Bravo - PB, 01 de Novembro de 2023

JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CONTRATO 05501, 05502 e 05503/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05501, 05502 e 05503/2023 – B.DANIEL INFORMATICA, MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA E THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - Apostila 01, da seguinte forma: ACRÉSCIMO E OU INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.003-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 02003.04.122.2001.2003 - COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 02.004-SECRETARIA DE FINANÇAS - 02004.04.123.2001.2005 - MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS - 02.006-SECRETARIA DE EDUCACAO - 02006.12.361.1005.2010 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - 02006.12.361.1005.2011 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE - 02006.12.361.1005.2048 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% - 02006.12.361.1005.2050 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% - 02006.12.365.1005.2054 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAT FEB 30% - 05.005-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 05005.10.301.1004.1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE - 08.008-FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - 08008.08.244.1008.2040 - DESENVOLVER DESPESAS D PROGRAMAS FNAS - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Gado Bravo – PB, 06 de Novembro de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E SAMU DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 09 de Novembro de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU E FISIOTERAPIA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 09 de Novembro de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0350/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.034.271/0001-35
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 12/03/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00010/2022.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 08/11/2023

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

A Prefeitura Municipal de Queimadas/PB, por meio de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 16 de novembro de 2023, às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00022/2023, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas - PB, (83) 3392-2276, no horário das 08 horas às 12 horas, ou através do e-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas/PB, 10 de novembro de 2023

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 013/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 10 de novembro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 10 de novembro de 2023

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DA BAIXA VERDE, NO SÍTIO BAIXA VERDE - QUEIMADAS/PB. LICITANTES HABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA. LICITANTE INABILITADO: UNIQUE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMOTOS IMOBILIARIOS LTDA, por não atender aos itens: 6.1.3.2, 6.1.4.2.1, 6.1.4.2.2, 6.1.4.2.3, 6.1.4.3.1, 6.1.4.3.2, 6.1.4.3.3 e 6.1.13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/11/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 20 de outubro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023

objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Entrega das Propostas:** a partir das 08:00h de 11/11/2023 no site <https://www.licitanet.com.br/>. **Abertura das Propostas:** 28/11/2023 às 09:01h no site <https://www.licitanet.com.br/>. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <https://www.licitanet.com.br/>.

Cuité/PB, 10 de novembro de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS... VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00219/2023 - 08.11.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.056,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 00008/2022

Nº do contrato 00140/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado LT CRUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 06/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km, do tipo: Pick-up, Utilitários e Suv. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.1250 Aquisição Móveis e Equip. para a Secretaria de Assistência Social 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente



– Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.704.0000 Equipamentos e Material Permanente
 – Transferência da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 08.122.2021.2249 Atividades Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4490.52.00.1.704.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 08.244.3003.2252 Manutenção do Programa Auxílio Brasil – IGD – Auxílio Brasil 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4490.52.00.1.704.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00218/2023 - 08.11.23 - PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 119.166,50.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita a população carente do município, através da Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS... VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00220/2023 - 08.11.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.268,50.

Prefeitura Municipal de Manaíra

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 00001/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022
CONTRATO N° 40501/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, representado pelo seu Prefeito, vem NOTIFICAR a Empresa: VN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ N° 37.927.953/0001-00, vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n° 00005/2022, que tem como objeto de Contratação de empresa especializada para Implantação de pavimentação asfáltica no Município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse n° 911782/2021/MDR/CAIXA, para retomar a obra no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de suspensão para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis.

Manaíra/PB, 10 de novembro de 2023.

Manoel Virgulino Simão
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, através do seu Pregoeiro torna público o Cancelamento da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2023 ou versão mais atualizada, tipo Ambulância Tipo A – Simples, Tipo Furgoneta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB, que estava prevista a sessão pública para: 09:30hs do dia 24/11/2023, na Plataforma “Portal de Compras Públicas” - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Publicado no dia 09/11/2023, no Diário dos Municípios Paraibanos – FAMUP (Página 16), Diário Oficial do Estado da Paraíba (Página 43), Jornal A União (Página. 26) e Diário da União (Seção 3, página 302). Motivo: Razões de interesse público. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e a empresa: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA CNPJ N° 45.990.624/0001-31

OBJETO: O Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Fonte de Recursos na Rubrica Orçamentária do Contrato n° 40101/2023 oriundo da Tomada de Preço n° 00001/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA DE TRABALHO - 17 512 1010 1015 CONSTRUÇÃO, RECONST.E AMPL.DO SISTEMA DE ESGOT. SANITÁRIO/SANEAMENTO BÁSICO; 15 122 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fica Incluída a esta Classificação Orçamentária a seguinte Fonte de Recursos: FONTE DE RECURSOS: 17063110 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO: 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES; 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Manaíra/PB, 08 de Novembro de 2023

Manoel Virgulino Simão
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e a empresa: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 40.603.807/0001-33.

OBJETO: O Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Fonte de Recursos na Rubrica Orçamentária do Contrato n° 40301/2023 oriundo da Tomada de Preço n° 00003/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: RECURSOS: 20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - PROGRAMA DE TRABALHO - 20 608 1015 1051 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA, PONTES, BUEIROS ESTRADAS VICINAIS – ELEMENTO DE DISPENSA – 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fica Incluída a esta Classificação Orçamentária a seguinte Fonte de Recursos: 26 606 1015 2113 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FONTES RECURSOS: 17063110 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO: 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES; 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Manaíra/PB, 08 de Novembro de 2023

Manoel Virgulino Simão
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e a empresa: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA CNPJ N° 45.990.624/0001-31

OBJETO: O Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Fonte de Recursos na Rubrica Orçamentária do Contrato n° 40401/2023 oriundo da Tomada de Preço n° 00004/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: - 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 122 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fica Incluída a esta Classificação Orçamentária a seguinte Fonte de Recursos: FONTE DE RECURSOS: 17063110 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO: 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES; 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Manaíra/PB, 08 de Novembro de 2023

Manoel Virgulino Simão
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0364/2023 - PMPF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS ADMINISTRATIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB, COM A UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONVENIO ESTADUAL NR 0205/2022, NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 1016/2023– PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1064/2023 - PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.06. SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.301.1032.1008 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS:

1.710.3210 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO EMENDA IMPOSITIVA

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 08/11/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ N° 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ N° 29.960.500/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 31.360,70 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0365/2023- FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) E DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2009/2022– FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2052/2022 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE;

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 301 3006 2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;



10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA;
 10 302 3008 2273 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023;
 10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022;
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
 33 90.32.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
 VIGÊNCIA: Será determinada: ATÉ 31 de Dezembro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 08/11/2023.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
 CONTRATADO: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 29.329.985/0001-85
 VALOR TOTAL: R\$ 58.336,75 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ: 10.490.987/0001-23
 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 29 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, neste Município. Recursos: Convênio 938411 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse 1086243-35/2022; e Ordinários, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Ingá - PB, 08 de Novembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 11:00 horas do dia 29 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação de ruas, neste Município. Recursos: Governo do Estado da Paraíba - Emenda Estadual nº 567/2023; e Recursos Ordinários, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 08 de Novembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 285/2022 COM GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00091/2022 - Trabes Construcoes e Servicos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 09.11.23

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2023**

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de perfuração de poço tubulares no Município de Cajazeirinhas. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com

a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB, ou acessando: www.cajazeirinhas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de novembro de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34371048.

Cajazeirinhas - PB, 09 de novembro de 2023

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO A REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE PARA CONSULTAS E RETORNOS E PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelem.pb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Belém - PB, 10 de Novembro de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023**

OBJETIVO: Contratação de fornecedor (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de Várzea -PB, conforme especificações no edital e seus anexos. REUNIÃO: 24 de novembro de 2023, às 08:00h. INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, http://www.varzea.pb.gov.br, ou no e-mail pmllicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA - PB, 10 de novembro de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**RETIFICAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para Construção de uma (01) Passagem Molhada na Zona Urbana de Itatuba - PB. LICITANTE HABILITADO: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI-CNPJ: 10.744.571/0001-94; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA-CNPJ: 44.352.616/0001-05; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP-CNPJ: 15.034.271/0001-35. LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO - CNPJ: 46.694.664/0001-07; AJCL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.509.997/0001-50; D K CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 23.916.946/0001-06; FOX SERVICE SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.093.778/0001-71; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA- CNPJ: 15.364.149/0001-27; H & G CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 42.176.791/0001-55; J J DA SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 14.055.950/0001-28; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 26.951.460/0001-99; JMSV CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 30.999.688/0001-26; LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA- CNPJ: 24.621.931/0001-75; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 23.608.975/0001-03; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA- CNPJ: 40.309.921/0001-55; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 29.878.872/0001-39; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES



LTDA – CNPJ: 47.239.698/0001-66; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.967.720/0001-59; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ: 47.539.216/0001-93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, Onde-se Lê: a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2023, às 09:00 horas; Leia-se: a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/11/2023, às 09:00 horas no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 10 de Novembro de 2023

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Serraria

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09:30 horas do dia 29 de novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de engenharia para Construção de Ponte sobre o Rio Araçagi Mirim, neste Município, conforme especificações do Projeto, Planilhas e Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. E-mail: prefeituradeserraria@gmail.com. Edital: http://www.serraria.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Serraria - PB, 09 de novembro de 2023.

MARICELIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/2023, do tipo “menor preço”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Data de abertura: 24/11/2023 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão, 10 de Novembro de 2023.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: Prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 34.813.746 MARIO DE LIMA PEREIRA - R\$ 83.700,00.

Damião - PB, 07 de Novembro de 2023

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião:01.00 – GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1002.2002,02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2005, 04.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA,

20.606.2006.2011/20.606.2006.2012,05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.122.2001.2013/12.361.2016.2015/12.361.2001.2019, 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE), 10.301.2002.2034/10.301.2002.2035/10.301.2002.2036/10.302.2002.2037,07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC. DE AÇÃO SOCIAL), 08.243.2003.2044/08.244.2003.2045/08.244.2003.2047/08.244.2003.2050. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 08/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00103/2023 - 08.11.23 - 34.813.746 MARIO DE LIMA PEREIRA - R\$ 83.700,00.

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção diversos, destinado as secretarias deste Município e ao Fundo Municipal de Saúde deste Município: Para continuação dos trabalhos, que será realizado no dia 21 de novembro de 2023 às 10:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 03/2017. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3625-1111.

Marcação - PB, 10 de novembro de 2023.

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2023

Objeto: Serviços de confecção de camisas polo em malha PV, camisas em malha PP com sublimação, camisas de tecido para fardamento da equipe de trabalhadores SUAS, fardamento dos usuários dos serviços socioassistenciais para as campanhas socioeducativas, **torna público que em virtude da rescisão com a empresa MOUNT CONFECCAO LTDA – ITENS: 1-2.** Fica convocada a empresa NILMA GUEDES DA SILVA CONFECÇÕES, classificada em segundo lugar, para manifestar interesse em assumir os mencionados itens no preço da primeira colocada, sob pena de fracassar os mencionados itens.

Dona Ines - PB, 06 de Outubro de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Projetada Capim, Rua Severino Veloso De Melo Sobrinho – Trecho 02, Rua Severino Veloso de Melo Sobrinho – Trecho 01, Beco de Diana, Rua Projetada 02, Rua Projetada Entrada Carroçável, Rua Projetada, Rua Rita Gadelha de Sá, Rua Antônio João da Costa, Rua Cláudio Santa Pia e Rua Projetada – Caídoca, localizada no município de Capim – PB, conforme Projeto Básico. LICITANTES HABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA; ANTUNES ENGENHARIA LTDA; APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI; COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI – ME; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI; CONSTRUTORA JEW LTDA; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; G.M.F CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI – EPP; PRIIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP; R F ENGENHARIA EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RM CONSTRUCAO LTDA; SBC CONSTRUCAO SERVICOS E LOCACOES LTDA; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: 1001 SERVICOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA; A. A. LIMA LTDA; ASCOL ACESSORIA E CONSTRUCAO LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; COPEME CONSTRUTORA LTDA; D K CONSTRUÇOES EIRELI; FOX SERVICE SERVICOS LTDA; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; GR CONSTRUTORA EIRELI; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES –



ME; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JMSV CONSTRUÇOES LTDA; LIDER CONSTRUÇOES E REPRESENTAÇÕES LTDA; META CONSTRUÇOES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MS CONSTRUÇOES E LIMPEZA LTDA; NORDSERV CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI; PONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; ROQUE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP; SERRA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇOES LTDA; TRABES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – EPP. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será publicada posteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 10 de Outubro de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO-ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 00026/2023**

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CONVOCA o representante legal da empresa: Ativa Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ nº 49.613.213/0001-88, para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura de Preço conforme relação de itens constantes nos lotes: 03; 05 e 06, solicitados pela Secretaria de Educação, devendo apresentar nova documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Fone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 10 de novembro de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de termo aditivo Tomada de Preços 00001/2022. A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, vem tornar público para conhecimento de interessado, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual constitui o objeto do presente termo aditivo, publicado no DOU, página 284, seção 3, de 07/11/2023; DOE, página 49 de 07/11/2023 e DOM, página 2 de 07/11/2023, resolve RETIFICAR onde lê: percentual de 12,26%. Leia-se: percentual de 7,34%.

Catolé do Rocha - PB, 10 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Novembro de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços na lavagem simples com polimento para atender toda a frota das secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Novembro de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2023 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27

ENDEREÇO: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 – SÃO JOSÉ – GARANHUNS – PE, CEP: 55295-200, TELEFONE:(87) 3762-0445 /98836-3257,

E-MAIL: LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM

VIGÊNCIA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE PLÁSTICO, SEM APOIO DE BRAÇOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA DE 182 KG, LARGURA 43CM, ALTURA 88CM, ALTURA DO ACENTO 45CM, PROFUNDIDADE 52CM, COMPRIMENTO 51,2EM, EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 20 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 2,2KG.	50	UNID.	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
02	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: MESA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70CM, ALTURA 70CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS 70,5CM, PESO 3,8KG (+40). LATERAL 34X15CM.	05	UNID.	R\$ 81,00	R\$ 405,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.305,00
DOIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS					

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 00073/2022 – PMBEX**

O Município de Bayeux-PB, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Prefeita Constitucional Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho e o representante legal da empresa INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 12.832.271/0001-92, Sr. Pedro Paulo Fonseca de Freitas, RESOLVEM prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00073/2022 – PMBEX, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00048/2022 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2022 –PMBEX, visando a continuidade da prestação serviços de fornecimento de equipamentos para sala de aula interativa e mobiliários interativos com: notebooks, chomebooks, estação de armazenamento, recarga e transporte para notebooks e chomebooks, projetores, lousa digital interativa portátil sem fio com bateria, lousa LCD interativa, suporte de teto/parede para projetor com instalação, licença de uso de softwares educacionais e mobiliário para secretaria municipal de educação, a serem utilizados nas escolas municipais de educação básica do município de Bayeux-Pb, pelo período de mais 12 (meses), atendendo as condições previstas no Edital do certame e na Ata de Registro de Preços ora prorrogada, sujeitando-se as partes à legislação regente à matéria, nos termos dos autos processuais.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023 – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor das empresas GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, CNPJ: 48.610.641/0001-94 e LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor global de R\$ 13.105,00 (treze mil e cento e cinco reais). Não restaram itens desertos. Restou item fra-



cassado em razão de valor.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Agosto de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023 - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor das empresas GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, CNPJ: 48.610.641/0001-94 e LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor global de R\$ 13.105,00 (treze mil e cento e cinco reais). Não restaram itens desertos. Restou item fracassado em razão de valor.

Bayeux - PB, 28 de Agosto de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00043/2023 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, CNPJ: 48.610.641/0001-94
ENDEREÇO: RUA LISIEUX, 497 - BRO GOIA - GOIÂNIA - GO, CEP: 74.485-335, TELEFONE: (62) 3519-1462, E-MAIL: LESTEOESTETENDAS@GMAIL.COM
VIGÊNCIA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	TENDA PARA EVENTO - ESPECIFICAÇÃO: TENDA MEDINDO 5X5; TENDA TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, ALTURA MÍNIMA DE 2,50 METROS COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	03	UNID.	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.800,00
DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS					

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00204/2023 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, CNPJ: 48.610.641/0001-94
VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00205/2023 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27
VALOR: R\$ 2.305,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS)

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 00006/2023

O Presidente da CPL TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que fará realizar às 09h00min do dia 28 de novembro de 2023, na Sala da CPL, prédio da Prefeitura Municipal, Rua Inácio Lira, 363, Centro, neste Município, abertura da sessão pública na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de ciclovia e pista de caminhada às margens da PB 400, no Município de São José de Piranhas-PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC nº 123/06. Os interessados poderão solicitar o Edital e Anexos na Sala da CPL, no endereço supracitado ou pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com e/ou site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de novembro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Umbelina Cavalcanti Sobral, na sede do Município de São José de Piranhas-PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CONSTRUTORA H S LTDA, CNPJ: 31.246.932/0001-42 - Valor: R\$ 1.349.173,20.** Convocamos o representante legal da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data de publicação deste ato, assinar seu respectivo contrato, apresentando todas as certidões válidas de regularidade da empresa.

São José de Piranhas - PB, 10 de novembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de ornamentação natalina para a praça da matriz, no Município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 23 de novembro de 2023 às 14h30 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 10 de novembro de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - ACRÉSCIMO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB e MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.278.968/0001-72.
DO VALOR: Objetivando alterar o valor inicial atualizado do Contrato nº: 00177/2023, acrescentando o percentual de 23,11%, que equivale a um montante de aproximadamente R\$ 189.397,93; assim, o valor total atual do contrato passa de R\$ 819.718,44 (Oitocentos e dezenove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 1.009.116,37 (Um milhão, nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, (ITENS FRACASSADOS NO ÚLTIMO PREGÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO Nº 0243/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 24 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Nova Olinda - PB, 10 de Novembro de 2023

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto convertido em menor preço, às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2023, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO**, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes. www.licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 09 de novembro de 2023

Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA, CONFORME PROJETO BÁSICO**.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R\$ 859.172,63 (oitocentos e cinquenta e nove mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Picuí - PB, 07 de novembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Picuí

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 10100.01.031.1001.2001 - Manut. das Ativ. da Câmara Municipal de Picuí 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00012/2023 - 26.10.23 - RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA LTDA - R\$ 9.434,77.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí. VIGÊNCIA: até 04/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00011/2023 - 05.09.23 - SEGUNDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 31.922,60.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023 DECRETO Nº PE 00022/2023 - 01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Fheyline de Cássia Ferrer, Secretária, como Gestor e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução dos referidos contratos. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Novembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023 DECRETO Nº PE 00022/2023 - 02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como Gestor e Suelen Barbosa dos Santos, Nutricionista, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução dos referidos contratos. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Novembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023 DECRETO Nº PE 00022/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.739.555/0001-43 - VALOR: R\$ 71.337,70. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Novembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 10 de Novembro de 2023

Kalina Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Matinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS – PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

A Prefeitura Municipal de Matinhas – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2023, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a prestação de serviços de fretamento, com viagens diárias para atender as necessidades do município de Matinhas. Data de abertura: 29/11/2023 às 14h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 36371001

Matinhas, 20 de novembro de 2023.

Gleryston Maxwell Marques De Farias
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 27 de novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Matinhas - PB, 10 de novembro de 2023

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 28 de novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Matinhas - PB, 10 de novembro de 2023

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO NO PAVIMENTO TERREO E UM AUDITORIO NO PAVIMENTO SUPERIOR NA CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA; ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA; PONTES CONSTRUTORA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; LIGAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; NORDSERV CONSTRUCAO E REFRIGERACAO EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº.

8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/11/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL, Zeferino de Paula, 462 - Centro - Aroeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Aroeiras - PB, 16 de outubro de 2023

LEIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.046/2022, em 16.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa VITORIA CAMPOS LINS DE ANDRADE MELO – ME CNPJ nº 39.272.938/0001-04.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de ODONTÓLOGO A para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento UPA referente a Chamada Pública 00001/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 10 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.014/2022, em 17.03.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ILDA KHATANIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE – ME – CNPJ 45.540.741/0001-01.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), referente a chamada pública 00001/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 10 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.010/2021, em 15.01.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa SAVIO RAULAN LIBERALINO – ME CNPJ 31.259.052/0001-00.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), referente a chamada pública 00001/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 10 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de instalação de ar condicionados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 10 de Novembro de 2023

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENERGIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR TERMO DE CONVÊNIO N.º 212/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. A Pregoeira comunica aos licitantes participantes do Pregão Presencial nº 00022/2023, que julgou PROCEDENTE o recurso da empresa Centrosol Projetos e Soluções em desfavor da habilitação da empresa Leandro Ferreira Monteiro. Em face do exposto, deixou a empresa Recorrida de cumprir

o Item 9.2.10 c/c o Item 12 e subitens do Edital. Comunica, ainda, que em face da decisão, a sessão pública para continuidade dos trabalhos fica marcada para 17 de novembro de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e vista ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3330-0554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 09 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 940299/2022 - OPERAÇÃO 1086358-73, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A CPL comunica aos licitantes participantes da Tomada de Preços n.º 00008/2023, que a empresa Sertaneja Construção e Serviços Ltda., impetrou Recurso Administrativo em desfavor da sua inabilitação. Em face do exposto, fica aberto o prazo legal para as contrarrazões dos licitantes, caso o queiram. Comunica, ainda, que em face do recurso apresentado, a sessão pública para continuidade dos trabalhos fica suspensa. Maiores informações e vista ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3330-0554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 10 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e material permanente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 10 de Novembro de 2023

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM FORMATO PDF, PARA DIGITALIZAR OS ARQUIVOS FINALIZADOS DO SETOR DE LICITAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 29.046.147 GEFERSSON CALADO DE SOUSA - R\$ 17.600,00.

Lagoa - PB, 09 de novembro de 2023

RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM FORMATO PDF, PARA DIGITALIZAR OS ARQUIVOS FINALIZADOS DO SETOR DE LICITAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 09/11/2023.

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM FORMATO PDF, PARA DIGITALIZAR OS ARQUIVOS FINALIZADOS DO SETOR DE LICITAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00014/2023 - 09.11.23 - 29.046.147 GEFERSSON CALADO DE SOUSA - R\$ 17.600,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023
CONTRATO Nº 521/2023

Objeto Processo - Pregão: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria tributária ou contábil. A empresa PEDRO FERNANDES RIBEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 08.208.016/0001-04, legalmente convocada não compareceu para prestação do serviço contratado. Neste ato é informado a Rescisão unilateral do Contrato, acima citado. O processo está à disposição em dias úteis, das 08:00 as 12:00, sala da CPL, na Rua Cel. José gomes de Sá, 27, Centro, Sousa, PB.

Sousa-PB, 09 de novembro de 2023

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE 112,5 KVA EM COMPLEXOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas:

1º Lugar: CESNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ Nº 24.510.984/0001-19, com o valor de R\$ 295.914,57 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos);

2º Lugar: ELETRO MUNCK CNPJ Nº: 23.206.982/0001-78, com o valor de R\$ 317.800,52 (trezentos e dezessete mil oitocentos reais e cinquenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com.

SOUSA, 10 de novembro de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global no Perímetro Irrigado de São Gonçalo, Núcleo III, no Município de Sousa/PB. SINTESE: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sousa, designados pela PORTARIA Nº. 090/2022/PMS-GAB anexa aos autos, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Edital de Licitação, torna público aos interessados, após a emissão do parecer técnico de engenharia e a conclusão da análise da documentação jurídica.

EMPRESAS HABILITADAS:

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 11.170.603/0001-58

ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 36.563.174/0001-00;

SIGNA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 48.673.522/0001-80

I & R ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 48.391.652/0001-20;

EMPRESAS INABILITADAS:

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, POR DESCUMPRIR a Cláusula 6.1.6 do Edital, ausência de Garantia de Proposta.

H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 08.250.245/0001-89, POR DESCUMPRIR a Cláusula 6.1.6 do Edital, ausência de Garantia de Proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Abre-se prazo recursal. Fica marcada a Sessão para abertura de proposta para o dia 21 de novembro de 2023, as 12h00min, na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com

SOUSA, 10 de novembro de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

NIVSON ALESSANDRE FREIRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global no Perímetro Irrigado de São Gonçalo, Núcleo I, no Município de Sousa/PB. SINTESE: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sousa, designados pela PORTARIA Nº. 090/2022/PMS-GAB anexa aos autos, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas



no Edital de Licitação, torna público aos interessados, após a emissão do parecer técnico de engenharia e a conclusão da análise da documentação jurídica.

EMPRESAS HABILITADAS:

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 11.170.603/0001-58
TRUST CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 09.027.846/0001-90;
ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 36.563.174/0001-00;
SIGNA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 48.673.522/0001-80
I & R ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 48.391.652/0001-20;

EMPRESAS INABILITADAS:

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, POR DESCUMPRIR a Cláusula 6.1.6 do Edital, ausência de Garantia de Proposta.
H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 08.250.245/0001-89, POR DESCUMPRIR a Cláusula 6.1.6 do Edital, ausência de Garantia de Proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Abre-se prazo recursal. Fica marcada a Sessão para abertura de proposta para o dia 21 de novembro de 2023, as 11h30min, na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com

Sousa, 10 de novembro de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

NIVSON ALESSANDRE FREIRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL – SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de São Gonçalo, no Município de Sousa/PB.

SINTESE: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sousa, designados pela PORTARIA Nº. 090/2022/PMS-GAB anexa aos autos, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Edital de Licitação, torna público aos interessados, após a emissão do parecer técnico de engenharia e a conclusão da análise da documentação jurídica.

EMPRESAS HABILITADAS:

I&R ENGENHARIA LTDA
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
SIGNA CONSTRUTORA LTDA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Abre-se prazo recursal. Fica marcada a Sessão para abertura de proposta para o dia 21 de novembro de 2023, as 11h00min, na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com

Sousa, 10 de novembro de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

NIVSON ALESSANDRE FREIRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL – SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal
de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Manoel Ciriaco, Loteamento São Francisco no Município de Baía da Traição-PB; DESIGNO os servidores Silvio Lima de Brito, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como Gestor; e Gabriel Victor de Oliveira Barbosa, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Baía da Traição - PB, 10 de Novembro de 2023

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Manoel Ciriaco, Loteamento São Francisco no Município de Baía da Traição-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 93.633,45.

Baía da Traição - PB, 10 de Novembro de 2023

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Santa Inês

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Nº 50401/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB, CNPJ nº. 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: GR CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ nº 27.450.426/0001-01. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do presente contrato. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 15 de agosto de 2023 e tendo seu término no dia 15 de agosto de 2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito e da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Inês - PB, 15 de agosto de 2023.

Felix Henrique Leite Vieira

Prefeito

CONTRATANTE

GR CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ nº 27.450.426/0001-01

CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato Nº 11101/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB, CNPJ nº. 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ nº 10.954.450/0001-77. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 18 de agosto de 2023 e tendo seu término no dia 18 de agosto de 2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito e da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Inês - PB, 18 de agosto de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

Prefeito

CONTRATANTE

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

CNPJ nº 10.954.450/0001-77

CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 90402/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. CONTRATADO: GUSTAVO PEREIRA VIEIRA - ME - Rua Presidente João Pessoa, nº 455, Centro - Conceição - PB, CNPJ nº 08.739.977/0001-37, neste ato representado por Gustavo Pereira Vieira residente e domiciliado na Rua Ana Maria Barbosa de Almeida, Bancários - João Pessoa - PB, CPF nº 030.435.034-65. Carteira de Identidade nº 2148452 SSP/PB. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% nos itens contratados, conforme disposição legal contido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 11.122,87 (onze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2023

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 90405/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. CONTRATADO: GUSTAVO PEREIRA VIEIRA - ME - Rua Presidente João Pessoa, nº 455, Centro - Conceição - PB, CNPJ nº 08.739.977/0001-37, neste ato representado por Gustavo Pereira Vieira residente e domiciliado na Rua Ana Maria Barbosa de Almeida, Bancários - João Pessoa - PB, CPF nº 030.435.034-65, Carteira de Identidade nº 2148452 SSP/PB. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% nos itens contratados, conforme disposição legal contido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 31.591,45 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2023

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB (ITENS REMANESCENTES); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 264.675,86.

Serra Branca - PB, 24 de Outubro de 2023
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGAFONTE LTDA - R\$ 268.432,45.

Serra Branca - PB, 24 de Outubro de 2023
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 204.134,45.

Serra Branca - PB, 24 de Outubro de 2023
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: REFORMA DOS VESTIÁRIOS DO GINÁSIO MUNICIPAL “O WAMBERTÃO”. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 49.770,58. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com.

Serra Branca - PB, 01 de Novembro de 2023
HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE: 07.01 SECRETARIA DE SAUDE – FMS AÇÃO: 10 302 2017 2052 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00211/2023 - 24.10.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 268.432,45.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE: 07.01 SECRETARIA DE SAUDE – FMS FONTE: 10 302 2017 2052 AÇÃO: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00209/2023 - 24.10.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 204.134,45.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA – PB (ITENS REMANESCENTES). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE: 07.01 AÇÃO: 10 302 2017 2052 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00210/2023 - 24.10.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 264.675,86.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2023

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00065/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, a retomada do processo e retificação do Edital. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 10 de Novembro de 2023
BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DA SOLIDADE DE LIMA RAMOS 70908238495 - R\$ 80.252,00.

Areia - PB, 27 de Outubro de 2023
BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DA SOLIDADE DE LIMA RAMOS 70908238495 - R\$ 80.252,00.

Areia - PB, 08 de Novembro de 2023
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2023. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1003 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE / 12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% / 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura – 15 122 2007 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Livres (Ordinário) / 02.080 Secretaria de Agri. e Abastecimento – 20 122 2009 2025 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Livres (Ordinário) / 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2006 2030 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / 10 302 1017 2038 Manutenção de Média Complexidade e Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / 10 301 1017 2040 Manutenção das Atividades do SAMU – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / 02.130 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1023 2047 Manutenção do Programa Bolsa Família/IGDPPB – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / 08 243 1024 2050 Manutenção do Conselho Tutelar – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Livres (Ordinário) / 08 244 1023 2051 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Livres (Ordinário) / 08 243 1024 2054 Manutenção do Programa Criança Feliz / 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / 02.180 Secretaria de Transporte – 26 782 1009 2068 Manutenção da Secretaria de Transporte – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 08/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00484/2023 - 08.11.23 - MARIA DA SOLIDADE DE LIMA RAMOS 70908238495 - R\$ 80.252,00.



Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2023

Aos 06 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais de expediente para atender à demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 22.526.394/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, PORTÁTIL, 01 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	UND	1000	0,26	260,00
4	Balões em látex nº 05 em (cores variadas)	PIC PIC	PCT	200	7,92	1.584,00
5	Balões em látex nº 05 na cor LILÁS	PIC PIC	PCT	200	7,90	1.580,00
6	Balões em látex nº 05 na cor amarelo	PIC PIC	PCT	200	7,92	1.584,00
7	Balões em látex nº 05 na cor azul turquesa	PIC PIC	PCT	250	7,90	1.975,00
8	Balões em látex nº 05 na cor rosa claro	PIC PIC	PCT	250	7,90	1.975,00
9	Balões em látex nº 05 na cor vermelho	PIC PIC	PCT	200	7,90	1.580,00
11	Balões em látex nº 06 na cor amarelo	PIC PIC	PCT	200	6,97	1.394,00
13	Balões em látex nº 06 na cor azul turquesa	PIC PIC	PCT	250	6,48	1.620,00
14	Balões em látex nº 06 na cor rosa claro	PIC PIC	PCT	250	6,20	1.550,00
15	Balões em látex nº 06 na cor vermelho	PIC PIC	PCT	200	6,10	1.220,00
19	Bateria alcalina, tamanho 9V, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidades	M A X - PRINT	UND	150	8,56	1.284,00
20	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, MEDINDO (38 X 51) MM, EM PAPEL SULFITE, CORES VARIADAS, COM 100 FOLHAS CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 04 BLOCOS	COLACRIL	PCT	300	3,70	1.110,00
28	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite. Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira.	REDBOR	UND	2000	0,28	560,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR PRETA, TAMPADA MESMA COR DA TINTA, SEXTAVADO, MEDINDO 14CM, PONTA DE LATÃO NÃO ROSQUEÁVEL, E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	200	29,00	5.800,00
40	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR VERMELHA, TAMPADA MESMA COR DA TINTA, SEXTAVADO, MEDINDO 14CM, PONTA DE LATÃO NÃO ROSQUEÁVEL, E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	150	29,00	4.350,00
41	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO. EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	WAVE	JG	100	4,74	474,00
47	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 500 X 660MM, GRAMATURA 180 G EM VARIAS CORES.	ANIN	UND	4000	0,85	3.400,00
51	CAVALETE FLIP CHART OFFICE COM QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 90 X 67CM. ALTURA REGULÁVEL, FIXAÇÃO SIMPLES, UTILIZA CANETA PRÓPRIA PARA QUADRO BRANCO	ARTLOUSA	UND	15	124,78	1.871,70
55	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BACCHI	CX	4000	2,16	8.640,00
67	EMBORRACHADO E.V.A. TAM 40X48CM. PACOTE COM 10 FOLHAS. (CORES VARIADAS.)	IBEL	PCT	400	18,88	7.552,00
76	Fita crepe medindo: 24mmx50m. Composição: papel crepado na cor branca, adesivo a base de borracha e resinas.		rolo	1000	5,28	5.280,00

78	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, MEDINDO (19 MM X 30 M). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	A D E L - BRAS	rolo	800	6,14	4.912,00
82	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR AZUL. ROLO COM 10 METROS.	PAKPEL	ROLO	350	3,99	1.396,50
83	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR DOURADO. ROLO COM 10 METROS.	PAKPEL	ROLO	350	3,36	1.176,00
85	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR LILÁS. ROLO COM 10 METROS.	PAKPEL	ROLO	350	3,29	1.151,50
87	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 05, 22MM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR). ROLO COM 10 METROS.	PAKPEL	ROLO	300	7,37	2.211,00
90	FITILHO CORES VARIADAS; ROLO DE 50MX5MM DE LARGURA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO VIRGEM MAIS PIGMENTO.	EM FESTA	ROLO	80	1,98	158,40
101	GUILHOTINA FACÃO A4 30 CM DE AÇO, PARA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS C/ PRENSA RETRÁTIL.	MENNO	UND	10	368,00	3.680,00
102	KIT C/ 12 POTINHOS C/ GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA TAMANHO 5CM DE ALTURA DOS POTINHOS 12 CORES DIFERENTES; EMBALAGEM COM 12 POTES.	L A N T E - COR	UND	80	10,68	854,40
105	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, MEDINDO 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE (+/- 0,5)CM. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 (DOZE) CORES DIVERSAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECOLE	CX	250	3,79	947,50
106	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CAIXA COM 144 UNIDADES.	ECOLE	CX	100	37,44	3.744,00
109	LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310X217MM, MIOLO 300X211MM	BAAG	UND	150	16,43	2.464,50
111	MASSA P/ MODELAR AMIDO CAIXA C/ 12 CORES 180G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO.	SERELEPE	CX	60	3,84	230,40
112	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THÓ	PCT	250	1,88	470,00
116	PAPEL COLORSET DUPLA FACE; PACOTE COM 20 FOLHAS; ALTURA: 01 CM COMPRIMENTO: 66 CM LARGURA: 48 CM.	BAAG	PCT	60	21,19	1.271,40
120	PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, EM COR, DIMENSÕES (2,0 X 0,48) M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NAS CORES VARIADAS.	ARTFLOC	UND	2000	0,80	1.600,00
122	PAPEL KRAFT FOLHA USAPPEL KRAFT NATURAL 180G; DIMENSÃO 210X297 MM; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	BAAG	PCT	250	21,27	5.317,50
126	PAPEL SULFITE FORMATO A4, (210 X 297) MM, GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	750	239,67	179.752,50
131	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 340 X 250 X 40MM, EM COR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	POLIBRAS	UND	4000	4,48	17.920,00
133	PASTA SUSPENSIVA □ CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350G/ M2, PRENDEDORES INTERNOS EM PLÁSTICO TIPO GRAMPO TRILHO, MEDINDO 240 X 360MM (OFÍCIO), COM VISOR DE ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA DE PAPEL BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO.NA COR PARDAS.	DELLO	UND	2000	2,26	4.520,00
147	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO), (7,5 X 300) MM.	MULT MIX	UND	50	21,26	1.063,00
148	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO. (11,3MM X 30 CM).	MULT MIX	UND	50	23,41	1.170,50
152	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA 41MM; CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	CX	20	20,28	405,60
TOTAL						293.060,40

VENCEDOR: GLOBAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 17.892.706/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	BOBINA CONTENDO SACOS TRANSPARENTES PICOATADOS; NO TAMANHO 20X30CM; ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 1000 UND.	EXTRUSA	ROLO	480	28,50	13.680,00



23	BOBINA CONTENDO SACOS TRANSPARENTES PICOTADOS; NO TAMANHO 25X35 cm O ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 500 UND.	EXTRUSA	ROLO	600	22,00	13.200,00
24	BOBINA CONTENDO SACOS TRANSPARENTES PICOTADOS; NO TAMANHO 30X40 O ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 480 UND.	EXTRUSA	ROLO	450	28,50	12.825,00
TOTAL						39.705,00

VENCEDOR: J DE S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS
 CNPJ: 22.262.501/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
134	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, VISTA, XP, MAC E LINUX.	MULTILASER	UND	300	29,00	8.700,00
TOTAL						8.700,00

VENCEDOR: JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
 CNPJ: 35.044.590/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EM ALUMÍNIO COM FELTRO, MEDINDO (60 X 50 X 150) MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CARBRINK	UND	300	3,96	1.188,00
10	Balões em látex nº 06 em (cores variadas)	SÃO ROQUE	PCT	200	8,35	1.670,00
12	Balões em látex nº 06 na cor LILÁS	SÃO ROQUE	PCT	200	8,35	1.670,00
16	Bateria Alcalina, modelo LR41, 1,5 v, Cartela com 10 unidades	ELGIN	C A R - TELA	50	12,20	610,00
17	Bateria Alcalina, modelo LR44, 1,5 v, Cartela com 10 unidades	ELGIN	C A R - TELA	50	8,20	410,00
18	BATERIA – Tipo LÍTIO, referência CR2032, voltagem 3v. Cartela com 5 unidades	ELGIN	C A R - TELA	100	10,50	1.050,00
21	BLOCO DE PAPEL, PARARASCUNHO AUTOADESIVO, MEDINDO (76 X 102) MM, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MASTER-PRINT	UND	1000	3,35	3.350,00
25	BOBINA CONTENDO SACOS TRANSPARENTES PICOTADOS; NO TAMANHO 35X45 cm O ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 500 UND.	CVS	ROLO	460	44,10	20.286,00
26	BOBINA CONTENDO SACOS TRANSPARENTES PICOTADOS; NO TAMANHO 35X50 cm O ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 500 UND.	CVS	ROLO	320	43,90	14.048,00
27	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MACIA, MEDINDO (34 X 23 X 8) MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; CAIXA COM 24 UNIDADES.	PREMIER	CX	100	7,20	720,00
29	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO, TAMANHO 57MMX300M, 37G/M², em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). CAIXA COM 6 ROLOS	REGISPEL	CX	300	170,66	51.198,00
30	CADEADO 30MM, CADEADO DE LATÃO MACIÇO, MEDINDO 30MM, COM HASTE EMAÇO TEMPERADO.	PILLER	UND	50	21,50	1.075,00
31	CADEADO 40MM, CADEADO DE LATÃO MACIÇO, MEDINDO 40MM, COM HASTE EMAÇO TEMPERADO.	PILLER	UND	80	32,20	2.576,00
32	CADEADO 50MM, CADEADO DE LATÃO MACIÇO, MEDINDO 50MM, COM HASTE EMAÇO TEMPERADO.	PADO	UND	50	64,90	3.245,00
35	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTO, EMPOLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 355 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALAPLAST	UND	6000	5,10	30.600,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, TAMPADA DA MESMA COR DA TINTA, SEXTAVADO, MEDINDO 14 CM, PONTA DE LATÃO NÃO ROSQUEÁVEL, E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	600	29,50	17.700,00
42	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 4,0MM, NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA E AZUL, TAMPADA DA MESMA COR DA TINTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM SEM CONSIDERAR A TAMPADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	MASTER-PRINT	UND	5000	0,98	4.900,00
44	CANETA PARA CD e DVD PONTA MÉDIA 2.0.	BRW	UND	400	2,15	860,00
45	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. 1.2 V, COM CAPACIDADE PARA CARREGAR 4 PILHAS, INCLUSO 4 PILHAS RECARREGAVES TAMANHO AAA	RAYOVAC	UND	20	104,99	2.099,80
52	CHAVEIRO C/50 + 50 ETIQUETAS CORES, CORES VARIADAS; CAIXA CONTENDO 50 CHAVEIROS.	MAXCRIL	CAIXA	20	48,50	970,00
53	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO 2/0, EM AÇO NIQUELADO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BACCHI	CX	4000	2,02	8.080,00

54	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO 3/0, EM AÇO NIQUELADO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BACCHI	CX	4000	2,15	8.600,00
58	COLA BRANCA ESCOLAR, PLÁSTICA, INSTANTÂNEA, PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, EMBALAGEM COM 1L.	BAMBINI	UND	100	15,94	1.594,00
59	COLA BRANCA ESCOLAR, PLÁSTICA, INSTANTÂNEA, PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, EMBALAGEM COM 40GRAMAS.	BAMBINI	UND	1200	1,37	1.644,00
60	COLA COLORIDA, 23G CADA, CAIXA COM 06 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO.	P I R A T I - NINGA	CX	50	6,99	349,50
61	COLA EM BASTÃO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 7,8G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BRW	UND	1500	1,18	1.770,00
62	COLA LÍQUIDA GLITER, A BASE DE P.V.A, CORES VARIADAS, PARA USO EM PAPEL, TECIDO, ARTESANATO. TUBO DE 25G, CAIXA COM 06 POTES.	P I R A T I - NINGA	CX	80	9,31	744,80
63	COLA PARA ISOPOR, COM 90 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BAMBINI	UND	150	4,05	607,50
64	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, Nº 08, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, CAIXA COM 72 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BACCHI	CX	60	8,99	539,40
65	CORRETOR LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECA- GEM RÁPIDA, FRASCO COM 18 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GLINORTE	UND	1500	1,67	2.505,00
66	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, 03 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 1000G.	PREMIER	PCT	100	23,67	2.367,00
68	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO (340X240)CM TAMANHO OFÍCIO.	SCRITY	UND	10000	0,50	5.000,00
70	ENVELOPE ofício, sem timbre, branco, medindo (114 x 229) mm.	SCRITY	Und.	5000	0,10	500,00
72	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0 CM, LÂMINA LARGA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 1,8X0,05X1,0 CM.	MASTER-PRINT	UND	400	1,41	564,00
73	ETIQUETA AUTO ADESIVA, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (101.6 X 33,9 MM), EMBALAGEM COM 350 UNIDADES.	COLACRIL	CX	20	15,50	310,00
74	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAVIA	UND	250	1,35	337,50
77	FITA CREPE 48MM X 50 M, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ADERE	ROLO	1200	9,80	11.760,00
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL ROLO MEDINDO (APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	K O R E T E - CH	ROLO	1500	4,45	6.675,00
80	FITA adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, medindo (24 mm x 50 m). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	K O R E T E - CH	rolo	800	1,77	1.416,00
81	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR AMARELO. ROLO COM 10 METROS.	CINDERE- LA	ROLO	350	3,95	1.382,50
84	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR ROSA CLARO. ROLO COM 10 METROS.	CINDERE- LA	ROLO	350	3,90	1.365,00
86	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR VERMELHO. ROLO COM 10 METROS.	CINDERE- LA	ROLO	350	3,25	1.137,50
88	FITA DECORATIVA GORGURAO Nº 09 MEDINDO 38MM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FAVRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CORES VARIADAS.	CINDERE- LA	ROLO	50	19,50	975,00
91	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA DE 10 MM.	ISOPLAC	UND	50	4,29	214,50
92	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA DE 15 MM .	ISOPLAC	UND	50	6,70	335,00
93	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA DE 20 MM .	ISOPLAC	UND	50	8,85	442,50
94	FOLHA DE PAPEL BRANCA PARA FLIP CHART. PACOTE COM 25 FOLHAS, MEDINDO 0,66X 0,96 CM.	SUZANO	PCT	50	33,99	1.699,50



95	GRAMPEADOR ALICATE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, CARREGAMENTO COM MOLA TRASEIRA AJUSTÁVEL PARA GRAMPOS 26/6 OU 24/6	MASTER-PRINT	UND	400	22,50	9.000,00
96	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ_x0002_TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 200 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BRW	UND	600	26,50	15.900,00
97	GRAMPEADOR PROFISSIONAL CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M². GRAMPOS 23/8 – ATÉ 50 FOLHAS; GRAMPOS 23/10 – ATÉ 70 FOLHAS; GRAMPOS 23/13 – ATÉ 100 FOLHAS.	MASTER-PRINT	UND	50	49,50	2.475,00
98	GRAMPO galvanizado, tamanho 9/10 para grampeador de 23/6 até 23/13. Embalagem com 1.000 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BACCHI	CX	80	7,05	564,00
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MASTER-PRINT	CX	1000	4,25	4.250,00
100	GRAMPO TRILHO, EM PLÁSTICO, BRANCO, COM HASTE E ENCAIXE REDONDOS, TRILHO MEDINDO 15 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PACOTE COM 50 UNIDADES.	HELOMAX	PCT	150	10,67	1.600,50
103	LÁPIS CERA, MEDINDO 1,0 CM (DIÂMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM; CAIXA COM 12 (DOZE) CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	P I R A T I - NINGA	CX	250	3,10	775,00
104	LÁPIS CERA NA COR AZUL, MEDINDO 1,0 CM (DIÂMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM; CAIXA COM 12 (DOZE) LÁPIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	P I R A T I - NINGA	CX	500	5,45	2.725,00
107	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, MEDINDO (320 X 220) MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SIDGRAFH	UND	3375	22,99	77.591,25
108	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, MEDINDO (320 X 220) MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SIDGRAFH	UND	3375	12,69	42.828,75
110	LIVRO PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 (CEM) FOLHAS, MEDINDO (215 X 160) MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BAG	UND	1500	8,54	12.810,00
117	PAPEL CONTATO, AUTO COLANTE TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS X 45 CM, 75 MICRONS.	I M P R I - MASTER	ROLO	80	73,19	5.855,20
118	PAPEL COUCHÊ BRANCO 170G; PACOTE	SUZANO	PCT	50	13,50	675,00
119	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G; PACOTE COM 50 FOLHAS, BRILHO, TAMANHO A4.	SUZANO	PCT	50	15,40	770,00
121	PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM; FORMATO A4 ; GRAMATURA 454/M²; EMPALGEM COM 45 FOLHAS; CORES DIVERSAS.	BAG	PCT	100	14,50	1.450,00
127	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES 245 X 180 MM, EM CORE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS.	ACP	UND	5000	2,65	13.250,00
129	Pasta Catálogo A4, 30 Envelopes Fino 192, Dimensões do item C x L x A 33 x 24 x 33 centímetros, com Base em Polipropileno	ACP	Und.	450	12,50	5.625,00
130	PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO, TRANSPARENTE, CAPA E CONTRA CAPA, COM DOIS FUROS PARA PRENDEDOR MACHO E FÊMEA, DIMENSÕES 235X350MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACP	UND	500	2,19	1.095,00

135	PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	BRW	CX	70	2,62	183,40
136	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², MEDINDO (160 X 110 X 80)MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MASTER-PRINT	UND	100	38,50	3.850,00
137	PILHA ALCALINA TIPO AA; CARTELA COM 04 UNIDADES.	ELGIN	C A R - TELA	1500	7,80	11.700,00
138	Pilha alcalina, tamanho C, voltagem 1,5v. Embalagem com 2 unidades.	ELGIN	UND.	100	14,80	1.480,00
139	Pilha alcalina, tamanho D, voltagem 1,5v. Embalagem com 2 unidades.	ELGIN	UND.	100	24,50	2.450,00
140	PILHAS ALCALINA 1,5V TIPO AAA, NÃO RECARREGAVEL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS COM 4 UNIDADES.	ELGIN	C A R - TELA	1500	7,80	11.700,00
141	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO AAA, 1.2V. CARTELA COM 4 UNIDADES.	ELGIN	C A R - TELA	50	47,86	2.393,00
143	PINCEL MARCADOR ATÔMICO GROSSO, EM COR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MASTER-PRINT	UND	300	1,65	495,00
146	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL NAS CORES AZUL E PRETO, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10C. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	MASTER-PRINT	UND	350	1,98	693,00
149	PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA; CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO.	MAXCRIL	UND	80	52,50	4.200,00
150	PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, MEDINDO (34 X 24)CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MAXCRIL	UND	600	13,60	8.160,00
151	PRANCHETA EM COMPENSADO, COM PRENDEDOR EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (34 X 24)CM, PARA PAPEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CARBRINK	UND	500	4,50	2.250,00
153	QUADRO BRANCO MELAMÍNICO FÓRMICA 1,20X0,90 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO . CONFECCIONADO EM LAMINIADO MELAMÍNICO BRANCO QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBRESPOSTA A UMA CHAPA DE MDF.	M A D E - MASTER	UND	80	105,50	8.440,00
154	QUADRO DE AVISO – MADEIRITE REVESTIDO EM CORTIÇA, FELTRO VERDE, MEDINDO 1,20 X 0,90M, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, NATURAL.	M A D E - MASTER	UND	50	109,50	5.475,00
156	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, (7,5 X300) MM; PACOTE COM 500G.	KIT	PCT	50	32,50	1.625,00
157	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE,(11,3MM X 30CM); PACOTE COM 500G	KIT	PCT	50	44,00	2.200,00
158	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30,0 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	MAXCRIL	UND	300	0,95	285,00
159	TELA DE PINTURA 20CM X 30CM.	CORTIART	UND	100	10,50	1.050,00
160	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 21,0CM E COM 8,5□.	BRW	UND	500	12,00	6.000,00
161	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MASTER-PRINT	UND	600	2,55	1.530,00
162	TINTA GUACHE, PARA USO EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, COM 6 FRASCOS DE 15,0 ML, COM CORES VARIADAS, COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES, VALIDADE DE 1 ANO; EMBALAGEM COM 6 FRACOS.	P I R A T I - NINGA	CX	70	3,90	273,00
165	TNT GRAMATURA 45 E MEDINDO 1,40X50M, EM DIVERSAS CORES.	NEW TNT	ROLO	100	99,50	9.950,00
166	TRIPLEX PORTA CLIPS, PORTA LÁPIS E PORTA PAPEL LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	MAXCRIL	UND	200	12,65	2.530,00



167	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO, TAMANHO 57MMX300M, 37G/M², em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). CAIXA COM 6 ROLOS	REGISPEL	CX	100	170,66	17.066,00
168	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, MEDINDO (320 X 220) MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SIDGRAFH	UND	1125	22,99	25.863,75
169	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, MEDINDO (320 X 220) MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SIDGRAFH	UND	1125	12,69	14.276,25
170	PAPEL SULFITE FORMATO A4, (210 X 297) MM, GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	250	262,00	65.500,00
TOTAL						633.999,10

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, COM CAPA DURA E ESPIRAL, COM 180 FOLHAS, Dimensões aproximadas do item C x L x A 18,7 x 12,9 x 2,5 centímetros,	P A U T A BRANCA	UND	100	28,00	2.800,00
33	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS; CORES VARIADAS; COMPRIMENTO X LARGURA: 26CM X 15CM.	CREDEAL	UND	1000	4,90	4.900,00
34	CADERNO UNIVERSITÁRIO: ESPIRAL, 12 MATÉRIAS DE 240 FOLHAS, C/ DIVISÓRIAS, CONSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORÁRIOS DE AULAS E ANOTAÇÃO, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO APERGAMINHADO, COM MICROSERILHAS, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLILOOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	CREDEAL	UND	100	18,90	1.890,00
36	CAIXA ORGANIZADORA, PRODUZIDA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA ARTICULADA, ESPESSURA 6MM, DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 10CM, LARGURA 35CM, PROFUNDIDADE 25CM, CONTENDO 12 DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS IGUAIS DE 0,8 CM X 7,5 CM, BASE COM PEZINHOS DE SILICONE.	PLASÚTIL	UND	40	182,40	7.296,00
37	CALCULADORA DE MESA SEM IMPRESSÃO EM BOBINA, VISOR 12(DOZE) DÍGITOS COM INCLINAÇÃO, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO: TECLA OFF E AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA SOLAR E BATERIA, QUATRO OPERAÇÕES (+ - : X).	MASTER- PRINT	UND	250	18,00	4.500,00
43	Canetas marcadoras de pele estéril, atóxica, ponta chanfrada, marcação durável com tinta de violeta genciana, não autoclavável.	WILTEX	UND	250	24,00	6.000,00
48	CARTOLINA DUPLA FACE, EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE (50 X 66) CM.	BIGNARDI	UND	3000	1,20	3.600,00
49	CARTOLINA GUACHE MED. 48X66CM; CORES VARIADAS (AZUL, BRANCA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, ROSA, PINK E PRETA)	BIGNARDI	UND	4000	1,40	5.600,00
50	CARTOLINA LAMINADA MDE. 50X60CM.	BIGNARDI	UND	3000	1,80	5.400,00
56	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO 6/0, EMAÇO NIQUELADO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	E C O O - CLIPS	CX	4000	2,20	8.800,00
57	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO 8/0, EMAÇO NIQUELADO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	E C O O - CLIPS	CX	1500	2,20	3.300,00
71	ESPETO CHURRASCO DE MADEIRA; MEDIDAS: 3.5X250MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCT	100	4,50	450,00
75	FITA ADESIVA COLORIDA, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO MEDINDO 48MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CORES VARIADAS.	EUROCEL	UND	100	14,00	1.400,00

89	FITA ISOLANTE 33+ X 20M.	FOXLUX	UND	50	12,93	646,50
113	PAPEL CAMURÇA 60X40 CORES VARIADAS.	REALCER	UND	1000	1,00	1.000,00
114	PAPEL CANSON formato A3, (297mm x 420mm), gramatura de 140g/m², branco, pH neutro, textura levemente granulada, pacote com 20 unidades.	CANSON	PCT	100	61,80	6.180,00
115	PAPEL CELOFANE 90X80CM, VERDE, ROSA, VERMELHO, AZUL, BRANCO.	VMP	UND	1000	1,00	1.000,00
123	PAPEL LAMINADO 58X48CM, DOURADO, PRATA, VERDE, ROSA, VERMELHO.	REALCER	UND	2000	1,20	2.400,00
124	PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO 50X80CM VERMELHO E BRANCO LISTRADO	REALCER	UND	400	5,50	2.200,00
125	PAPEL SEDA 48 X 60 CM CORES VARIDAS, PACOTES COM 100 FOLHAS.	REALCER	PCT	200	42,00	8.400,00
128	PASTA AZ CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO (34,5 X 27,5 X 8,0)CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	DAC	UND	250	11,00	2.750,00
132	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 12 DIVISOES, DIMENSOES 385 X 275 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	DAC	UND	1000	24,47	24.470,00
142	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO AA, 1.2V. CARTELA COM 4 UNIDADES.	P A N A S O - N I C	C A R - T E L A	50	45,51	2.275,50
144	PINCEL NÚMERO 12	LEONORA	UND	70	2,80	196,00
145	PINCEL NÚMERO 8	LEONORA	UND	70	2,80	196,00
155	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO DE VIDRO TEMPERADO, MEDIDAS: 1,20X0,90M, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO: 4 BUCHAS, 4 PARAFUSOS, 4 ARRUELAS, 4 CAPAS PARA PARAFUSO.	M A D E R - M A S T E R	UND	30	590,00	17.700,00
163	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	CHEMICO- L O R	UND	100	19,00	1.900,00
164	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR)	CHEMICO- L O R	UND	100	19,00	1.900,00
TOTAL						129.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em validade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de



Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

22.526.394/0001-59

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 28 - 39 - 40 - 41 - 47 - 51 - 55 - 67 - 76 - 78 - 82 - 83 - 85 - 87 - 90 - 101 - 102 - 105 - 106 - 109 - 111 - 112 - 116 - 120 - 122 - 126 - 131 - 133 - 147 - 148 - 152.

Valor: R\$ 293.060,40

- GLOBAL COMERCIAL EIRELI.

17.892.706/0001-08

Item(s): 22 - 23 - 24.

Valor: R\$ 39.705,00

- J DE S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS.

22.262.501/0001-89

Item(s): 134.

Valor: R\$ 8.700,00

- JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI.

35.044.590/0001-39

Item(s): 2 - 10 - 12 - 16 - 17 - 18 - 21 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 38 - 42 - 44 - 45 - 52 - 53 - 54 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 70 - 72 - 73 - 74 - 77 - 79 - 80 - 81 - 84 - 86 - 88 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 103 - 104 - 107 - 108 - 110 - 117 - 118 - 119 - 121 - 127 - 129 - 130 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 143 - 146 - 149 - 150 - 151 - 153 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170.

Valor: R\$ 633.999,10

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

49.464.926/0001-27

Item(s): 1 - 33 - 34 - 36 - 37 - 43 - 48 - 49 - 50 - 56 - 57 - 71 - 75 - 89 - 113 - 114 - 115 - 123 - 124 - 125 - 128 - 132 - 142 - 144 - 145 - 155 - 163 - 164.

Valor: R\$ 129.150,00

Total: R\$ 1.104.614,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 06 de Novembro de 2023

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente para atender à demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o corres-

pondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 293.060,40; GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 39.705,00; J DE S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS - R\$ 8.700,00; JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI - R\$ 633.999,10; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 129.150,00.

Cabedelo - PB, 06 de Novembro de 2023

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00125/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, EXCETO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 10 de Novembro de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira Substituta, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00089/2023, para Contratação de serviço para realização de Videohistoscopia, visando atender as necessidades da população do município de Cabedelo, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 31 de Agosto de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 003/2022

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DOS PSFs CENTRO, JACARÉ, RENASCER II, JARDIM MANGUINHOS, MONTE CASTELO, LEONOR VIANA, PONTA DE MATO, JOÃO ROBERTO BORGES, OCEANIA VI E PE ALFREDO BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e CT Nº 221/2022 – GASA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.914.131/0001-23

Objetivo: Acréscimo do valor global em R\$ 238.174,34 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global de R\$930.856,81 (novecentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), passando agora o valor para R\$ 1.169.031,15 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, trinta e um reais e quinze centavos), resultando no acréscimo de 25,59% sobre o valor original.

Fundamento: Art. 65, I, alíneas b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023.

Cabedelo, 10 de novembro de 2023

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO DE BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO para atender às necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Padre Alfredo Barbosa-EMMPAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00074/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00243/2023 - 07.11.23 - SAMTRONIC - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 27.200,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento e instalação de Ar-Condicionado split, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00410/2023 - 08.11.23 - GM COMERCIO E SERVICIO LTDA - R\$ 4.100,00.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Conforme Contratos. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: ADERALDO CALIXTO DE MEDEIROS, CPF nº 072.087.074-72 – Contrato nº 80101/2023, Valor: R\$ 480,00; CELSO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 872.535.774-34 – Contrato nº 80102/2023, Valor: R\$ 1.080,00; DIEGO BONFIM DA SILVA, CPF nº 106.995.094-75 – Contrato nº 80103/2023, Valor: R\$ 1.700,00; JANACI DE SOUSA ELVIDIO, CPF nº 040.231.724-64 – Contrato nº 80104/2023, Valor: R\$ 4.032,00; JEANI MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES, CPF nº 065.151.554-84 – Contrato nº 80105/2023, Valor: R\$ 936,00; JOAO CALIXTO DE SOUSA, CPF nº 291.555.681-49 – 80106/2023, Valor: R\$ 2.600,00; JOSÉ DE MORAIS LIMA, CPF nº 045.984.708-28 – Contrato nº 80107/2023, Valor: R\$ 1.600,00; JOSÉ VENALDO DE ARAÚJO CALIXTO, CPF nº 737.889.614-49 – Contrato nº 80108, Valor: R\$ 6.340,00; JOSINALVA BARBOSA DE ARAUJO, CPF nº 027.831.884-30 – Contrato nº 80109/2023, Valor: R\$ 800,00; LUCIA LUCENA SOUSA DE MORAIS, CPF nº 030.587.874-30 – Contrato nº 80110, Valor: R\$ 264,00.

São José de Espinharas - PB, 07 de Novembro de 2023.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E ELIAS G DA SILVA - R\$ 87.840,00; XPTEC LTDA - R\$ 1.421.954,68.

Alagoa Nova - PB, 30 de Outubro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 33.806,80; LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 2.140,00; MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. - R\$ 2.730,00.

Alagoa Nova - PB, 08 de Novembro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00057/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00348/2023 - 09.11.23 - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. - R\$ 2.730,00; CT Nº 00349/2023 - 09.11.23 - LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 2.140,00; CT Nº 00350/2023 - 09.11.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 33.806,80.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00055/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 08/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00346/2023 - 08.11.23 - XPTEC LTDA - R\$ 1.421.954,68; CT Nº 00347/2023 - 08.11.23 - E ELIAS G DA SILVA - R\$ 87.840,00.

Prefeitura Municipal de Natuba

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO FOLHA 47 NA DATA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração do Município de Natuba-PB, incluindo o acompanhamento de processos judiciais junto a comarca de Umbuzeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00050/2021 - Flavia de Paiva Sociedade Individual de Advocacia - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. Onde se lê: “ASSINATURA: 10.11.23”, Leia-se: “ASSINATURA: 08.11.23”.

ATOS EMPRESARIAIS

COMUNICADO DE HABILITAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - CRCPB, publicado no DOEPB Nº 17.811, de 02 de março de 2023, PG 51, com o intuito de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens destinado à classe de profissionais da contabilidade, registrados no CRCPB, ativos e regulares, e funcionários do CRCPB. Comunicamos aos interessados no Chamamento Público nº 02/2023, que o grupo de trabalho nomeado analisou a documentação com os critérios de julgamento do edital e resolve habilitar os seguintes participantes: ACANTI INTEGRACOES LTDA; HIGHER CHALLENGE SCHOOL LTDA; IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA; JULIANO E JULIANO LTDA; MRH - GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA; e COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES DA UNIAO, EMPRESARIAS, PROFISSIONAIS AUTONOMOS E LIBERAIS - SICOOB CENTRO NORDESTE. João Pessoa, 09 de novembro de 2023. Grupo de Trabalho para Seleção dos Chamamentos Públicos - CRCPB

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos,201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 271/2021, resolução 356/2021 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como codigo do INEP 25133063, torna publico a relação parcial dos alunos concluintes, Ana Cristina dos Santos Nascimento, Jozeane de Souza Cruz, Alexsandro Sousa de Carvalho, Eriane de Jesus Silva, Caio Eduardo Ferreira da Silva, Maikelle Ferreira da Silva, Elizama dos Santos Cardoso, Neidson da Silva de Jesus, Cristiane Barros Moreno de Araújo, Messias Rodrigues da Silva Junior, Thiago Pereira da Silva, Joana Araújo dos Santos Nascimento, José Gabriel da Silva dos Santos, Bruno Ferreira Mombra Rosa, Katiane Silva de Souza, Jeilane da Silva de Souza, Ramon da Conceição Freire Souza, Andressa Gonçalves de Castro, Madson Ferreira dos Santos, Joelmia Rodrigues de Carvalho, Ana Maria Silva Rodrigues, Bruna Adriane Andrade Pinto, Vanelza da Silva Ferreira Cruz, Pedro Alcione Da Silva.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS DO ESTADO DA PARAÍBA - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - AVISO - Será realizada eleição no dia 27 de novembro de 2023, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta, no período de 10 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado. Campina Grande, 10 de novembro de 2023. Francisco de Assis Benevides Gadelha - Presidente.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COURO E PELES DO ESTADO DA PARAÍBA - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - AVISO - Será realizada eleição no dia 27 de novembro de 2023, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta, no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado. Campina Grande, 10 de novembro de 2023. Everaldo de Miranda Araújo - Presidente.

COMUNICADO/EXTRAVIO/PERDA

CANORTE — COMPANHIA NORDESTINA DE ALIMENTOS inscrita no CNPJ: **10.913.796/0001-27**, com sede no Parque Solon de Lucena, 671, Bairro Centro, CEP 58.013-131, João Pessoa, Estado da Paraíba torna público **COMUNICAR** a perda/extravio Identificação Principal: Livros. Descrição: Na qualidade de advogado e procurador da Empresa CANORTE COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.796/0001-27, situada no Parque Solon de Lucena, nº 671, Centro, veio a verificar que foram extravaviados os documentos da Sede Social da Empresa acima citada o livro de Registro de Ações Nominativas, para inscrição, anotação ou averbação e o livro de “Transferência de Ações Nominativas”, para lançamento dos termos de transferência, que deverão ser assinados pelo cedente e pelo cessionário ou seus legítimos representantes. Conforme certidão de registro de ocorrência na delegacia especializada de crimes contra a ordem tributária ocorrência de Nº 096942.01.2023.0.00.704 datada em 09/11/2023.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**